

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4350.2025.AC.PE.0011.FUNDARPE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 0011.FUNDARPE
PROCESSO SEI Nº 0040300085.000475/2025-19

PREÂMBULO

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, através do Agente de Contratação Bruno César Abreu de Siqueira, designado por meio da Portaria SAD nº 830/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição do dia 12/03/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, em atendimento a Comunicação Interna nº 111/2025 (id. 66033177) da Diretora de Atividades Culturais, e com a respectiva autorização (id. 66451455) da Diretora-Presidente da Fundarpe (em exercício), Lidiane Pessoa Candido da Costa Pereira, Processo SEI nº 0040300085.000475/2025-19, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022, 54.884/2023 e 54.700/2023, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS

ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ: 15 minutos antes do horário previsto para início da sessão de disputa de preços

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PE-INTEGRADO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.peintegrado.pe.gov.br

DADOS PARA CONTATO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: BRUNO CÉSAR ABREU DE SIQUEIRA

FONE: (81) 3184-3004

E-MAIL: fundarpe.ac@gmail.com

ENDEREÇO: Rua da Aurora, 463 - Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50050-000

OBSERVAÇÃO 1. Os períodos para recebimento de propostas e para início da sessão de disputa de preços estarão indicados no aviso de abertura do certame.

OBSERVAÇÃO 2: Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o horário de Brasília – DF.

OBSERVAÇÃO 3: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de Locação de equipamentos de transmissão simultânea (Projeção em painel de LED), visando atender as necessidades dos Festivais, Ciclos, Eventos e Ações Culturais promovidos e/ou apoiados pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Termo de Referência e respectivos anexos que integram o presente Edital.
- 1.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação obedecerá aos quantitativos estimados, prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo III deste Edital.
- 1.3. O objeto desta licitação será dividido em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se a licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 5.267.141,45 (cinco milhões, duzentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), distribuídos em 03 (lotes) lotes na forma indicada no Termo de Referência.
- 2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Unidade: 00403 - FUNDARPE

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrada no sistema PE-Integrado, adotando as seguintes providências:

3.1.1. A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema PE-INTEGRADO, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, através do link “Cadastro de usuário - Fornecedor”;

3.1.2. Após a conclusão do cadastro online, a interessada deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

3.1.3. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer modalidade de licitação sob a forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificada;

3.1.4. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que as licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;

3.1.5. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone (81) 3183-7721 ou através do e-mail: suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br.

3.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo a Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

3.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

3.2.3. Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no PE-INTEGRADO, o sistema não permitirá que sejam utilizados simultaneamente, na mesma licitação.

3.2.3.1 Caso haja usuário “ativo” no processo, a conexão de outro usuário desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários simultâneos no mesmo processo.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.2. Pessoa física ou jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.4. Pessoa jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3.5. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

- 3.3.6. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, sendo a ele equiparada a empresa integrante do mesmo grupo econômico, nos termos do art. 14, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.3.7. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, sendo a ela equiparada a empresa integrante do mesmo grupo econômico, nos termos do art. 14, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.3.8. Empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- 3.3.9. Pessoa jurídica enquadrada nas demais vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;
- 3.3.10. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 3.3.11. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 3.3.12. Pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional;
- 3.3.14. É vedada a participação de profissionais organizados em cooperativas na presente licitação, conforme item 2.6 do Termo de Referência;
- 3.3.15. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, conforme item 2.7 do Termo de Referência.

4. DO CONSÓRCIO

- 4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme item 2.5 do Termo de Referência.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
- 5.2. As sessões serão iniciadas em dias úteis.
- 5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.
- 5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada da concorrência.
- 5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.
- 5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.
- 5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente as licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada da concorrência, através do Sistema PE-INTEGRADO.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.
- 6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou as impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo agente de contratação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data de abertura do certame.

- 6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.
- 6.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.
- 6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

- 7.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional no preâmbulo deste Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.
- 7.2. A licitante deverá especificar o preço global do(s) lote(s) nos quais pretende concorrer, obedecidas as regras previstas no item 4.1.3. , e respectivos subitens, do Termo de Referência.
- 7.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;
- 7.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 7.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, sociedade cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste Edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

7.4.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 7.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006 e neste Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente as microempresas, empresas de pequeno porte e as entidades equiparadas.

7.4.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Nos lotes com participação exclusiva as licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI), a declaração prevista no item 7.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele lote.

7.6. Nos lotes de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 7.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.7. A falsidade das declarações previstas nos itens 7.3 e 7.4 sujeitará a licitante as sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8. As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

7.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado a licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3. Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.
- 8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.
- 8.5. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.
- 8.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES

- 9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

- 9.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.7. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.
- 9.9. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, salvo na situação prevista no item 9.9.
- 9.10.1. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.11. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO, conforme Termo de Referência.
- 9.12. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.
- 9.12.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.12.1, a sessão pública será

encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

9.14. Encerrada a etapa de que trata o item 9.13, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

10.1.2. Persistindo o empate, o agente de contratação questionará as licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários a comprovação do requisito.

10.1.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 10.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Agente de Contratação realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

10.2. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 10.1, o Sistema procederá a verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.

10.2.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, o Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio

da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior a proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.

- b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, o Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

10.2.2. Na hipótese de não ocorrência do previsto no item 10.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente aquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

11.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11.4. Os preços finais propostos pelas licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

11.4.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

11.5. No caso previsto no item 11.3, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

11.6. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.

12. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

12.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao e-fisco, PE-Integrado, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

12.1.1. A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice a participação em licitações e contratações do Estado de Pernambuco.

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.1.3. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste Edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o

Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

12.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Anexo A do TR, bem como os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.

12.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação do Agente de Contratação.

12.4. O prazo de que trata o item 12.3 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.

12.5. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários a classificação/habilitação previamente digitalizados.

12.6. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

12.7. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

12.8. Caberá a licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.

12.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 12.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á as sanções previstas neste Edital.

12.10. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

13. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

13.1. O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e a compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do Edital.

13.1.1. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Pernambuco ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

13.2. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a prestação dos serviços nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

13.2.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

13.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.2.3. O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados.

13.2.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

13.2.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

13.2.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

- 13.2.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.
- 13.2.8. No caso de qualquer divergência existente entre os preços da Planilha de quantidade e preço e a composição detalhada dos Preços Unitários prevalecerá a composição detalhada dos Preços Unitários.
- 13.3. Na análise da proposta, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 13.3.1. Não serão admitidos, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de descrições genéricas.
- 13.4. Os preços unitários constantes da planilha orçamentária (ANEXO A do Termo de Referência), devem ser considerados os preços unitários máximos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.
- 13.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não obedeçam as especificações técnicas previstas neste Edital;
 - b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11 ou após análise detalhada da proposta vencedora;
 - c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
 - e) contenham falhas, apontadas pelo Agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;
 - f) apresentem, na sua composição de preços, taxa de Encargos Sociais inverossímil;
 - g) na composição analítica das taxas de Encargos Sociais, deixarem de atender as legislações trabalhistas e tributárias e aos acordos coletivos de classe vigentes na data de elaboração do orçamento;
 - h) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade de remuneração.

13.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação deverá, por meio de diligência, conferir a licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

13.6.1. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

13.6.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa a parcela ou a totalidade da remuneração.

13.6.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, se, em diligência realizada na forma do art. 40 do Decreto Estadual nº 54.142, de 2021, não for demonstrada a exequibilidade da proposta

13.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

13.8. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, seguros, materiais, ferramentas, transporte, frete, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência médica, compromissos fiscais, equipamentos de segurança, individual e coletivo e tudo o mais que for necessário a completa execução do objeto contratual.

13.9. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

13.10. A proposta terá suas composições de preços unitários analisadas e, se necessário, corrigidas segundo os critérios descritos a seguir:

13.10.1. Na hipótese de ocorrência de serviços idênticos com valores diversos na planilha da licitante, sem a apresentação da respectiva justificativa técnica, será considerado aquele de menor valor atribuído.

- 13.10.2. No caso de erro de multiplicação do preço unitário dos insumos pelos respectivos coeficientes, os produtos serão retificados.
- 13.10.3. No caso de erro de somatório dos itens da composição, a adição será retificada.
- 13.10.4. No caso de divergências entre os encargos sociais e as despesas fiscais apresentados pela licitante e aqueles efetivamente incidentes de acordo com o regime jurídico-tributário a que está submetida, será efetuada a correção de modo a prevalecer o regime jurídico-tributário aplicável.
- 13.10.5. No caso de o valor de desembolso máximo acumulado no período e o prazo máximo estabelecido para cada etapa não forem obedecidos pela licitante no Cronograma, o Agente de Contratação efetuará as devidas correções para adequação ao cronograma de referência.
- 13.11. Uma vez efetuadas as correções conforme itens descritos acima, o preço unitário do serviço será corrigido, sendo também corrigido o preço da planilha de quantidade e preço.
- 13.12. Após a análise das composições de preços unitários e constatada a necessidade de correção, o valor total da proposta será ajustado pelo Agente de Contratação, conforme procedimentos previstos abaixo:
- 13.12.1. Caso a correção da proposta resulte em um valor menor do que o último lance, o Agente de Contratação notificará a licitante para que aceite o novo valor, sob pena de desclassificação.
- 13.12.2. Caso a correção da proposta resulte em aumento do valor ofertado no último lance, a licitante será notificada para proceder ao ajuste e adequar a proposta corrigida ao seu lance final, sob pena de desclassificação.
- 13.13. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 12.3, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda as condições editalícias.
- 13.14. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

13.15. Classificada a proposta, o Agente de Contratação dará início a fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

14.2. Habilitação Jurídica:

14.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.2.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

14.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

14.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

14.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

14.3.4 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio da licitante;

14.3.5 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Estado de Pernambuco, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado (SEFAZ/PE).

14.3.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Secretaria da Fazenda relativa ao domicílio da licitante.

- 14.3.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 14.3.9 As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.
- 14.3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 14.3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.3.12 Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.
- 14.3.12.1 Para os fins do disposto no item acima, a licitante deverá apresentar decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido de recuperação e dispense expressamente as certidões negativas, e comprovar que o respectivo plano de recuperação ainda não foi aprovado e homologado em Juízo.
- 14.3.12.2 Caso a licitante em recuperação judicial já tenha tido seu plano aprovado e homologado em juízo até a data de abertura da fase de habilitação do certame, a dispensa prevista acima não subsiste e a licitante deverá apresentar todas as certidões de regularidade requeridas neste Edital.

14.4 Qualificação Técnico-Operacional

14.4.4 Técnica Operacional conforme item 5.3.1.1 do Termo de Referência, Anexo I do presente transcrito do item 14.4.1.1 ao 14.4.1.5:

14.4.4.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ao Lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.4.2 Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a prestação de serviços de Projeção ou Transmissão Simultânea em Painel de LED, com as seguintes características mínimas:

14.4.4.2.1 Montagem e desmontagem de placas de LED;

14.4.4.2.2 Montagem de estruturas metálicas;

14.4.4.3 Será considerado compatível com a quantidade os atestados ou certidões que apresentarem, no mínimo, 20 % (vinte por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.

14.4.4.4 Para fins de aferição do percentual mínimo de 20 % (vinte) relativo a qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possuam casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

14.4.1.5 Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere a comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados/certidões, para assegurar a adequada execução do objeto licitatório.

14.5 Qualificação técnico-profissional

14.5.1. Conforme item 5.3.1.2 do Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital, transcrito do Item 14.5.1.1 ao 14.5.1.7:

14.5.1.1 Comprovação da Licitante de possuir no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais), devidamente registrado(s) no CREA/CAU/CFT, com experiência comprovada, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT expedida pelo CREA/CAU/CFT da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), com registro do atestado a ela vinculado, que conjuntamente atendam a habilitação mínima discriminada a seguir:

- a) Engenheiro civil ou Engenheiro mecânico - montagem de estruturas de Box Truss (grid);
- b) Engenheiro eletricista ou Técnico em eletrônica ou técnico em eletrotécnica - rede de cabeamento estruturado para transmissão de imagem em painéis de LED.

14.5.1.2. O profissional que não estiver elencado no rol de responsáveis técnicos da Certidão de Registro da pessoa jurídica, e apresentar comprovação técnico profissional para atendimento ao item 14.5.1.1, deverá anexar a devida Certidão de Registro na entidade de classe competente.

14.5.1.3. O profissional indicado pela licitante e habilitado conforme exigências será o Responsável Técnico do Contrato, representará a CONTRATADA junto a FUNDARPE.

14.5.1.4. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); no caso de sócio, através do contrato/estatuto social devidamente registrado no órgão competente; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com o licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

14.5.1.5. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata o item acima poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja objeto de anuência da Contratante.

14.5.1.6. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, ou em nome de terceiros, nem os que se refiram a períodos de teste, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

14.6. Qualificação Econômico-Financeira:

14.6.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

14.6.1.2.1 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante;

14.6.1.2.2 A certidão descrita no item 14.6.2.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

14.6.2. Comprovação do Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item.

14.6.3. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo

LG = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC----- Igual ou superior a 1

Passivo Circulante

14.6.4. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), devendo cumprir a qualificação em ambos os exercícios, salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

14.6.5. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

14.6.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.6.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

14.7. Documentos complementares:

14.7.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.7.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.7.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.7.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.7.5. Declaração de que atende as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.8. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

14.8.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema PE-Integrado.

14.8.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.8.3. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 14.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

14.8.4. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

14.8.4.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

14.8.5. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

14.8.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido

pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

14.8.7. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.8.8. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.

14.8.9. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.8.9.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.8.9.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

14.8.10. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas a regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 14.7.7.

15. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

15.2. Na hipótese de a licitante não atender as exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo a fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

15.3. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda as exigências de habilitação, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente a época da abertura do certame.

16.2.1. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados a documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior a abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

16.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

16.3. A realização de diligências não confere a licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no Edital.

16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares a proposta e a habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema PE-Integrado, no prazo de 01 (um) dia útil.

16.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhe então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

17.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor.

17.1.2. A falta de manifestação da intenção recursal, no prazo indicado no item 17.1.1, importará preclusão e a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

17.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

- 17.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso a autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 17.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema.
- 17.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 17.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.
- 17.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo a autoridade competente para a homologação.

18. DO CADASTRO DE RESERVA

- 18.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.
- 18.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:
- a) houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;
 - b) houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos do caput do art. 38 do Decreto Estadual nº 54.700/2023.
- 18.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.
- 18.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 19.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo III), no prazo de 05 dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito a contratação.
- 19.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.
- 19.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.
- 19.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.
- 19.5. Poderá ser acrescentada a Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

20. DO CONTRATO

- 20.1. A eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata, mediante instrumento contratual, conforme modelo constante do Anexo IV.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

21.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual;

21.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

21.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

21.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.3.3. desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

21.1.3.4. desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa a sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

21.1.3.5. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

21.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

21.1.5. fraudar a licitação;

21.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.

21.1.8. cometer fraude de qualquer natureza;

- 21.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 21.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 21.2.1. Multa;
- 21.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- 21.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.
- 21.3. As sanções previstas nos itens 21.2.2 e 21.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 21.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
- 21.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 21.1.1 deste edital;
- 21.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 21.1.2 e 21.1.3. deste edital;
- 21.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 21.1.4. 21.1.5., 21.1.6., 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9 deste edital.
- 21.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:
- 21.5.1. No cometimento da infração prevista no item 21.1.1: de 6 a 12 meses;

- 21.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3: até 6 meses;
- 21.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, no cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9: de 03 a 6 anos;
- 21.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 21.5 e 21.6. deverão ser observadas:
- 21.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 21.7.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 21.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração
 - 21.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;
 - 21.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;
 - 21.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 21.8. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.
- 21.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no PE-integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.
- 21.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado em Decreto Estadual.

21.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada as autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas a sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

22.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Sistema Pe-Integrado ou no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

22.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

22.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

22.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido a adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e a ampla defesa.

22.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

22.6. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

22.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

- 22.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.
- 22.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no sistema PE-INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 22.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- a) Anexo I - Termo de Referência (com seus respectivos anexos, inclusive Modelo de Proposta);
 - b) Anexo II - Declarações complementares;
 - c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço;
 - d) Anexo IV - Minuta do Contrato (com seus respectivos anexos);
- 22.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.
- 22.12. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, II, “a” e “b”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Recife, 22 de maio de 2025.

Bruno César Abreu de Siqueira
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Formação de Registro de Preços para contratação eventual de prestação de serviços de Locação de equipamentos de transmissão simultânea (Projeção em painel de LED), visando atender as necessidades dos Festivais, Ciclos, Eventos e Ações Culturais, promovidos e/ou apoiados pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por lotes e descritos conforme quadro(s) constante no anexo A.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 1 do ETP), anexo deste Termo de Referência.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. A Justificativa para o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 6 do ETP), anexo deste Termo de Referência.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. A justificativa da escolha da solução a ser licitada encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 4 do ETP), anexo deste Termo de Referência.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A Justificativa para o não parcelamento do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 8 do ETP), anexo deste Termo de Referência, de modo a permitir a ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.

2.5. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.5.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

2.5.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente serviço.

2.5.3. Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que se trata de contratação comum para empresas atuantes neste mercado, sendo usual a participação de empresas que, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante às qualificações técnica e econômico-financeira e demais condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o âmbito de possíveis licitantes.

2.5.4. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é à medida que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.6. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

2.6.1. É vedada a participação de profissionais organizados em cooperativas na presente licitação, uma vez que o serviço a ser executado apresenta características incompatíveis com a organização do trabalho em forma de cooperativa:

2.6.1.1. Relação de hierarquia técnica e funcional entre os profissionais;

2.6.1.2. Níveis diferenciados de responsabilização técnica;

2.6.2. Além disso, o objeto desta licitação é incompatível com a natureza das cooperativas, visto que o seu cumprimento exige uma estrutura organizacional empresarial tradicional e formal.

2.7. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

2.7.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que se faz necessária uma estrutura mínima, com equipamentos e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto, o que se mostra incompatível com a natureza profissional da pessoa física.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada no(s) quadro(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:

3.1.2 Das especificações técnicas dos Kits de SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM PAINEL DE LED:

SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM PAINEL DE LED para PALCO GRANDE PORTE (TIPO 1)			
E-FISCO - 364094-9: SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA PALCO DE GRANDE PORTE, COMPOSTA POR PAINÉIS DE LED, NOTEBOOKS, ESTRUTURAS PARA MONTAGEM DE TELÕES, CÂMERAS HDV, DVD PLAYER, MESA DE CORTE, TELÕES, PROJETORES MULTIMÍDIA E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.			
Item	Descrição	Unidade	E-fisco
1	03 conjunto de placas de painel de LED compostos por 20m ² (cada painel), ficando uma medida final de 5,00m x 4,00m (cada painel), totalizando 60m ² de led, com resolução de 2.9mm outdoor com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB em alta resolução via SDI ou HDMI.	DIÁRIA	364094-9
	03 estruturas de Box Truss Q30 de até 30 metros para montagem dos telões/leds à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco.		

	02 painéis de LED compostas por 20m ² (cada painel), ficando uma medida final de 5,00m x 4,00m (cada painel), totalizando 40m ² de led, com resolução de 3.9mm outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB em alta resolução via SDI ou HDMI.		
	02 estruturas 6,00 x 5,00 de Box Truss Q30 de até 30 metros para montagem dos telões/leds, em local a ser apontado pela equipe de direção do evento.		
	02 Notebooks com processador 2.2GHz Core i7 , 16GB RAM, SSD de no mínimo 1TB, com sistema operacional Windows mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110/220V, bateria primária de 6 células, interna, padrão Lithium Íon, com capacidade para pelo menos 50 WHr e autonomia mínima de 2 horas.		
	04 Câmeras full hd 1920/1080 60i com conjunto de objetivas para cada 16mm, 35mm, 50mm e 70/200mm todas 1/2.8 para transmissão simultânea.		
	01 Mesa de corte com 4 entradas SDI e 2 HDMI.		
	01 Monitor multi-view 32".		
	Cabeamento necessário SDI/ AC / Comunicação.		

SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM PAINEL DE LED para PALCO MÉDIO PORTE (TIPO 2)			
E-FISCO - 364095-7: SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA PALCO DE MÉDIO PORTE, COMPOSTA POR TELÃO, CÂMERA HDV, DVD PLAYER, SUPORTE PARA PROJETOR, PROJETOR MULTIMÍDIA 7000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSÁRIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.			
Item	Descrição	Unidade	E-fisco
2	03 conjuntos de placas de painel de LED compostas por 20m ² (cada painel), ficando uma medida final de 5,00m x 4,00m (cada painel), totalizando 20m ² de led, com resolução de 2.9mm outdoor com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB em alta resolução via SDI ou HDMI.	DIÁRIA	364095-7
	03 estruturas 6,00 x 5,00 de Box Truss Q30 de até 30 metros para montagem dos telões/leds, em local a ser apontado pela equipe de direção do evento.		
	02 Câmera HDV com 03 cd's cada, para transmissão simultânea.		
	01 Notebook com processador 2.2GHz Core i7 , 16GB RAM, SSD de no mínimo 1TB, com sistema operacional Windows mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110/220V, bateria primária de 6 células, interna, padrão Lithium Íon, com capacidade para pelo menos 50 WHr e autonomia mínima de 2 horas.		
	01 Mesa de corte com 4 entradas SDI e 2 HDMI.		
	01 Monitor multi-view 32".		
	Cabeamento necessário para transmissão simultânea de imagens via link para os telões.		
	PROJETOR MULTIMÍDIA 7000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSÁRIO.		

SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM PAINEL DE LED para PALCO PEQUENO PORTE (TIPO 3)			
E-FISCO 364138-4: SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA PALCO DE PEQUENO PORTE, COMPOSTA POR TELÃO, CÂMERA HDV, DVD PLAYER, SUPORTE PARA PROJETOR, PROJETOR MULTIMÍDIA 5000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSÁRIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA			
Item	Descrição	Unidade	E-fisco
3	01 conjunto de placas de painel de LED composta por 20m ² (cada painel), ficando uma medida final de 5,00m x 4,00m (cada painel), totalizando 20m ² de led, com resolução de 5.9mm indoor com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB em alta resolução via SDI ou HDMI.	DIÁRIA	364138-4
	01 estruturas 6,00 x 5,00 de Box Truss Q30 de até 30 metros para montagem dos telões/leds, em local a ser apontado pela equipe de direção do evento.		
	01 Câmera HDV com 03 cd's cada, para transmissão simultânea;		
	01 Notebook com processador 2.2GHz Core i7, 16GB RAM, SSD de no mínimo 1TB, com sistema operacional Windows mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110/220V, bateria primária de 6 células, interna, padrão Lithium Íon, com capacidade para pelo menos 50 WHr e autonomia mínima de 2 horas.		
	01 Mesa de corte com 4 entradas SDI e 2 HDMI.		
	PROJETOR MULTIMÍDIA 5000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSÁRIO		
	01 Monitor multi-view 32".		
	Cabeamento necessário para transmissão simultânea de imagens via link para os telões.		

3.1.3 Será de responsabilidade da contratada todas as despesas de montagem e desmontagem de toda a estrutura acima especificada.

3.1.4 A empresa contratada deverá efetuar as montagens, locações e desmontagens de acordo com a solicitação da FUNDARPE, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados;

3.1.5 A instalação do objeto licitado deverá estar concluída em até **12(doze) horas antes da realização do evento**. Em caso de necessidade, este prazo poderá ser repactuado entre as partes, desde que haja prévia anuência da FUNDARPE;

3.1.6. Especificamente para as demandas de **Grande Porte**, a EMPRESA CONTRATADA deverá entregar os equipamentos instalados com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da utilização dos mesmos, ou seja, solicita-se que o equipamento seja instalado com antecedência de 24h antes do evento começar, sob a supervisão de um técnico da Fundarpe, para minimizar qualquer tipo de imprevisto, exceto nos casos de orientação distinta e prévia por parte da CONTRATANTE;

3.1.7. Durante todo o período de realização do evento, a empresa contratada deverá disponibilizar, no local do evento, Equipe técnica, bem como as devidas ferramentas, EPI's,

EPC's e materiais necessários à realização do serviço para solucionar todo e qualquer problema que possa surgir;

3.1.8. A desmontagem dos equipamentos deverá ser realizada de 01(um) até 03(três) dias após o término do evento, no máximo, dependendo das ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à FUNDARPE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

3.1.9. Durante todo o período do CONTRATO (montagem/evento/desmontagem), o Responsável Técnico da empresa deverá estar presente no local, bem como deverá portar telefone móvel, a fim de sempre atender as solicitações;

3.1.10 Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;

3.1.11. Para as atividades noturnas e/ou em vias públicas de grande movimento, todo o local deverá conter sinalização de emergência tais como cones indicativos com faixas refletivas, fita zebrada, cavaletes, entre outros;

3.1.12. Estão a cargo do Responsável Técnico:

- a) Coordenação e Fiscalização de todos os serviços e equipe de técnica visando à otimização do trabalho;
- b) Fazer o acompanhamento diário através de RDO (relatório diário de obra), dos serviços através de projetos executivos e especificações técnicas e outras atividades correlatas.

3.2 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. Os serviços serão prestados de acordo com as demandas da Fundarpe, considerando as regiões descritas nos Lotes, conforme Anexo A, sendo a sua instalação no local indicado pela contratante;

3.3.2 O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da assinatura do contrato;

3.3.3. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário;

3.3.4 A FUNDARPE informará através de Ordem de Serviço (O.S), com antecedência sobre a data, o horário e o local da montagem de cada um dos evento.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de **R\$ 5.267.141,45 (cinco milhões, duzentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, distribuído nos seguintes lotes:

- a. Lote I (ampla concorrência) – Valor estimado total – R\$ 1.233.644,16 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos);
- b. Lote II (ampla concorrência) – Valor estimado total – R\$ 2.254.250,12 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e doze centavos);
- c. Lote III (ampla concorrência) – Valor estimado total – R\$ 1.779.247,17 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.3. JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. Em regra, contratação de serviços com itens ou lotes de valores estimados iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta) mil reais devem ser objeto de licitações exclusivas para ME e EPP (cota exclusiva), nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006.

4.3.2. Considerando que não há lotes de valor igual ou inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), a presente licitação não possui lote exclusivo à participação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DA LICITAÇÃO

5.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, REGIME DE EXECUÇÃO E MODO DE DISPUTA

5.1.1. A licitação será processada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

5.1.2. O modo de disputa a ser utilizado é o aberto.

5.1.3. O objeto será executado por meio do regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

5.1.4. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que provoca a revelação incentivada de informações fidedignas por parte dos licitantes, aliada à maximização dos interesses da Administração na escolha da proposta mais vantajosa e com menores custos de transação possíveis.

5.2. PROPOSTA

5.2.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.2.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública a ser estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

5.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

5.3.1 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL:

5.3.1.1.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ao Lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.3.1.1.2 Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a prestação de serviços de **Projeção ou Transmissão Simultânea em Painel de LED**, com as seguintes características mínimas:

- I. Montagem e desmontagem de placas de LED;
- II. Montagem de estruturas metálicas;

5.3.1.1.3. Será considerado compatível com a quantidade os atestados ou certidões que apresentarem, no mínimo, 20 % (vinte por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.

5.3.1.1.4. Para fins de aferição do percentual mínimo de 20 % (vinte) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possuam casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

5.3.1.1.5. Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados/certidões, para assegurar a adequada execução do objeto licitatório.

5.3.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL:

5.3.1.2.1. Comprovação da Licitante de possuir no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais), devidamente registrado(s) no CREA/CAU/CFT, com experiência comprovada, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT expedida pelo CREA/CAU/CFT da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), com registro do atestado a ela vinculado, que conjuntamente atendam à habilitação mínima discriminada a seguir:

- a) **Engenheiro civil ou Engenheiro mecânico** - montagem de estruturas de Box Truss (grid);
- b) **Engenheiro eletricista ou Técnico em eletrônica ou técnico em eletrotécnica** - rede de cabeamento estruturado para transmissão de imagem em painéis de LED.

5.3.1.2.2 . O profissional que não estiver elencado no rol de responsáveis técnicos da Certidão de Registro da pessoa jurídica, e apresentar comprovação técnico profissional para atendimento ao item 5.3.1.2.1, deverá anexar a devida Certidão de Registro na entidade de classe competente.

5.3.1.2.3. O profissional indicado pela licitante e habilitado conforme exigências será o Responsável Técnico do Contrato, representará à CONTRATADA junto à FUNDARPE.

5.3.1.2.4. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); no caso de sócio, através do contrato/estatuto social devidamente registrado no órgão competente; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com o licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagra vencedora do certame.

5.3.1.2.5. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata o item acima poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja objeto de anuência da Contratante.

5.3.1.2.6. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, ou em nome de terceiros, nem os que se refiram a períodos de teste, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

5.3.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.2.1. Os requisitos de qualificação econômico-financeira serão descritos no Edital da presente contratação.

5.3.2.2. Comprovação de **capital social ou patrimônio líquido** correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.

5.3.2.3. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

5.3.2.4. A adoção dos índices de liquidez iguais ou superiores a 1 se mostra suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, uma vez que esses índices são capazes de avaliar a capacidade financeira da empresa de forma objetiva e adequada. Ademais, os valores de liquidez adotados para o presente certame foram os usualmente adotados para a correta avaliação da situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.1. A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação do objeto constante deste Termo de Referência tem fundamentação no art. 3º, inciso IV do **Decreto nº 54.700/23**, visto que não é possível dimensionar com exatidão o quantitativo necessário ao atendimento das demandas prevista neste Termo de Referência.

6.2. ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR(A)

6.2.1. A FUNDARPE é o(a) órgão OU entidade gerenciador(a) deste Registro de Preços;

6.3. ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.3.1. A FUNDARPE é o (a) único(a) órgão OU entidade participante deste Registro de Preços;

6.4. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.4.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

6.5.2. O prazo de vigência mencionado acima poderá ser prorrogado, por igual período, desde que tenha saldo disponível em ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

6.6. PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE ADESÃO

6.6.1. Será permitida a adesão por órgãos não participantes à Ata de Registro de preços oriunda deste Termo de Referência.

6.6.2. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas à gerenciadora da Ata de Registro de Preços, por meio do telefone: (81) 3184-3182, e-mail: producaogerencia.fundarpe@gmail.com, para a formalização do pedido e encaminhamentos visando eventual autorização.

6.7 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA

6.7.1. As obrigações do órgão/entidade gerenciador(a) da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

6.8 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

6.8.1. As obrigações da detentora da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

7. DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Justifica-se que o prazo estabelecido no item 7.1.1, garante de forma eficiente a execução da prestação de serviço, visto tratar-se de demanda eventual, como já especificado anteriormente, sem prejuízo à gestão e fiscalização do contrato.

7.2 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. O Detentor da Ata será convocado para assinatura do contrato, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. As obrigações da **CONTRATANTE** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1. Deverá a CONTRATADA cumprir todas as obrigações estipuladas neste TERMO DE REFERÊNCIA e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

7.4.2. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência;

7.4.3. Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 01 (um) dias útil contado da respectiva notificação, ou no prazo fixado pelo fiscal do CONTRATO, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; como também da verificação de ausência de expertise dos profissionais alocados;

7.4.4. Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da CONTRATANTE, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR, do memorial descritivo ou instrumento congênere;

7.4.5. Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do CONTRATO de forma permanente;

7.4.6. Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da CONTRATANTE quanto à anterior indicação;

7.4.7. Atender às determinações regulares do fiscal do CONTRATO ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;

7.4.8. Relatar ao fiscal do CONTRATO, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços;

7.4.9. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

7.4.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do CONTRATO;

7.4.11. Comprovar, conforme o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, durante toda a vigência do CONTRATO, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

7.4.12. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste CONTRATO, com habilitação e conhecimento adequados;

7.4.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.4.14. Não contratar, durante a vigência do CONTRATO, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do CONTRATO, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4.16. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.4.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

7.4.18. Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

7.4.19. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste CONTRATO;

7.4.20. Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade.

7.4.21. Substituir funcionários cuja conduta seja inadequada, após notificação fundamentada por escrito pela CONTRATANTE, inclusive o preposto, no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

7.4.22. Responsabilizar-se pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries.

7.4.23. Arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outras e quaisquer despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para realização dos serviços.

7.4.24. Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.

7.4.25. A empresa contratada deverá entregar à FUNDARPE, no prazo de até 02(três) dias após recebimento da Ordem de Serviço, os seguintes documentos:

- Cronograma de montagem;
- Telefones para contato;
- Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's.

7.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021) pelas seguintes razões:

- a) O fato de o objeto do certame ser a formação de uma Ata de Registro de Preço, da qual poderão ser gerados contratos relacionados apenas a demandas específicas, eventuais e diminutas, a exigência de garantia não se mostra razoável e eficiente;
- b) O serviço será prestado por demanda, e, neste caso, eventual inadimplemento não comprometeria a concretização da ação no aspecto global;
- c) Analisando-se o histórico de contratações com o mesmo objeto, constatou-se que nunca houve registro de problemas relacionados ao seu cumprimento. Pelo contrário, o pleito sempre foi atendido de maneira satisfatória.

7.6. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizam tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexo ao Edital deste certame.

7.7.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de producao@fundarpe@gmail.com, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.7.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: R. da Aurora, 463/469 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-000.

7.7.4. A Gestão da presente contratação ficará a cargo da Diretora de Atividades Culturais-DAC FUNDARPE.

7.7.5. A Fiscalização da presente contratação ficará a cargo do(a) Coordenadoria de Produção, lotado na Diretora de Atividades Culturais- DAC FUNDARPE.

7.7.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de prestação do serviço.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexo do Edital do presente certame.

9. DOS REAJUSTE E DA REVISÃO

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data base do orçamento de referência, ocorrida em 21/05/2025.

9.2. O preço do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data base do orçamento de referência, utilizando-se, para tanto, a variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, nos termos da Lei 14.133/2021, que incidirão exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022, conforme fórmula abaixo:

$I1 - I0$

$R = \frac{I1 - I0}{I0} \times V$

$I0$

Onde:

R = Reajuste

I1 = Índice apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, para reajustamento de Obras, relativo ao 12º mês da data base do orçamento de referência.

I0 = Índice apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, para reajustamento de Obras, relativo ao mês da data base do orçamento de referência.

V= Valor do item da planilha

9.3. A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços mediante requerimento formal durante a vigência do CONTRATO e, nos contratos de vigência plurianual, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, nos termos do art. 5º, I, da Lei nº 17.555, de 2021, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

9.4. Na hipótese de eventuais atrasos imputados à CONTRATADA, não incidirá reajuste sobre o saldo de serviços previstos no cronograma físico-financeiro e não executados por culpa exclusiva da contratada.

9.5. Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

9.6. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.

9.7. O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

9.8. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 17.555, de 2021.

9.9. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

9.10. Na hipótese de eventuais atrasos imputados à CONTRATADA, não incidirá reajuste sobre o saldo de serviços previstos no cronograma físico-financeiro e não executados por culpa exclusiva da contratada.

9.11. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do CONTRATO tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no CONTRATO.

9.12. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado

durante a vigência do CONTRATO e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

9.13. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO deverão contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

9.14. A extinção do CONTRATO não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro CONTRATO, desde que requeridos tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

10. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

10.1 SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

10.1.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura da Ata de registro de preços serão previstas no Edital do presente certame.

10.2 SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

10.2.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao Edital do presente certame.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Quadro Resumo

Anexo B – Modelo de proposta

Anexo C - Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Recife, 20 de maio de 2025.

Servidores responsáveis:

CARLA MICHELLY PEREIRA DO NASCIMENTO

Diretora de Atividades Culturais

Matrícula nº 9765832/01

Responsável pela elaboração da demanda



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE
PERNAMBUCO - FUNDARPE
DIRETORIA DE ATIVIDADES CULTURAIS - DAC

FABIANA WANDERLEY MACIEL

Gestora Técnica

Matrícula nº 18276717/1

Arquiteta - CAU/PE Nº A2370620

Responsável pela elaboração dos aspectos técnicos

FREDERICO FARIA NEVES DE ALMEIDA

Diretor de Obras e Projetos Especiais

Matrícula nº 97623530/1

Engenheiro Civil CREA/PE 1821797370

Responsável pela aprovação dos aspectos técnicos

LIDIANE PESSOA CÂNDIDO

Vice Presidente da Fundarpe

Responsável pela aprovação



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE
PERNAMBUCO - FUNDARPE
DIRETORIA DE ATIVIDADES CULTURAIS - DAC

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Serviço (Atualizado em [06/01/2025](#)), Minuta do Contrato de Serviço (Atualizada em [22/01/2025](#)) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em [04/06/2024](#)).

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	12/02/2025
--------------------------	------------

ANEXO A
QUADRO RESUMO

LOTE 01 - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE / ZONA DA MATA (NORTE E SUL)						
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
1	364094-9	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSAO SIMULTANEA PARA PALCO DE GRANDE PORTE , COMPOSTA POR PAINEIS DE LED, NOTEBOOKS, ESTRUTURAS PARA MONTAGEM DE TELOES, CAMERAS HDV, DVD PLAYER, MESA DE CORTE, TELOES, PROJETORES MULTIMIDIA E CABEAMENTOS NECESSARIOS, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA.	DIÁRIA	37	R\$ 22.118,43	R\$ 818.381,91
2	364095-7	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSAO SIMULTANEA PARA PALCO DE MEDIO PORTE , COMPOSTA POR TELAO, CAMERA HDV, DVD PLAYER, SUPORTE PARA PROJETOR, PROJETOR MULTIMIDIA 7000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSARIO, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA.	DIÁRIA	24	R\$ 7.314,25	R\$ 175.542,00

3	364138-4	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSAO SIMULTANEA PARA PALCO DE PEQUENO PORTE , COMPOSTA POR TELAIO, CAMERA HDV, DVD PLAYER, SUPORTE PARA PROJETO, PROJETO MULTIMIDIA 5000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSARIO,COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA	DIÁRIA	33	R\$ 7.264,25	R\$ 239.720,25
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.233.644,16 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)		

LOTE 02 - AGRESTE (Central / Meridional / Setentrional)						
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
1	364094-9	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSAO SIMULTANEA PARA PALCO DE GRANDE PORTE , COMPOSTA POR PAINEIS DE LED, NOTEBOOKS, ESTRUTURAS PARA MONTAGEM DE TELOES, CAMERAS HDV, DVD PLAYER, MESA DE CORTE, TELOES, PROJETORES MULTIMIDIA E CABEAMENTOS NECESSARIOS,COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA.	DIÁRIA	63	R\$ 21.844,44	R\$ 1.376.199,72
2	364095-7	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSAO SIMULTANEA PARA PALCO DE MEDIO PORTE , COMPOSTA POR TELAIO, CAMERA HDV, DVD PLAYER, SUPORTE PARA PROJETO, PROJETO MULTIMIDIA 7000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSARIO,COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA.	DIÁRIA	79	R\$ 7.282,92	R\$ 575.350,68

3	364138-4	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSAO SIMULTANEA PARA PALCO DE PEQUENO PORTE , COMPOSTA POR TELA, CAMERA HDV, DVD PLAYER, SUPORTE PARA PROJETOR, PROJETOR MULTIMIDIA 5000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSARIO, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA	DIÁRIA	41	R\$ 7.382,92	R\$ 302.699,72
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 2.254.250,12 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e doze centavos)		

LOTE 03 - SERTÃO (Pajeú / São Francisco / Moxotó / Araripe / Itaparica / Central)						
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	364094-9	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSAO SIMULTANEA PARA PALCO DE GRANDE PORTE , COMPOSTA POR PAINEIS DE LED, NOTEBOOKS, ESTRUTURAS PARA MONTAGEM DE TELOS, CAMERAS HDV, DVD PLAYER, MESA DE CORTE, TELOS, PROJETORES MULTIMIDIA E CABEAMENTOS NECESSARIOS, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA.	DIÁRIA	40	R\$ 29.768,57	R\$ 1.190.742,80

		MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.				
2	364095-7	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSAO SIMULTANEA PARA PALCO DE MEDIO PORTE , COMPOSTA POR TELA, CAMERA HDV, DVD PLAYER, SUPORTE PARA PROJETOR, PROJETOR MULTIMIDIA 7000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSARIO, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA.	DIÁRIA	36	R\$ 8.478,44	R\$ 305.223,96
3	364138-4	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSAO SIMULTANEA PARA PALCO DE PEQUENO PORTE , COMPOSTA POR TELA, CAMERA HDV, DVD PLAYER, SUPORTE PARA PROJETOR, PROJETOR MULTIMIDIA 5000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSARIO, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA	DIÁRIA	34	R\$ 8.331,78	R\$ 283.280,41
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.779.247,17 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)		



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE
PERNAMBUCO - FUNDARPE
DIRETORIA DE ATIVIDADES CULTURAIS - DAC

ANEXO B
MODELO DE PROPOSTA

Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco- FUNDARPE

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

LOTE 01 - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE / ZONA DA MATA (NORTE E SUL)								
GRANDE PORTE (TIPO 1)								
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (C)	Valor Unitário Locação (A)	Valor Unitário mão- de-obra (B)	Valor unitário diária (D) = (A) + (B)	Valor Total (C) x (D)
1	364094-9	SERVICO DE LOCAÇAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM PAINEL DE LED PARA PALCO DE GRANDE PORTE , COMPOSTA POR PAINEIS DE LED, NOTEBOOKS, ESTRUTURAS PARA MONTAGEM DE TELOES, CAMERAS HDV, DVD PLAYER, MESA DE CORTE, TELOES, PROJETORES MULTIMIDIA E CABEAMENTOS NECESSARIOS,COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA	DIÁRIA	37				

1.1		03 conjuntos de placas de painel de LED compostas por 20m ² (cada painel), ficando uma medida final de 5,00m x 4,00m (cada painel), totalizando 60m ² de led, com resolução de 2.9mm outdoor com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB em alta resolução via SDI ou HDMI.	DIÁRIA					
1.2		03 estruturas de Box Truss Q30 de até 30 metros para montagem dos telões/leds à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco.	DIÁRIA					
1.3		02 conjuntos de placa de painéis de LED compostas por 20m ² (cada painel), ficando uma medida final de 5,00m x 4,00m (cada painel), totalizando 40m ² de led, com resolução de 3.9mm outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB em alta resolução via SDI ou HDMI	DIÁRIA					
1.4		02 estruturas 6,00 x 5,00 de Box Truss Q30 de até 30 metros para montagem dos telões/leds, em local a ser apontado pela equipe de direção do evento.	DIÁRIA					
1.5		02 Notebooks com processador 2.2GHz Core i7 , 16GB RAM, SSD de no mínimo 1TB, com sistema operacional Windows mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110/220V, bateria primária de 6 células, interna, padrão Lithium Íon, com	DIÁRIA					

		capacidade para pelo menos 50 WHr e autonomia mínima de 2 horas.						
1.6		04 Câmeras full hd 1920/1080 60i com conjunto de objetivas para cada 16mm, 35mm, 50mm e 70/200mm todas 1/2.8 para transmissão simultânea.	DIÁRIA					
1.7		01 Mesa de corte com 4 entradas SDI e 2 HDMI.	DIÁRIA					
1.8		01 Monitor multi-view 32".	DIÁRIA					
1.9		Cabeamento necessário SDI/ AC / Comunicação.	DIÁRIA					
MÉDIO PORTE (TIPO 2)								
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (C)	Valor Unitário Locação (A)	Valor Unitário mão-de-obra (B)	Valor unitário diária (D) = (A) + (B)	Valor Total (C) x (D)
2	364095-7	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSAO SIMULTANEA PARA PALCO DE MEDIO PORTE , COMPOSTA POR TELAO, CAMERA HDV, DVD PLAYER, SUPORTE PARA PROJETOR, PROJETOR MULTIMIDIA 7000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSARIO,COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA.	DIÁRIA	24				

[illegible]

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (C)	Valor Unitário Locação (A)	Valor Unitário mão-de-obra (B)	Valor unitário diária (D) = (A) + (B)	Valor Total (C) x (D)
3	364138-4	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM PAINEL DE LED PARA PALCO DE PEQUENO PORTE , COMPOSTA POR TELÃO, CÂMERA HDV, DVD PLAYER, SUPORTE PARA PROJETOR, PROJETOR MULTIMIDIA 5000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSÁRIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	DIÁRIA	33				
3.1		01 conjunto de placa de painel de led composta por 20m ² (cada painel), ficando uma medida final de 5,00m x 4,00m (cada painel), totalizando 20m ² de led, com resolução de 5.9mm indoor com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB em alta resolução via SDI ou HDMi.	DIÁRIA					
3.2		01 estruturas 6,00 x 5,00 de Box Truss Q30 de até 30 metros para montagem dos telões/leds, em local a ser apontado pela equipe de direção do evento.	DIÁRIA					
3.3		01 Câmera HDV com 03 cd's cada, para transmissão simultânea;	DIÁRIA					

3.4		01 Notebook com processador 2.2GHz Core i7 , 16GB RAM, SSD de no mínimo 1TB, com sistema operacional Windows mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110/220V, bateria primária de 6 células, interna, padrão Lithium Íon, com capacidade para pelo menos 50 WHr e autonomia mínima de 2 horas.	DIÁRIA					
3.5		01 Mesa de corte com 4 entradas SDI e 2 HDMI.	DIÁRIA					
3.6		01 Monitor multi-view 32".	DIÁRIA					
3.7		PROJETOR MULTIMÍDIA 5000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSÁRIO	DIÁRIA					
3.8		Cabeamento necessário para transmissão simultânea de imagens via link para os telões.	DIÁRIA					
VALOR TOTAL - LOTE 01:								
LOTE 02 - AGRESTE (Central / Meridional / Setentrional)								
GRANDE PORTE (TIPO 1)								
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (C)	Valor Unitário Locação (A)	Valor Unitário mão-de-obra (B)	Valor unitário diária (D) = (A) + (B)	Valor Total (C) x (D)

1	364094-9	SERVICO DE LOCAÇAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM PAINEL DE LED PARA PALCO DE GRANDE PORTE , COMPOSTA POR PAINEIS DE LED, NOTEBOOKS, ESTRUTURAS PARA MONTAGEM DE TELÕES, CÂMERAS HDV, DVD PLAYER, MESA DE CORTE, TELÕES, PROJETOES MULTIMÍDIA E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	DIÁRIA	63				
---	----------	---	--------	----	--	--	--	--

1.1		03 conjuntos de placas de painel de LED compostas por 20m ² (cada painel), ficando uma medida final de 5,00m x 4,00m (cada painel), totalizando 60m ² de led, com resolução de 2.9mm outdoor com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB em alta resolução via SDI ou HDMI.	DIÁRIA					
1.2		03 estruturas de Box Truss Q30 de até 30 metros para montagem dos telões/leds à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco.	DIÁRIA					
1.3		02 conjuntos de placas de painel de LED compostas por 20m ² (cada painel), ficando uma medida final de 5,00m x 4,00m (cada painel), totalizando 40m ² de led, com resolução de 3.9mm outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB em alta resolução via SDI ou HDMI	DIÁRIA					

1.4		02 estruturas 6,00 x 5,00 de Box Truss Q30 de até 30 metros para montagem dos telões/leds, em local a ser apontado pela equipe de direção do evento.	DIÁRIA					
1.5		02 Notebooks com processador 2.2GHz Core i7 , 16GB RAM, SSD de no mínimo 1TB, com sistema operacional Windows mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110/220V, bateria primária de 6 células, interna, padrão Lithium Íon, com	DIÁRIA					

		capacidade para pelo menos 50 WHr e autonomia mínima de 2 horas.						
1.6		04 Câmeras full hd 1920/1080 60i com conjunto de objetivas para cada 16mm, 35mm, 50mm e 70/200mm todas 1/2.8 para transmissão simultânea.	DIÁRIA					
1.7		01 Mesa de corte com 4 entradas SDI e 2 HDMI.	DIÁRIA					
1.8		01 Monitor multi-view 32".	DIÁRIA					
1.9		Cabeamento necessário SDI/ AC / Comunicação.	DIÁRIA					
MÉDIO PORTE (TIPO 2)								
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (C)	Valor Unitário Locação (A)	Valor Unitário mão-de-obra (B)	Valor unitário diária (D) = (A) + (B)	Valor Total (C) x (D)

2	364095-7	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA PALCO DE MÉDIO PORTE, COMPOSTA POR TELÃO, CÂMERA HDV, DVD PLAYER, SUPORTE PARA PROJETOR, PROJETOR MULTIMÍDIA 7000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSÁRIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	DIÁRIA	79				
2.1		03 conjuntos de placas de painel de LED compostas por 20m ² (cada painel), ficando uma medida final de 5,00m x 4,00m (cada painel), totalizando 20m ² de led, com resolução de 2.9mm outdoor com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB em alta resolução via SDI ou HDMI.	DIÁRIA					
2.2		03 estruturas 6,00 x 5,00 de Box Truss Q30 de até 30 metros para montagem dos telões/leds, em local a ser apontado pela equipe de direção do evento.	DIÁRIA					
2.3		02 Câmera HDV com 03 cd's cada, para transmissão simultânea	DIÁRIA					
2.4		01 Notebook com processador 2.2GHz Core i7 , 16GB RAM, SSD de no mínimo 1TB, com sistema operacional Windows mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110/220V, bateria primária de 6 células, interna, padrão Lithium Íon, com capacidade para pelo menos 50 WHr e autonomia mínima de 2 horas.	DIÁRIA					

2.5		01 Mesa de corte com 4 entradas SDI e 2 HDMI.	DIÁRIA					
2.6		01 Monitor multi-view 32".	DIÁRIA					
2.7		Cabeamento necessário para transmissão simultânea de imagens via link para os telões.	DIÁRIA					
2.8		Projektor multimídia 7000 ansi lumens e cabeamento necessário	DIÁRIA					
PEQUENO PORTE (TIPO 3)								
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (C)	Valor Unitário Locação (A)	Valor Unitário mão-de-obra (B)	Valor unitário diária (D) = (A) + (B)	Valor Total (C) x (D)
3	364138-4	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM PAINEL DE LED PARA PALCO DE PEQUENO PORTE , COMPOSTA POR TELÃO, CÂMERA HDV, DVD PLAYER, SUPORTE PARA PROJETOR, PROJETOR MULTIMÍDIA 5000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSÁRIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	DIÁRIA	41				
3.1		01 conjunto de placas de painel de led composta por 20m² (cada painel), ficando uma medida final de 5,00m x 4,00m (cada painel), totalizando 20m² de led, com resolução de 5.9mm indoor com interface/scaler, possibilitando a						

		reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB em alta resolução via SDI ou HDMI						
3.2		01 estruturas 6,00 x 5,00 de Box Truss Q30 de até 30 metros para montagem dos telões/leds, em local a ser apontado pela equipe de direção do evento.						
3.3		01 Câmera HDV com 03 cd's cada, para transmissão simultânea;						
3.4		01 Notebook com processador 2.2GHz Core i7 , 16GB RAM, SSD de no mínimo 1TB, com sistema operacional Windows mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110/220V, bateria primária de 6 células, interna, padrão Lithium Íon, com capacidade para pelo menos 50 WHr e autonomia mínima de 2 horas.						
3.5		01 Mesa de corte com 4 entradas SDI e 2 HDMI.						
3.6		01 Monitor multi-view 32".						
3.7		PROJETOR MULTIMÍDIA 5000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSÁRIO						
3.8		Cabeamento necessário para transmissão simultânea de imagens via link para os telões.						

VALOR TOTAL - LOTE 02:

LOTE 03 - SERTÃO (Pajeú / São Francisco / Moxotó / Araripe / Itaparica / Central)

GRANDE PORTE (TIPO 1)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (C)	Valor Unitário Locação (A)	Valor Unitário mão-de-obra (B)	Valor unitário diária (D) = (A) + (B)	Valor Total (C) x (D)
1	364094-9	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM PAINEL DE LED PARA PALCO DE GRANDE PORTE , COMPOSTA POR PAINEIS DE LED, NOTEBOOKS, ESTRUTURAS PARA MONTAGEM DE TELOES, CAMERAS HDV, DVD PLAYER, MESA DE CORTE, TELOES, PROJETOES MULTIMIDIA E CABEAMENTOS NECESSARIOS, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA	DIÁRIA	40				
1.1		03 conjuntos de placas de painel de LED compostos por 20m ² (cada painel), ficando uma medida final de 5,00m x 4,00m (cada painel), totalizando 60m ² de led, com resolução de 2.9mm outdoor com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB em alta resolução via SDI ou HDMI.	DIÁRIA					

1.2		03 estruturas de Box Truss Q30 de até 30 metros para montagem dos telões/leds à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco.	DIÁRIA					
1.3		02 conjuntos de placas de painel de LED compostas por 20m ² (cada painel), ficando uma medida final de 5,00m x 4,00m (cada painel), totalizando 40m ² de led, com resolução de 3.9mm outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB em alta resolução via SDI ou HDMI	DIÁRIA					
1.4		02 estruturas 6,00 x 5,00 de Box Truss Q30 de até 30 metros para montagem dos telões/leds, em local a ser apontado pela equipe de direção do evento.	DIÁRIA					
1.5		02 Notebooks com processador 2.2GHz Core i7 , 16GB RAM, SSD de no mínimo 1TB, com sistema operacional Windows mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110/220V, bateria primária de 6 células, interna, padrão Lithium Íon, com capacidade para pelo menos 50 WHr e autonomia mínima de 2 horas.	DIÁRIA					
1.6		04 Câmeras full hd 1920/1080 60i com conjunto de objetivas para cada 16mm, 35mm, 50mm e 70/200mm todas 1/2.8 para transmissão simultânea.	DIÁRIA					
1.7		01 Mesa de corte com 4 entradas SDI e 2 HDMI.	DIÁRIA					
1.8		01 Monitor multi-view 32".	DIÁRIA					

1.9		Cabeamento necessário SDI/ AC / Comunicação.	DIÁRIA					
MÉDIO PORTE (TIPO 2)								
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (C)	Valor Unitário Locação (A)	Valor Unitário mão-de-obra (B)	Valor unitário diária (D) = (A) + (B)	Valor Total (C) x (D)
2	364095-7	SERVICO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA PALCO DE MÉDIO PORTE , COMPOSTA POR TELÃO, CÂMERA HDV, DVD PLAYER, SUPORTE PARA PROJETOR, PROJETOR MULTIMÍDIA 7000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSÁRIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	DIÁRIA	36				
2.1		03 conjuntos de placas de painel de LED compostas por 20m² (cada painel), ficando uma medida final de 5,00m x 4,00m (cada painel), totalizando 20m² de led, com resolução de 2.9mm outdoor com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB em alta resolução via SDI ou HDMI.	DIÁRIA					
2.2		03 estruturas 6,00 x 5,00 de Box Truss Q30 de até 30 metros para montagem dos telões/leds, em local a ser apontado pela equipe de direção do evento.	DIÁRIA					
2.3		02 Câmera HDV com 03 cd's cada, para transmissão simultânea	DIÁRIA					

2.4		01 Notebook com processador 2.2GHz Core i7 , 16GB RAM, SSD de no mínimo 1TB, com sistema operacional Windows mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110/220V, bateria primária de 6 células, interna, padrão Lithium Íon, com capacidade para pelo menos 50 WHr e autonomia mínima de 2 horas.	DIÁRIA					
2.5		01 Mesa de corte com 4 entradas SDI e 2 HDMI.	DIÁRIA					
2.6		01 Monitor multi-view 32".	DIÁRIA					
2.7		Cabeamento necessário para transmissão simultânea de imagens via link para os telões.	DIÁRIA					
2.8		PROJETOR MULTIMÍDIA 7000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSÁRIO	DIÁRIA					
PEQUENO PORTE (TIPO 3)								
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (C)	Valor Unitário Locação (A)	Valor Unitário mão-de-obra (B)	Valor unitário diária (D) = (A) + (B)	Valor Total (C) x (D)
3	364138-4	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM PAINEL DE LED PARA PALCO DE PEQUENO PORTE , COMPOSTA POR TELÃO, CÂMERA HDV, DVD PLAYER, SUPORTE PARA PROJETOR, PROJETOR MULTIMÍDIA 5000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSÁRIO,COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	DIÁRIA	34				

3.1		01 conjunto de placa de painel de led composta por 20m ² (cada painel), ficando uma medida final de 5,00m x 4,00m (cada painel), totalizando 60m ² de led, com resolução de 5.9mm indoor com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB em alta resolução via SDI ou HDMI.	DIÁRIA					
3.2		01 estruturas 6,00 x 5,00 de Box Truss Q30 de até 30 metros para montagem dos telões/leds, em local a ser apontado pela equipe de direção do evento.	DIÁRIA					
3.3		01 Câmera HDV com 03 cd's cada, para transmissão simultânea;	DIÁRIA					
3.4		01 Notebook com processador 2.2GHz Core i7 , 16GB RAM, SSD de no mínimo 1TB, com sistema operacional Windows mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110/220V, bateria primária de 6 células, interna, padrão Lithium Íon, com capacidade para pelo menos 50 WHr e autonomia mínima de 2 horas.	DIÁRIA					
3.5		01 Mesa de corte com 4 entradas SDI e 2 HDMI.	DIÁRIA					
3.6		01 Monitor multi-view 32".	DIÁRIA					
3.7		PROJETOR MULTIMÍDIA 5000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSÁRIO	DIÁRIA					
3.8		Cabeamento necessário para transmissão simultânea de imagens via link para os telões.	DIÁRIA					



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE
PERNAMBUCO - FUNDARPE
DIRETORIA DE ATIVIDADES CULTURAIS - DAC

VALOR TOTAL - LOTE 03:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do licitante.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Recife, _____ de _____ de 202____.

Assinatura

Cargo



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE
DIRETORIA DE ATIVIDADES CULTURAIS - DAC

Anexo C – Estudo Técnico Preliminar (ETP)



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE
PERNAMBUCO - FUNDARPE
DIRETORIA DE ATIVIDADES CULTURAIS - DAC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA-STS (PAINEL DE LED) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS

Identificação do requisitante

Órgão/Entidade: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco

Setor Requisitante do Órgão/Entidade: Diretoria de Atividades Culturais - DAC

Responsável / Equipe de planejamento da demanda: Marcela Catharine dos Santos Wanderley

Contato do responsável: Fone (81) 3184-3000

E-mail institucional: producaogerencia.fundarpe@gmail.com

Preâmbulo

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) se enquadra na hipótese obrigatória do Art. 18, inciso I, da Lei 14.133/21 e do Art. 8º, Inciso II do Decreto 54.884/2023, e não é classificado como sigiloso. O presente ETP se destina a identificar as necessidades referentes aos Equipamentos de Sonorização, Iluminação e Sistema de Transmissão Simultânea-STS (Projeção em Pannel de Led); para atender as demandas dos projetos, eventos, ciclos tradicionais, feiras, festivais e demais ações e/ou eventos culturais, promovidos e/ou apoiados pelo Governo de Pernambuco, por meio da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE.

1. Descrição da necessidade da contratação

1.1 Contextualização da atuação da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE.

À luz do que dispõe o Art. 215 da Constituição Federal de 1988, é garantido a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, como direito fundamental à toda sociedade no que se refere ao desenvolvimento individual inerente à condição humana. A cultura, conforme exposto por meio do referido artigo 215º da Constituição Federal, é uma garantia fundamental que deve ser proporcionada pelo Estado, por meio do apoio, incentivo, valorização e difusão das manifestações culturais, de modo a convergir para um processo de

desenvolvimento individual próprio à condição humana. Dessa forma, deve ser interpretada, sobretudo como um direito coletivo, à medida que viabiliza ações afirmativas do Estado, as quais oferecem a todos os grupos sociais os instrumentos para alcançar seus fins.

Criada em 17 de julho de 1973, a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe) é o órgão executor da Política Cultural do Estado de Pernambuco, em todas as suas dimensões e expressões, desenvolvida em bases democráticas. A Fundarpe tem como missão a promoção, o apoio, o incentivo, a preservação e a difusão das identidades e produções culturais de Pernambuco de forma estruturadora e sistêmica, focada na inclusão social, na universalização do acesso, na diversidade cultural, na interiorização das ações e no desenvolvimento regional integrado.

A Fundarpe visa ainda, além do incentivo da cultura, a preservação dos monumentos históricos e artísticos de Pernambuco, bem como a projeção e valorização dos equipamentos culturais sob sua administração, localizados na Região Metropolitana do Recife, Agreste e Sertão, quais sejam: Casa da Cultura Luiz Gonzaga, Cinema São Luiz, Espaço Pasárgada, Teatro Arraial Ariano Suassuna, Estação Central Capiba - Museu do Trem, Torre Malakoff, Museu do Estado de Pernambuco, Museu da Imagem e do Som de Pernambuco, Museu de Arte Contemporânea, Museu de Arte Sacra, Museu Regional de Olinda, Engenho Monjope (Igarassu), Casa de Câmara e Cadeia (Brejo da Madre de Deus), Museu do Barro (Caruaru) e Cine-teatro Guarany (Triunfo).

No âmbito da gestão dos equipamentos culturais, a Fundarpe tem centrado esforços nas obras de requalificação e restauro em edifícios históricos, na criação de pautas de ocupação dos equipamentos culturais, na realização de ações formativas, no fomento, produção e realização de eventos artísticos, bem como no lançamento de editais de convocatórias para os ciclos tradicionais, divulgação e oportunização da produção da arte popular, entre outros meios de incentivo à difusão das diversas linguagens artístico-culturais.

Ao mesmo tempo em que a FUNDARPE tem sido uma das mais importantes instituições que atuam na preservação do patrimônio cultural no Brasil, a atual gestão tem como prioridade a ampliação do seu alcance e o fortalecimento da sua atuação de forma mais próxima da população, visando impulsionar e oxigenar a produção artística pernambucana, o que envolve também o planejamento de eventos e ações culturais, bem como a prospecção de outros horizontes onde possa atuar; a exemplo do desenvolvimento de novos projetos, que promovam com equidade os segmentos da cultura, indo para além dos eventos já consagrados, contratações artísticas e apoios.

As festividades populares e os eventos do tipo Festivais, que atraem um público ampliado (a exemplo do Carnaval e São João) são importantes ferramentas institucionais para fomentar as políticas públicas da competência da SECULT/FUNDARPE, tendo como um dos seus objetivos a criação de espaços eficazes de comunicação e difusão, dirigida a grupos diversos de pessoas, com a participação de público interno, externo ou misto (a exemplo de turistas e pesquisadores).

Nessa direção, a Fundarpe, nos seus mais de 50 anos de existência, tem atuado na difusão, promoção e fruição das múltiplas linguagens e manifestações culturais, de modo a garantir que futuras gerações conheçam as tradições e o patrimônio cultural material e imaterial de

Pernambuco; de modo que hoje a sua forma de atuação reflete a estrutura organizacional da instituição, que se constitui pela Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural (DPPC), Diretoria de Ações Culturais (DAC), Diretoria de Obras e Projetos Especiais (DPE) e Superintendência de Equipamentos Culturais (SUPEC).

1.2 Planejamento da Diretoria de Ações Culturais (DAC)

Em 2025, a Diretoria de Ações Culturais (DAC) da FUNDARPE mantém no seu planejamento a atuação direta nos eventos e ações tradicionalmente promovidos e/ou apoiados pelo Governo do Estado e que já fazem parte do calendário cultural pernambucano; considerando que em sua maioria são eventos e ações aguardados pela população local, pelos turistas, bem como pelo *trade* turístico, além de fomentar a cadeia produtiva da cultura, onde se destacam os eventos e ações elencados a seguir:

- Ciclos tradicionais (Ciclo carnavalesco, Ciclo das paixões, Ciclo junino e o Ciclo Natalino);
- Feira Nacional de Negócios de Artesanato (Fenearte);
- Festival de Inverno de Garanhuns (FIG);
- Festival de Cinema de Triunfo; e
- Festival Pernambuco Meu País.

1.2.1 CICLOS TRADICIONAIS

Os Ciclos Tradicionais compreendem os ciclos festivos já consolidados no calendário cultural pernambucano, onde comumente há uma atuação partilhada entre a FUNDARPE, Secretaria Estadual de Cultura (SECULT-PE), Secretaria Estadual de Turismo (SETUR-PE) e da Empresa de Turismo de Pernambuco (EMPETUR); sendo eles:

- Ciclo Carnavalesco
- Ciclo Junino
- Ciclo das Paixões
- Ciclo Natalino

Para os referidos ciclos, são realizadas convocatórias de propostas artísticas, que tem o objetivo de promover a valorização e o fortalecimento da cultura nas 12 Regiões de Desenvolvimento do Estado, por meio da habilitação de artistas, grupos, coletivos, entre outros, que irão compor as programações dos festejos.

A Convocatória do Ciclo Carnavalesco e Ciclo Junino de Pernambuco 2025 recebeu um total de 2.325 inscrições válidas de artistas, grupos culturais e fazedores de cultura em geral. Desse total, 1.911 propostas foram habilitadas. Entre as habilitadas, 326 propostas foram inscritas para o Ciclo Carnavalesco, 205 para o Ciclo Junino e 1.380 para os ambos os ciclos¹.

¹ Fonte: Convocatória dos Ciclos Carnavalesco e Junino 2025 chegou ao resultado final.
www.cultura.pe.gov.br/canal/fundarpe/convocatoria-dos-ciclos-carnavalesco-e-junino-2025-chegam-ao-resultado-final/



Imagens 1 e 2: Card de divulgação da Convocatória do Ciclo Carnavalesco e Ciclo Junino de Pernambuco 2025 e Maracatu Leão do Norte, em Aliança-PE, no Carnaval 2013 (autoria de Ricardo Moura/Secult-PE).

Para o Ciclo Carnavalesco, os proponentes puderam se inscrever em seis categorias: Culturas Populares de Tradição Carnavalesca, Cultura Populares Diversas, Orquestras, Dança da Tradição Carnavalesca, Música de Difusão de Repertório Carnavalesco e Outros Gêneros Musicais.

Já no caso do Ciclo Junino os proponentes se inscreveram nas categorias: Cultura Popular de Tradição Junina, Cultura Popular Diversa, Trios Pé-de-serra, Quadrilha Junina, Música de Difusão de Repertório Junino e Outros Gêneros Musicais.



Imagens 3 e 4: Card de divulgação da Convocatória do Concurso Pernambuco de Todas as Paixões 2025 e registro do “Auto da Via Dolorosa”, realizado em Timbaúba-PE, em 2024 (autoria de Luiz Felipe Bessa Secult-PE/Fundarpe).

No Ciclo das Paixões, o Concurso Pernambuco de Todas as Paixões (que em 2025 terá a sua 16ª edição), seleciona e apoia projetos culturais de espetáculos cênicos que celebrem histórias e tradições cristãs. O referido concurso busca incentivar a inclusão social, a democratização do acesso à cultura, além da promoção do turismo; estimulando a economia criativa por meio da geração de trabalho e renda, com impacto positivo para artistas, técnicos, produtores e demais profissionais envolvidos.

Assim o Ciclo das Paixões, por meio da ampliação da realização de espetáculos teatrais no território pernambucano, possibilita que a população tenha acesso a apresentações artísticas que valorizam o patrimônio cultural, contribuindo para o fortalecimento das artes cênicas e o desenvolvimento dessa cadeia produtiva em Pernambuco.



Imagens 5 e 6: Paixão de Cristo de Limoeiro e Paixão do Monte da Fé - Paudalho, em 2024 (autoria de Ronny Colors - Secult-PE/Fundarpe)

O Ciclo Natalino é o último período de festejos tradicionais do ano, estendendo para muitos fazedores e apreciadores da cultura popular pernambucana, até o Dia de Reis, data em que se encerra oficialmente o ciclo natalino. É um Ciclo que tradicionalmente ocorre em todo o território pernambucano, com variadas nuances nas formas de apresentação dos festejos, a depender da região; tendo como principais grupos de cultura popular os pastoris, reisados, brincantes de Cavalo Marinho, bois e burrinhas.



Imagem 7: Mestra Maria Jacinta, de Santa Maria da Boa Vista-PE, Patrimônio Vivo de Pernambuco desde 2021 e uma das maiores referências do reisado em Pernambuco (Foto: Reprodução/ TV Grande Rio).

O dia 6 (seis) de janeiro é marcado pelos tradicionais desfiles de pastoris e queimas de lapinhas, com uma forte simbologia de renovação. A FUNDARPE apoia inúmeros eventos populares do Ciclo Natalino, em geral por meio de contratações artísticas, propiciando a dinamização dessa tradição, através dos encontros de grupos de brincantes em terreiradas e cortejos.

1.2.2 FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DE ARTESANATO (FENEARTE)

A Fenearte, que é sediada no Centro de Convenções de Pernambuco, é considerada a maior feira de artesanato da América Latina, exercendo papel importante enquanto elemento estruturador da cadeia produtiva do artesanato local; tendo como principal foco a valorização e difusão dos saberes tradicionais, além do estímulo ao potencial de crescimento de artesãos e artesãs. Em 2025, será realizada sua 25ª edição (entre os dias 09 e 20 de julho), reunindo criações artesanais do Brasil e do mundo.



Imagem 8: Show de Quinteto Violado na Fenearte 2023 (Foto: Felipe Souto Maior - SecultPE/Fundarpe)

A Feira é uma realização do Governo do Estado de Pernambuco, através do Programa do Artesanato de Pernambuco (PAPE), da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco (AD Diper) / Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado (SDEC); da Empresa Pernambucana de Turismo (Empetur) / Secretaria Estadual de Turismo; da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe) / Secretaria Estadual de Cultura e do Recife Convention&Visitors Bureau (RCVB)².

Além da comercialização de artesanato, a Fenearte promove diversas atividades, como a realização de oficinas e apresentações artístico-culturais, com a atuação direta da FUNDARPE, tanto na produção das referidas apresentações, quanto nas contratações artísticas. Na sua última edição, foram mais de 70 atrações musicais e grupos de cultura popular, concurso de moda e aulas de gastronomia; onde muitas vezes são trazidos músicos, artesãos, oficineiros, etc, de outras regiões de Pernambuco, em especial do Agreste e Sertão.

² A Fenearte conta ainda com o patrocínio do Bradesco, BNDES, Coca-Cola, Kibon, Grupo Cornélio Brennand, Vitarella, BNB e Caixa; além de receber apoio da Rede Globo Nordeste, Sebrae, Shopping Tacaruna, Agefepe, Copergás, Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), Grande Recife, Cipec e Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Governo Federal.



Imagem 9: Apresentação cultural na Abertura da 23ª FENEARTE

(Foto: Morgana Narjara - SecultPE/Fundarpe)

1.2.3 FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS (FIG)

Em 2025, será realizada a 33ª edição do FIG, o que lhe confere o status de um festival consolidado e reconhecido em todo o território nacional. O FIG se caracteriza como um festival diverso, cuja programação cultural é composta por grupos locais, regionais e nacionais, selecionados por meio de edital público de abrangência nacional. No seu formato habitual, o Município de Garanhuns, localizado no Agreste, recebe o Festival de Inverno por 10 dias³.

Os segmentos artístico-culturais contemplados no FIG compreendem: música, teatro, dança, circo, cultura popular, audiovisual, artes visuais, fotografia, artesanato, literatura, patrimônio, gastronomia, moda e design; abarcando toda a diversidade de linguagens artísticas, conforme as diretrizes do Plano Nacional de Cultura (PNC).

Em 2023 o Governo de Pernambuco investiu R\$ 14,5 milhões por meio da FUNDARPE. Ao todo, o investimento chegou a R\$ 15 milhões, considerando as ações desenvolvidas pelo Conservatório Pernambucano de Música, Companhia Editora de Pernambuco (Cepe), Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (Adepe) e Secretaria de Comunicação. Em 2023, o FIG também teve como parceiro o Sebrae, que aportou R\$ 430 mil em ações durante o festival.

Nessa última edição realizada conjuntamente com a Prefeitura de Garanhuns, o FIG atingiu mais de 1,4 milhão de pessoas, ou seja, cerca de 140 mil pessoas por dia de evento, e um total de 560 atrações culturais contratadas, onde mais de 50% foram de música e de cultura popular. Importante destacar que na programação do festival, 89,70% (357) dos selecionados pela convocatória lançada pela Secretaria de Cultura e Fundarpe eram pernambucanos; e 10,30% (41) de outros estados⁴.

³ No ano de 2022, o Festival teve a duração de 15 dias.

⁴ Fonte: O reinado da cultura sai consagrado do 31º FIG. <https://www.cultura.pe.gov.br/canal/fig2023/103878/>



Imagem 10: Palco Mestre Dominginhos. Foto: Felipe Souto Maior/Secult-PE.

Fonte: Palco Mestre Dominginhos já atraiu mais de 180 mil pessoas nos primeiros dias do FIG 2023. www.cultura.pe.gov.br/canal/fig2023/palco-mestre-dominguinhos-ja-atraiu-mais-de-180-mil-pessoas-nos-primeiros-dias-do-fig-2023/.

Nas últimas edições em co-realização com a Prefeitura de Garanhuns, foram previstos 23 polos, contemplando as ações de fruição, difusão e formação, ocupando desde esplanadas, parques, praças e espaços culturais da cidade, sendo eles:

- Casa dos Saberes - Aesga;
- Conservatório Pernambucano de Música - Catedral de Santo Antônio;
- Coreto das Flores - Relógio das Flores;
- Café em Pasárgada - Sesc;
- Fuguinho - Parque Euclides Dourado;
- Pavilhão do Artesanato - Parque Euclides Dourado;
- Galeria Galpão - Parque Euclides Dourado;
- Palco Regionalidades - Teatro Luiz Souto Dourado;
- Palco Mestre Dominginhos - Praça Mestre Dominginhos;
- Palco Zé da Macuca - Rua Pedro Rocha (atrás do Parque Euclides Dourado);
- Pernambuco Lo-Fi - Parque Euclides Dourado;
- Polo Ariano Suassuna (cultura popular) - Praça Dr. Manoel Jardim;
- Polo Instrumental - Parque Ruber Van Der Linden;
- Polo Lona de Circo Índia Morena - Parque Euclides Dourado;
- Praça da Palavra - Praça Souto Filho (Fonte Luminosa);
- Palco Estação - Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcanti;
- Cine Jardim - Sesc;
- Gastronomia e Cultura Alimentar - Sesc;
- Sala Cênicas (Teatro/Dança) - Sesc;
- Teatro Reinaldo de Oliveira - Sesc e

- Polo Castainho - Quilombo Castainho.

1.2.4 FESTIVAL DE CINEMA DE TRIUNFO

Em 2024 (entre os dias 9 e 14 de dezembro), foi realizada a 15ª edição do Festival de Cinema de Triunfo, que é sediado no Theatro Cinema Guarany, na cidade de Triunfo, localizada no Sertão do Pajeú, desde o ano de 2008; onde são apresentadas as mostras competitivas de curtas, médias e longas metragens, produzidos tanto no território local como nacional. O festival recebe uma média de 150 pessoas por dia nas sessões, sendo realizado pelo Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Cultura de Pernambuco (Secult/PE) e a FUNDARPE, em parceria com a Prefeitura Municipal de Triunfo.

O Festival já é um espaço consolidado no circuito audiovisual brasileiro, caracterizando-se pela interiorização local dessa linguagem, de forma a evidenciar a pluralidade das obras cinematográficas locais e dos demais estados do Brasil, assim como se propõe a dar visibilidade, por meio da sua curadoria, aos diferentes gêneros e formatos, como ficção, documentário, cinema experimental e videodança, por exemplo.



Imagem 11: Noite de Premiação e homenagem ao diretor Kleber Mendonça Filho na 12º Festival de Cinema de Triunfo. Na foto as veínhas de Triunfo (Foto: Jan Ribeiro/ Secult PE - Fundarpe)

Assim, por meio de um Edital próprio, o Festival recebe a inscrição de filmes pernambucanos e brasileiros de curta, média e longa metragem, para exibição nas mostras competitivas que compõem a programação do Theatro Cinema Guarany e outros espaços do município de Triunfo/PE, a exemplo de comunidades quilombolas e do SESC Triunfo.

Além das exibições dos filmes das mostras competitivas, também são promovidas atividades formativas, como debates, oficinas (em todas as edições do Festival foram realizadas oficinas cinematográficas gratuitas) e ações que articulam a rede do audiovisual pernambucano e nacional; permitindo que tanto os realizadores quanto os espectadores possam refletir sobre o papel do cinema na construção da cidadania, nas mudanças sociais e no crescimento do país.

Uma das ações de grande relevância do Festival, é a oficina de crítica de cinema que visa formar o Júri Popular do Festival, onde todos os integrantes (estudantes de escola pública e/ou artistas locais) recebem formação de crítica do olhar, para avaliar as produções audiovisuais que estão em competição no festival. Na sua última edição, o festival contou com as parcerias do Sesc (com a programação para o público infanto-juvenil e a Mostra Judith Quinto) e da Associação Comercial de Triunfo.

Um dos reconhecimentos mais importantes do Festival de Cinema de Triunfo se dá pela valorização aos realizadores, artistas e trabalhadores do audiovisual que fazem do festival um espaço de construção de saber, de formação de público, de debate sobre os filmes. Faz-se necessário ainda garantir uma boa estrutura de equipamentos para atrações culturais contratadas, que envolvem a disponibilização de equipamentos de sonorização, iluminação e projeção em painéis de LED, além do apoio logístico viabilizado para os envolvidos na realização do festival.

1.2.5 FESTIVAL PERNAMBUCO MEU PAÍS (FPMP)

Considerando o compromisso da FUNDARPE com o incremento da quantidade de eventos e ações que comumente promove e que já são consagrados no calendário anual da instituição, e ainda de forma a beneficiar tanto a classe artística quanto a população de todas as regiões pernambucanas (Região Metropolitana do Recife, Zona da Mata, Agreste e Sertão), assim nasceu o Festival Pernambuco Meu País (FPMP), que terá a sua segunda edição em 2025.

O Festival Pernambuco Meu País (FPMP) é um dos projetos realizados pela FUNDARPE mais bem sucedidos e implementados no ano de 2024, que apresentou uma proposta de programação cultural itinerante, proporcionando a interligação de curadoria, formação e patrimônio através de uma programação diversa e pensada estrategicamente para cada município onde foi realizado.

Na sua programação foram incluídas as linguagens artísticas nos segmentos da Música, Cultura Popular, Audiovisual, Artes Visuais, Artes Urbanas/Artes Periféricas, Artesanato, Circo, Dança, Fotografia, Literatura, Design e Moda, Teatro, Patrimônio e Gastronomia, além de proporcionar uma programação especial voltada para o público infantil.

O Festival busca uma dinâmica de levar atividades que possibilitem a exploração e potencialização do mercado criativo de Pernambuco, fortalecendo o cenário cultural do Estado, estabelecendo pontes entre artistas, espetáculos e público, evidenciando o potencial turístico cultural pernambucano que faz do Estado uma das maiores potências culturais do Brasil. Assim, cada cidade recebe o Festival por três dias, em formato contínuo, gerando interações com artistas de diversas regiões do país de forma a ocupar espaços já existentes e criar, ainda, outras propostas (intervenções em espaços públicos, como praças, esplanadas e ruas).

Na primeira edição do Pernambuco Meu País, 80% de sua programação foi composta por artistas pernambucanos, tendo sido investidos R\$ 30,5 milhões pelo Governo de Pernambuco na sua realização (sendo 14,1 milhões em contratações artísticas); por meio da Secretaria Estadual de

Cultura (SECULT), FUNDARPE e Empresa Pernambucana de Turismo (EMPETUR), movimentando 93% da rede hoteleira em 24 dias de festival.

Para 2025, o foco central do Festival Pernambuco Meu País será a potencialização do turismo, cultura e economia de 14 cidades situadas nas macrorregiões da RMR, Zona da Mata, Agreste e Sertão de Pernambuco, envolvendo atrações locais, estaduais, regionais e nacionais nas linguagens artísticas trabalhadas pelo governo de Pernambuco.



Imagem 12: Fotografia da matéria veiculada em Blog. Fonte: Blog do Ney Lima.

www.blogdoneylima.com.br/geral/caruaru-reafirma-sua-posicao-como-capital-do-forro-no-segundo-dia-do-festival-pernambuco-meu-pais

Foram selecionadas para a primeira edição do Festival Pernambuco Meu País, realizado entre os meses de julho e setembro de 2024, 8 (oito) municípios localizados nas Macrorregiões do Agreste e Sertão. O Festival foi recebido nas cidades de Taquaritinga do Norte, Bezerros (povoado de Serra Negra), Gravatá, Pesqueira, Caruaru, Triunfo, Arcoverde e Buíque.

A seguir, tem-se os números mais relevantes da primeira edição do Festival, que ilustram a dimensão dos investimentos e alcance de público do FPMP.

1 Taquaritinga do Norte 48 atrações 9 polos culturais R\$ 1,2 milhão em contratações artísticas Público: 68 mil	2 Serra Negra/Bezerros 73 atrações 16 polos culturais R\$ 1,4 milhão em contratações artísticas Público: 21 mil pessoas
3 Gravatá 90 atrações 18 polos culturais R\$ 2,1 milhões em contratações artísticas	4 Pesqueira 116 atrações 25 polos culturais R\$ 2 milhões em contratações artísticas

Público: 28 mil pessoas

Público: 21 mil pessoas

5 Caruaru
183 atrações
33 polos culturais
R\$ 2,8 milhões em contratações artísticas
Público: 100 mil pessoas

6 Triunfo
68 atrações
21 polos culturais
R\$ 1,5 milhão em contratações artísticas
Público: 24 mil pessoas

7 Arcoverde
109 atrações
30 polos culturais
R\$ 1,6 milhão em contratações artísticas
Público: 37 mil pessoas

8 Buíque
79 atrações
18 polos culturais
R\$ 1,5 milhão em contratações artísticas
Público: 23 mil pessoas



Imagens 13 e 14: Apresentações culturais no Festival Pernambuco Meu País.

Fonte: Portal Cultura PE, Secult-PE/Fundarpe.

1.2.6 Dentre os principais Projetos programados para iniciarem em 2025, que serão promovidos por meio da FUNDARPE, nas quatro Macrorregiões pernambucanas, tem-se:

- A) Projeto São João na Porta (ciclo junino)**
- B) Projeto Circuito PE de Manifestações Tradicionais (ciclo junino)**
- C) Projeto Cultura nas Escolas**

A) PROJETO SÃO JOÃO NA PORTA

Regiões que serão atendidas:

O projeto “São João na Porta” tem o sentido de preservar e fruir as matrizes tradicionais e a modernização do Forró, que é Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil (reconhecido pelo IPHAN em 2021), levando música e cortejos para 10 cidades pernambucanas (RMR, Zona da Mata, Agreste e Sertão), reafirmando a construção secular do Forró e seus gêneros que fazem parte da identidade nordestina e que estão enraizados em sua memória coletiva.

Região Metropolitana, Zona da Mata (Norte e Sul), Agreste e Sertão.	Com um palco móvel, a ação pretende levar três shows musicais e um cortejo de tradição popular para cada uma das cidades/comunidades escolhidas, aproximando ainda mais a população/público da tradição cultural nordestina. Ainda, estandes de comidas típicas e artesanato local serão expostos dando o sentido de quermesse na ambientação dos locais, que irão demandar a montagem de pavilhões e instalação de equipamentos (sistemas de sonorização, iluminação e painéis de Led). ATRAÇÕES: <u>Trio Pé de serra</u> O estilo é marcado pelo som da zabumba, triângulo e sanfona, sendo representado pela dança entre casais que, com corpos colados, arrastam os pés no chão. Foi a partir de 1950 que a história do forró começou a ganhar força em todo o cenário nacional. <u>Forró tradicional</u> Artistas consagrados e que respeitam a base tradicional da zabumba, sanfona e triângulo, utilizando-se de composições próprias e do cancioneiro popular nordestino junino. <u>Forró Estilizado</u> Ou forró eletrônico, é um subgênero do forró originado no início da década de 1990, que procura mesclar elementos tradicionais do forró com outros gêneros musicais, adotando fortes influências do pop, do rock, do sertanejo, do axé music e da lambada, mas não discernindo a base original do ritmo. <u>Cortejos</u> Cortejo Desfile de agremiações/brinquedos da tradição popular junina estimulando a presença da população/público a se envolverem com o evento público e com a Cultura Popular.
--	--

B) PROJETO CIRCUITO PE DE MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS Regiões que serão atendidas:	O “Circuito PE de Manifestações Tradicionais” pretende realizar sete encontros envolvendo Bandas de Pifanos, Bacamarteiros, Cocos, Quadrilhas, Forrós Pé de Serra, Bois e violeiros em municípios distintos das quatro macrorregiões de Pernambuco. Com o intuito de reforçar as raízes basilares dos brinquedos e envolvendo a comunidade/público com os mesmos, os encontros pretendem entrelaçar conhecimentos diversos sobre o pífano, o bacamarte, o coco, as quadrilhas, o Pé de serra, os bois e a
---	---

Região Metropolitana, Zona da Mata (Norte e Sul), Agreste e Sertão.

cantoria de viola, valorizando e fazendo fruir em “terreiros” tradicionais da cultura popular pernambucana. As apresentações irão demandar a montagem de palcos e pavilhões, além de instalação de equipamentos (sistemas de sonorização, iluminação e painéis de Led).

Por fim, os encontros serão momentos de intercâmbios de conhecimentos, reunindo os mestres dos brinquedos selecionados para rodas de conversas e trocas de saberes abertos ao público e registrados para criações de conteúdos audiovisuais a serem disponibilizados nos canais da Fundarpe.

SOBRE CADA ENCONTRO:

2.1 – I Encontro de Pífanos de Pernambuco

Evento a ser realizado na RMR, envolvendo apresentações de seis Bandas de Pífanos de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único.

Ainda está previsto um encontro de troca de saberes entre os mestres, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado nos canais da Fundarpe, evidenciando diversas facetas existentes das bandas de pífanos nas quatro macrorregiões de Pernambuco.

Quantidade de Grupos: 06 – ao menos um representante de cada Macrorregião.

2.2 – I Encontro de Bacamarteiros

Evento a ser realizado no Agreste central com cortejo e “salva de tiros” e envolvendo 10 grupos de Bacamarteiros de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único.

Ainda está previsto um encontro de troca de saberes entre os mestres/capitães/presidentes, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado nos canais da Fundarpe, discutindo a história e a atualidade dos Bacamarteiros em Pernambuco.

Quantidade de Grupos: 10 – ao menos um representante de cada Macrorregião.

2.3 – I Encontro de Coco

Evento a ser realizado na RMR envolvendo apresentações de seis Grupos de Coco de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único.

Ainda está previsto um encontro de troca de saberes entre mestres/mestras, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado nos canais da Fundarpe, evidenciando facetas diversas existentes dos Cocos nas quatro macrorregiões de Pernambuco.

Quantidade de Grupos: 06 grupos de Coco – ao menos um representante de cada Macrorregião.

2.4 – I Encontro de Quadrilhas

Evento a ser realizado no Agreste Meridional envolvendo apresentações de seis Quadrilhas Juninas de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único.

Ainda está previsto um encontro de troca de saberes entre mestres/mestras, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado nos canais da Fundarpe, evidenciando história e atualidade das quadrilhas juninas nas quatro macrorregiões de Pernambuco.

Quantidade de Grupos: 06 quadrilhas juninas – ao menos uma representante de cada Macrorregião.

2.5 - I Encontro de Pé de Serra

Evento a ser realizado na Mata Norte envolvendo apresentações de seis Grupos de forró Pé de Serra de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único.

Ainda está previsto um encontro de troca de saberes entre mestres/mestras, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado nos canais da Fundarpe, evidenciando o histórico e a atualidade dos Forrós Pé de Serra nas quatro macrorregiões de Pernambuco.

Quantidade de Grupos: 06 grupos de Forró Pé de Serra – ao menos um representante de cada Macrorregião.

2.6 - I Encontro de Bois

Evento a ser realizado no Sertão do Moxotó, com cortejo, e envolvendo 10 Bois de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único.

Ainda está previsto um encontro de troca de saberes entre os mestres/mestras, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado nos canais da Fundarpe, discutindo a história e a atualidade dos Bois em Pernambuco.

Quantidade de Grupos: 10 Bois – ao menos um representante de cada Macrorregião.

2.7 - I Encontro de Violeiros

Evento a ser realizado no Sertão do Pajeú envolvendo apresentações de seis Duplas de Violeiros repentistas de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único.

Ainda está previsto um encontro de troca de saberes entre mestres/mestras, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado nos canais da Fundarpe, evidenciando o histórico e a atualidade dos violeiros/repentistas nas quatro macrorregiões de Pernambuco.

Quantidade de Grupos: 06 duplas de violeiros/repentistas – ao menos um representante de cada Macrorregião.

C) PROJETO CULTURA PE NAS ESCOLAS

Regiões que serão atendidas:

Região Metropolitana,
Zona da Mata (Norte e
Sul), Agreste e Sertão

O “Projeto Cultura PE nas Escolas” tem como objetivo principal difundir vertentes culturais de Pernambuco pelas escolas públicas do Estado, intencionando fruição, trocas de saberes, mostras e vivências que possam solidificar o reconhecimento e o fortalecimento de traços culturais que caracterizam e identificam a Cultura pernambucana para alunos dos ensinos fundamental e médio.

Através do entrelaçamento dos diálogos entre a Cultura e a Educação, busca-se expandir o conhecimento de múltiplas linguagens artísticas através de ações com seus mestres, brincantes e realizadores envolvendo o público alvo não apenas na fruição, mas também em vivências práticas de fazeres artísticos que possam dar o claro envolvimento dos estudantes com as linguagens.

Ao todo são propostas 05 atividades compostas (apresentações e ou vivências e ou oficinas) que pretendem circular por expressivo número de Escolas das 12 regiões de desenvolvimento de Pernambuco. As apresentações poderão demandar a montagem de palcos, além de instalação de equipamentos (sistemas de sonorização, iluminação e painéis de Led).

3.1 - Meu Patrimônio é Vivo

Aulas espetáculo, com apresentações e vivências sobre as experiências dos 105 Mestres, Mestras e grupos da Cultura pernambucana que são Patrimônios Vivos, reconhecidos pelo Estado de Pernambuco; circulando cada um deles(as) por 10

escolas, sendo sete de sua região de desenvolvimento e três de outras RDs, totalizando 720 instituições de ensino atingidas diretamente com a ação.

A ideia é fazer reconhecer estes patrimônios não apenas de forma normativa e de fomento, mas sim por suas memórias e experiências que serão relatadas nas aulas-espetáculos e nas vivências.

Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco

3.2 - Exposição Prêmio Pernambuco de Fotografia nas escolas

Montar e realizar exposições com fotos dos ganhadores do Prêmio Pernambuco de Fotografia pelas 60 escolas técnicas estaduais das quatro macrorregiões do Estado, levando ao menos um dos vencedores para apresentarem seus trabalhos nestas instituições de ensino e para realizarem trabalhos formativos/educativos práticos com os alunos.

Público-alvo: Escolas técnicas estaduais das quatro macrorregiões

3.3 - Curtas de Pernambuco

Realizar curadoria e mostra de curtas metragens com filmes que foram realizados a partir de recursos do Funcultura audiovisual, incorporando debates e mesas de reflexão sobre a criação audiovisual pernambucana e oficinas práticas audiovisuais com alguns dos realizadores que foram contemplados com o fundo.

A mostra será montada e enviada virtualmente para exibição nas 1.059 escolas públicas estaduais, com vídeos complementares dos realizadores selecionados apresentando seus trabalhos, e todo o conteúdo será exibido segundo orientação geral enviada pela produção da Fundarpe.

Ainda, para 15, das 156 escolas indígenas existentes no Estado, a serem selecionadas, realizadores audiovisuais pernambucanos oferecerão oficinas/vivências práticas sobre documentação audiovisual de baixo custo, visualizando o sentido de registro e memória dos povos originários, suas culturas e localidades.

Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco

3.4 - Comendo do terreiro

Realizar experiência gastronômica através da ancestralidade culinária dos terreiros de Pernambuco, visando um novo foco gastronômico/alimentar para 12 escolas de referência do Estado,

uma em cada região de desenvolvimento, referenciando histórias, receitas e incorporações sociais que busquem novos ambientes com alimentação saudável, tolerância religiosa e diversidade.

A ação tem o sentido de montar um cardápio específico baseado na culinária dos terreiros afro-pernambucanos, com a participação de alunos previamente selecionadas em cada uma das escolas, gerando um dia festivo reflexivo alimentar no qual cada alimento distribuído será apresentado e, a partir dessa ação, será gerada uma reflexão sobre diversidade, tolerância religiosa e alimentação saudável.

Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco

3.5 - Pernambuco Originário

Realizar Mostra artística, levando conhecimento, ancestralidade e atualidade dos povos indígenas de Pernambuco, através de conteúdos artísticos e vivências prático-artísticas dos mesmos nas escolas públicas do Estado.

Apresentações, oficinas e vivências a serem realizadas nas quinze novas unidades de Escolas estaduais de tempo integral, reverberando história e desafios culturais que os povos indígenas de Pernambuco enfrentam nos dias atuais, tendo sua arte como ponto de convergência e, ao mesmo tempo, de enfrentamento aos dilemas dos povos originários do Brasil.

Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco

3.6 - Pernambuco é para ler

Realizar vivências e oficinas literárias, com os vencedores do Prêmio Hermilo Borba Filho de Literatura, em 30 escolas públicas de referência do Estado, visando a aproximação dos alunos com a literatura contemporânea de Pernambuco, ao mesmo tempo que incentiva a iniciação de novos e futuros escritores e ou contadores de Histórias/estórias.

Ainda, dentro da mesma perspectiva, distribuir os livros dos vencedores em edição especial para todas as 1059 escolas públicas do Estado.

Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco

3.7 - Papo PE Contemporâneo

Realizar a cada última sexta-feira do mês apresentações com grupos e artistas contemporâneos da cena pernambucana. Serão espetáculos/shows no Teatro Arraial seguidos de bate papo com alunos do ensino médio de escolas convidadas da RMR, sempre versando sobre a criação artística contemporânea do Estado.

A ideia central é aproximar os estudantes da rede estadual de ensino dos equipamentos públicos de cultura (teatros, museus, cinemas, etc) e de seus artistas, refletindo novas plateias e discussões sobre a cena contemporânea de Pernambuco em vertentes diversas como música, teatro e dança.

Ao todo 24 apresentações serão selecionadas para a ação.

Público-alvo: Ensino médio da RMR

3.8 - Artes urbanas PE nas escolas

Realizar ações de fruição e discursivas sobre as artes urbanas de Pernambuco em 50 escolas de tempo integral da rede pública estadual. Vivências sobre as artes urbanas (Hip hop, grafite, slam, artes de rua...) gerando conteúdos a serem disponibilizados nos próprios espaços educativos e construídos de forma coletiva entre os alunos e os facilitadores, sempre após apresentações ilustrativas dos conteúdos a serem retratados nas vivências.

Apresentações de Hip Hop, vivências poético-musicais, oficinas e realizações de murais de grafites com participações dos alunos são os focos principais, gerando interação e quebra de tabus referentes a contemporaneidade e as artes periféricas do Estado.

Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco.

3.9 - Catálogo “PE é Patrimônio”

Pesquisar, criar e distribuir, por todas as escolas públicas do Estado, um catálogo com histórico, vivências e imagens de todos os Patrimônios Vivos de Pernambuco, visando o acesso, a transmissão de saberes e a difusão do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco. Em paralelo, construir documentário com falas e trabalhos dos mesmos que terá link disponibilizado no próprio catálogo e também enviado para todas as escolas da rede estadual de ensino através dos e-mails oficiais das instituições de ensino, diretores, professores, funcionários e alunos.

Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco

3.10 - Memória PE Oral

Realizar 36 conteúdos audiovisuais curtos com poetas populares, rezadeiras, benzedadeiras, parteiras, etc, três por região de desenvolvimento, falando sobre suas atuações “culturais”, artísticas e religiosas. Depois de realizados, os conteúdos audiovisuais comporão a Mostra Memória PE Oral que circulará por todas as Escolas públicas do Estado de Pernambuco, levando ao menos dois dos entrevistados (Mestres e Mestras) da mesma RD para apresentações presenciais no quando da realização da mostra.

A ideia é valorizar e salvaguardar o patrimônio, a memória oral e os saberes populares de mestres(as) e artistas do povo em suas regiões e divulgar seus pensamentos a atuações para todos os cantos do Estado e país.

Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco

3.11 - Cênicas PE

Realizar ações de fruição e vivências em Artes Cênicas (Dança, teatro e circo) em trinta escolas estaduais de Pernambuco, com representação das 12 RDs, sempre levando atrações que possam contextualizar temas atuais com arte-educação.

Serão selecionados seis grupos (dois de teatro, dois de dança, dois de circo) para cinco apresentações cada, nas 12 regiões de desenvolvimento, incorporando a tradição das artes cênicas de Pernambuco nas instituições de ensino do Estado, visando a formação de novos públicos e a inserção de temas atuais, com narrativas leves, nas discussões dos estudantes da rede de escolas estaduais, realizando vivências básicas sobre suas atuações.

Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco.

1.3 Detalhamento das Necessidades de Contratação:

1.3.1 Diante desse cenário, entende-se que o estudo técnico preliminar das necessidades atuais referentes aos Equipamentos de Sonorização, Iluminação e Sistema de Transmissão Simultânea-STS (Projeção em Painel de Led); é imprescindível para o adequado planejamento da execução da pluralidade das ações, eventos e projetos a serem realizados e/ou implementados em 2025, quais sejam: demandas dos ciclos tradicionais, feiras, festivais, projetos a serem iniciados e demais ações e/ou eventos culturais, sejam eles de pequeno, médio ou grande porte.

1.3.2 Assim, diante das necessidades das ações tuteladas pela Fundarpe, considerando as distintas tipologias dos eventos e projetos já detalhados neste ETP, a disponibilização de equipamentos de sonorização, iluminação e transmissão simultânea (Paineis de Led) perfaz uma das frentes para concretização das referidas ações, que incluem os eventos culturais de formatos e portes diversos.

1.3.3 A prática de disponibilizar equipamentos de sonorização, iluminação e transmissão simultânea (Paineis de Led) para atender projetos, ações e eventos culturais promovidos e/ou apoiados pelos entes públicos é uma prática comum no segmento artístico-cultural, em especial na ocasião de apresentações artísticas em shows, peças teatrais e espetáculos de dança, por exemplo; bem como em solenidades como lançamentos de editais, abertura de exposições, conferências e seminários.

1.3.4 É fundamental destacar que se identificou na elaboração deste ETP a necessidade de serem diversificados e modernizados os tipos equipamentos que sonorização e iluminação utilizados nos últimos 2 (dois) anos pela FUNDARPE; considerando os novos projetos a serem implementados, as especificidades das necessidades das ações e eventos planejados, bem como o perfil dos artistas contratados por meio das últimas convocatórias e/ou convites/apoios.

1.3.5 Diante da pluralidade de ações e eventos, é pertinente elencar os tipos de eventos, do mais simples ao mais complexo, considerando que esses exigem o planejamento, conhecimento prévio do formato da demanda, definição de equipamentos mais adequados de acordo com o local e com o evento/artista/grupo a ser atendido, além das melhores formas de operacionalização dos mesmos.

1.3.6 Importante destacar que, de forma geral, a Fundarpe conceitua os portes dos eventos do tipo festival e ciclos tradicionais da seguinte maneira:

- a) pequeno porte para áreas de 4.000m² e público estimado de 20 mil pessoas;
- b) médio porte para áreas de 6.000m² e público estimado de 30 mil pessoas; e
- c) grande porte para áreas de 10.000m² e público estimado de 50 mil pessoas.

1.3.7 Assim, para além da definição do porte de eventos, utilizamos como referência a classificação de eventos utilizada pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, bem como os conceitos utilizados pela FUNDARPE (Quadro 01); que servem para ilustrar a diversidade de eventos que podem ser apoiados e promovidos por esta administração e, eventualmente, demandarem a utilização de equipamentos de sonorização, iluminação e sistema de transmissão simultânea-STS (Painel de Led).

Quadro 01: Classificação de eventos atendidos pela FUNDARPE

Shows musicais	Um show musical é um evento que reúne um ou mais artistas, tendo a linguagem da música como o elemento principal (os artistas contratados nesse segmento são de modo geral cantores, bandas musicais, DJs e Vjs). Pode ser realizado em locais fechados como
----------------	--

	casas de shows, em teatros, auditórios, entre outros espaços fechados, bem como serem realizados em locais ao ar livre, a exemplo de parques, praças e anfiteatros.
Espectáculos de artes Cênicas (dança, teatro, ópera e circo)	Espectáculos de artes cênicas são apresentações artísticas que podem ser realizadas em um palco ou em espaço ao ar livre, onde um artista ou uma companhia artística interpretam/representam uma história ou atividade de forma direta para um público, por meio das linguagens da dança, teatro, ópera e/ou circo. De forma geral, os espaços cênicos mais usuais são: Palco italiano, Palco de arena ou semi-arena, Praças, Parques e Lonas de circo.
Apresentações de grupos de cultura popular	As apresentações de grupos de cultura popular são comumente realizadas em festas populares, como as festas juninas, carnaval, ciclo natalino. Nos festivais, tem sido potencializada a participação de grupos de cultura popular como forma de salvaguarda e expressão da identidade e dos valores comunitários. Grupos de Tradição Carnavalesca: Afoxé, Bloco Afro, Bloco de Pau e Corda (Bloco Lírico), Bloco Rural, Boi de Carnaval, Burrinhas, Caboclinhos, Cambinda, Ciranda, Clube de Boneco, Clubes Carnavalescos ou Clubes de Frevo, Coco (coco de roda, coco de embolada, samba de coco ou coco de umbigada, coco de toré), Escola de Samba, Grupo de Máscaras, Mascarados ou Similares (caiporas, caretas, clowns, papangus), Maracatu de Baque Solto ou Maracatu Rural, Maracatu Nação ou Maracatu de Baque Virado, Mazurca, Tribo de Índios, Troça Carnavalesca, Urso, Orquestras (palco, sopro, frevo), Dança da Tradição carnavalesca. Grupos de Tradição Junina: Aboio, Acorda Povo (ou Bandeira de São João), Bacamarte, Bandas de Pífanos, Bois e Similares do Ciclo Junino, Cantoria de Repente, Ciranda, Coco (coco de roda, coco de embolada, samba de coco ou coco de umbigada, coco de toré), Embolada, Mazurca, Dança de São Gonçalo, Xaxado, Trios pé-de-serra, Quadrilha junina.
Congresso e conferência	Consistem em eventos de grande porte e de organização complexa, que reúnem elevado número de participantes com objetivo de assistir às apresentações feitas por especialistas a respeito de um ou mais temas. Suas programações são variadas e podem ocorrer diversos eventos menores dentro deles.
Debate	Discussão pública entre dois ou mais oradores que devem apresentar e defender seus pontos de vista. No debate sempre há um mediador com atribuição de coordenar as falas. Normalmente, em debates, o

	público é apenas ouvinte. É um método bastante eficaz para expor temas que apresentam posições conflitantes. Os participantes da mesa devem ser pessoas seguras do assunto a ser abordado.
Exposição	De forma geral, as exposições são apresentações organizadas, que prescindem da exibição de uma seleção de itens. Na prática, as exposições geralmente ocorrem em um ambiente cultural ou educacional, tal como museu, galeria de arte, parque, biblioteca, sala de exposições ou espaços para exposições temporárias e/ou itinerantes.
Encontro	Seu objetivo é expor trabalhos, estudos e experiências relevantes para áreas específicas. Tem as mesmas características de um congresso com formato menor.
Fórum	Reunião de discussão caracterizada pelo livre debate de ideias, com participação do público.
Jornada	Reunião de profissionais de determinada área de conhecimento que visa ao tratamento prático de um tema. Normalmente, utilizam-se técnicas de demonstração ou apresentação de casos.
Mesa-redonda	Reunião de especialistas ou técnicos que discutem ou deliberam, em pé de igualdade, sobre determinado assunto. É coordenada por um moderador que disciplina a reunião e orienta a participação do público, mediante perguntas.
Painel	Reunião na qual a mesa é composta por personalidades ou especialistas que apresentam diferentes pontos de vista a respeito de um tema que será debatido em plenário.
Palestra	Conferência proferida por especialista para um público específico.
Reunião	Termo utilizado para definir pequenos ou grandes agrupamentos com fins específicos. Reuniões podem acontecer também durante congressos, convenções e outros eventos do mesmo porte, bem como separadamente com duração de no máximo um dia.
Seminário	Congresso científico ou cultural cujo objetivo é a atualização e o debate de conhecimentos técnicos. Grupo de estudos em que os participantes reunidos debatem cada matéria em questão. Nos seminários, cada pessoa pesquisa e apresenta o tema que lhe foi atribuído.
Simpósio	Reunião de técnicos e especialistas destinada a apresentar comunicações sobre temas de grande interesse de um público selecionado, bem como realizar intercâmbio de ideias e informações.

	Não tem como foco o debate. Tem a figura do moderador e o público participa ao final.
Workshop	Oficina de treinamento especializado cujo objetivo principal é praticar uma técnica. Nesse evento, o treinando aprende a executar uma tarefa ou procedimento. O responsável pelo workshop deve ser alguém com prática, capaz de resolver problemas com rapidez e repassar aos participantes sua experiência. O local para a realização do workshop precisa ser adequado aos trabalhos que serão realizados.
Oficina	É semelhante ao workshop, sendo a oficina mais utilizada para a prática de técnicas.
Assinatura de atos	Cerimônia simples em que se procederá à assinatura de atos como portarias, convênios, acordos, tratados, carta de intenções, etc.
Audiência pública	Reunião em que serão discutidos temas de relevância ou polêmicos, de interesse público. Na mesa estarão os responsáveis pela audiência pública e um moderador, que, após as falas, abre as perguntas ao público, que deverá fazê-las verbalmente. Haverá controle de tempo para perguntas e respostas e, neste caso, não há réplicas.
Sessão solene	Sessão de instalação de um evento decorrente de comemorações como aniversários institucionais, homenagens e investidura em cargo.
Inauguração	Solenidade de curta duração com poucos discursos e que devem pautar-se pela objetividade, mostrando a importância do que está sendo inaugurado. Na inauguração fazem-se agradecimentos aos colaboradores e, normalmente, durante ou ao término, é servido aos convidados um coquetel ou jantar.
Lançamento de pedra fundamental	Solenidade de curta duração que dá início a uma construção, geralmente de grande porte. Posteriormente, documentos e objetos que tenham relação com a obra são depositados em uma urna e enterrados em um local onde será afixada uma placa de identificação que registrará o momento histórico para as gerações futuras.
Lançamentos e obliteração de selo	Um lançamento é um evento que consiste em lançar um produto, serviço ou publicação. A obliteração de selo, normalmente, é um item de uma programação comemorativa.
Descerramento de placa	Ato de descerramento de uma inauguração ou placa comemorativa.
Entrevistas	Exclusiva ou coletiva: a entrevista exclusiva, aquela concedida a um único veículo de comunicação, pode ser realizada antes ou depois de

	um evento. A entrevista coletiva é aquela concedida a vários veículos de comunicação, normalmente é realizada em espaços fechados, previamente compostos pelo cerimonial.
--	---

1.4 Nessa direção, os objetos estudados neste ETP são referentes aos equipamentos de Sonorização, Iluminação e Sistema de Transmissão Simultânea-STS (Projeção em Pannel de Led), conforme detalhado nos subitens seguir:

1.4.1 Equipamentos de Sonorização e Iluminação:

1.4.1.1 A demanda por equipamentos de sonorização e iluminação acontece durante todo o ano, seja para atender os Festivais, Feiras, Ciclos (Carnaval, São João, Natal), Exposições (ações nos equipamentos sob a administração da Fundarpe), seja na forma de Apoios às administrações municipais (especialmente requisitados durante os Ciclos tradicionais), bem como em ações realizadas em parceria com outros órgãos e Secretarias vinculadas à Administração Estadual.

1.4.1.2 A sonorização e a iluminação, causam relevante impacto em eventos, sendo capaz de enriquecer tanto a apresentação artística quanto a experiência do público, pois afeta as emoções (surpresa, encantamento, memória) de forma relevante. No entanto, a Sonorização e Iluminação deve ser programada de acordo com o tipo de evento, local da sua realização (local aberto ou fechado), bem como o conteúdo do que vai ser apresentado, seja uma apresentação na linguagem da música, teatro, dança, circo ou no caso de apresentações diversas, como palestras, seminários, aberturas de exposições, entre outros.

1.4.1.3 Nesse sentido, considerando que a necessidade é variável de acordo com o tipo de ação/evento, tem-se uma subdivisão dos Equipamentos de Sonorização e Iluminação, da seguinte forma:

- a) Sonorização e iluminação para palco (grande porte);
- b) Sonorização e iluminação para palco (médio porte);
- c) Sonorização e iluminação para palco (pequeno porte);
- d) Sonorização e iluminação para palco de dança;
- e) Sonorização e iluminação para eventos de rua;
- f) Sonorização e iluminação para teatro;
- g) Sonorização e iluminação para circo;
- h) Sonorização e iluminação para palestras e oficinas; e
- i) Sistema de sonorização portátil.

1.4.1.4 Em relação às especificações técnicas dos Kits de Sonorização e Iluminação acima referidos, tem-se o seguinte detalhamento da necessidade, conforme a classificação referida no item acima:

A) SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO (GRANDE PORTE)

EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

1 - PA

- 02 consoles digitais, mínimo de 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;
- 01 Console digital para Master, mínimo de 16 canais, 8 auxiliares, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;
- 10 canais isoladores tipo "press box" para os meios de comunicação que se conectam à mesa de PA. Transformador isolador obrigatório em todos os canais que podem estar juntos ou separados em várias unidades;
- 01 multicabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares, com splitter, de 60 metros ou mais;
- 02 pré-amplificadores valvulados com compressor e equalização;
- 01 processador ou grupo de processadores de sistema digital estéreo, com o mínimo de 4 entradas e 12 saídas;
- 01 processador de sistema digital com 8 entradas e 8 saídas;
- 24 caixas de subwoofer com 2 falantes de 18", 2000w RMS ativas ou passivas. O tipo do falante deverá ser especificado;
- 24 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas de 03 vias tipo long throw (longo alcance) com sistema Fly, potência de pico de 127 dB SPL a 1,00m de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus, resposta de frequência de no mínimo 60Hz a 18kHz, mínimo de 2 alto-falantes de 15", 4 alto-falantes de 8" e 2 drivers com potência igual ou superior a 2400W rms na soma das potências de cada uma das três vias;
- 12 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas de 2 vias com sistema fly, para função de down fill (cobertura próxima ao palco), potência de pico de 131dB SPL a 1,00m de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 110 graus, resposta de frequência de no mínimo 80Hz a 16kHz, mínimo de 2 alto-falantes de 8" e 1 driver;
- 01 Sistema de amplificação capaz de alimentar a demanda de potência exigida pelas caixas acústicas especificadas. O licitante deverá indicar a quantidade, bem como a utilização dos mesmos em todo o sistema;
- 01 Sistema de acoplamento para as caixas de 3 vias e 2 vias, que possibilite formação de ângulo específico entre as caixas;
- 01 cabo pp mínimo 4x16mm cobre de AC com 70 metros, no mínimo;
- 01 Notebook para reprodução sonora de conteúdos diversos com processador 2.2GHz Core i7 , 8GB RAM, SSD de no mínimo 512 GB, com sistema operacional Windows mais recente instalado, mouse, fonte de alimentação automática 110/220V, bateria primária de 6 células, interna, padrão Lithium Íon, com capacidade para pelo menos 50 WHr e autonomia mínima de 2 horas.
- 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 1 unidade master, 1 unidade escrava, luzes de alerta e headsets (com headphone circumaural e microfone acoplado) nas duas unidades;

- 80 unidades de cabos Pp 3x2.5 com 20 metros, no mínimo, para a ligação do sistema;
- 75 protetores de cabos acopláveis do tipo lombada com canaletas e tampa de medidas aproximadas de 800mmx450mmx50mm.

2 - TORRES DE REPETIÇÃO – PA

(Obs: a quantidade de equipamentos relacionados abaixo é referente a duas torres)

- 12 caixas acústicas ativas tipo Line Array industrializadas de 2 vias com sistema fly, potência de pico de 131 dB SPL a 1,00m de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 110 graus, resposta de frequência de no mínimo 80Hz a 16kHz, mínimo de 2 alto-falantes de 8" e 1 driver;
- 02 caixas acústicas ativas com resposta de frequência de no mínimo 70Hz a 250Hz;
- 04 cabeamentos de sinal e AC para as torres, em média 200 metros;
- 04 cintas e talha para prender as caixas à estrutura;
- 08 Caixas amplificadas industrializadas com sistema fly composta de 01 falante de 15" ou 12" e um driver, entrada em nível de linha (+4dBu) e saída do tipo loop thru para interligação entre as caixas. Todas as caixas devem ter cabo de segurança junto às ferragens de fixação.

3 - MONITOR

- 02 consoles digitais 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores ,de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 16 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;
- 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill;
- 02 side fills com 02 subwoofer com 2 falantes de 18", e 02 caixas de 3 vias (graves, médios graves e médias altas);
- 20 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2");
- 01 sistema de amplificação compatível com o sistema;
- 04 caixas de sub 1x18";
- 04 caixas com 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para monitoração da bateria;
- 02 sistemas de monitor com fio de 8 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de funcionamento, com resposta mínima de 15Hz a 25kHz e impedância mínima de 60Ω;
- 06 sistemas de monitor in-ear sem fio contendo, 4 transmissores com no mínimo 8 frequências em UHF, 2 transmissores com no mínimo 2 frequências em UHF, 4 receptores com no mínimo 8 frequências em UHF, 2 receptores com no mínimo 2 frequências em UHF incluindo fones auriculares com resposta mínima de 25Hz a 18.5 kHz e impedância mínima de 26Ω em 1 kHz. e um combinador de recepção de sinais UHF com antena específica para no mínimo 4 sistemas de transmissão e recepção. A cobertura em UHF (varredura das frequências) de cada aparelho deverá ser especificada;
- 250 cabos com conectores XLR de microfones, 90 pedestais, 24 garras, 16 sub multicabos de 12 vias; 30 cabos com conectores P10 para instrumentos;
- 80 microfones dinâmicos, 20 microfones condensadores e 3 kits de microfones para

bateria e 08 microfones do tipo headset com condensadores cardioide completo com bodypack;

- 08 sistemas de microfones sem fio UHF com frequências variáveis entre 470MHz e 952MHz e alcance mínimo de 150 metros entre receptor e transmissor; 4 canais devem possuir também transmissores beltpacks sintonizados nas mesmas frequências dos transmissores de mão. O sistema deverá conter um splitter com antenas específicas para no mínimo quatro sistemas de transmissão e recepção; A cobertura em UHF (varredura das frequências) de cada aparelho deverá ser especificada;
- 02 microfones condensadores do tipo shotgun, com filtro para proteção contra o vento;
- 50 Direct Box ativas e passivas;
- 01 Kit para Dj 02 aparelhos de CD para reprodução de Mp3/WAV com pendrive ou sd card, controle de pitch, tela de 7 polegadas touch screen e conexão rj45 para link entre eles via hub/switcher e 01 mixer de no mínimo 2 canais, faders por canal, 3 bandas de equalização e crossfader de seleção de canal e processamento de vários efeitos; - Fios e cabos para ligação do sistema e distribuição de energia com aterramento;
- 15 unidades de cabos Pp 3x2.5 com 20 metros, no mínimo, para a ligação do sistema.

4 - EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE):

- 03 baterias fabricadas com madeira do tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", tom de 12" 13" e 16" (com peles em perfeito estado; e peles reservas), ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos e 3 pedais de bumbo;
- 01 bateria fabricada com madeira do tipo Maple ou Birch: Bumbo de 20", caixa 14", tom de 10" 12" e 14" (com peles em perfeito estado; e peles reservas), ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos e 1 pedal de bumbo;
- 02 amplificadores para guitarra tipo cabeçote, valvulados, com reverb, e 100 watts;
- 02, caixas industrializadas para guitarras com 04 falantes de 12";
- 02 amplificadores para guitarra tipo combo, transistorizado, com reverb e chorus, e 120 watts;
- 02 amplificadores para guitarra tipo combo, valvulados, com reverb, 70 watts;
- 02 amplificadores para contrabaixo com compressor de no mínimo 200 watts;
- 02 caixas industrializadas para contrabaixo com 08 falantes de 10" ou 01 falante de 15" e 04 de 10";
- 65 praticáveis pantográficos articulados ou com pés variados de 20,30,40,60 e 80cm em alumínio medindo 2 x 1 m com roda e travamento para acoplagem das peças;

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

1 - EQUIPAMENTOS

- 02 Consoles digitais de iluminação com possibilidade de execução de 07 universos DMX, com as seguintes características integradas no próprio console: 07 Saídas DMX, 02 Monitores touchscreen tamanho mínimo de 15,4", 20 Faders, 45 botões, Teclado/Mouse e Fonte de energia sem interrupção(UPS)e saída padrão Artnet, plataforma tipo pc;

- 24 refletores P.A.R 64 com porta filtros sendo 12 com F# 02 e 12 com F# 05;
- 72 canais de dimmer de 4kw por canal;
- 16 refletores strip led (ribalta de led) 18º , DMX 512, RGBW e 5 watts;
- 32 refletores P.A.R LED. DMX 512,RGBW,30º e 5watts;
- 12 Ribaltas P5 44x10w RGBW Outdoor;
- 20 Strobe Led RGBW 1000W;
- 24 moving head beam/spot lâmpada de 300W, gobos intercambiáveis, COM CMY;
- 20 moving spot wash (BSW) com o mínimo 120.000 lumens;
- 24 moving wash led RGBW 19x10W com alcance de zoom de 11 a 58 graus;
- 02 haze machine DMX 512;
- 02 máquinas de fumaça dmx 512 + 02 ventiladores;
- 15 Refletores Cob led Outdoor com potência de 200W, temperatura de cor de 3200k - 5600k, abertura de lente 60 graus, DMX, com barn doors;
- 14 Refletores mini brutes de 06 lâmpadas DWE com garra;
- 02 canhões seguidores de 1500w HMI;
- 15 refletores strobo RGBW Atomic led de 1000 watts com garra;
- 24 refletores Setlight de led 30w outdoor 3000 - 3500K;
- 01 sistema de splitter amplificador e isolador de sinal de dmx 512 com 06 entradas 36 saídas;
- 01 Sistema distribuidor de energia com composto por 03 fases independentes, 01 neutro e sistema de aterramento independente do aterramento da estrutura do palco, chave disjuntora de aproximadamente 300 amperes que possibilite o cancelamento da unidade geradora e com aproximados 60 metros de extensão;
- 01 Sistema de INTERCOMUNICAÇÃO com 05 pontos: house and mix, palco e 3 canhões;
- 150 unidades de cabeamento XLR para conexão DMX, com no mínimo 20m cada unidade, suficiente para atender ao sistema de iluminação;
- 150 unidades de cabo Pp 3x2.5 com 20 metros, no mínimo, para a ligação dos equipamentos;
- 50 gelatinas suficientes para atender a criação do projeto de iluminação.

2 - ILUMINAÇÃO CÊNICA E ARQUITETURAL DE PALCO DE GRANDES PORTES

- 24 Ribalta P5 44x10w RGBW OUTDOOR;
- 20 Parled RGBWA com 55 leds de 5W, entrada e saída dmx;
- 24 Parled RGBWA com 18 leds de 15W outdoor, entrada e saída dmx;
- 15 Refletores Cob led Outdoor com potência de 200W, temperatura de cor de 3200k - 5600k, abertura de lente 60 graus, DMX, com barn doors;
- 20 Refletores Setlight de led 30w outdoor 3000 - 3500K;
- 01 console de iluminação 24/48 DMX;
- 01 console dmx 512 com 06 canais de fader e playbacks programáveis em 02 páginas; com capacidade de programação em BUMPS e farde para Black out;
- 100 garras e acessórios de fixação;
- 01 Distribuição de energia com aterramento, cabo de AC de 25m;
- 80m de estrutura de box truss e talhas manuais de suporte suficientes para atender

as necessidades do projeto de luz que será fornecido;

CABEAMENTO

- É de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM

- É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos em cena, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e consequente retirada dos mesmos;
- Segue relação de profissionais necessários no palco durante todo evento, incluindo montagem e desmontagem:
 - o 01 operador de Monitor;
 - o 01 operador de PA;
 - o 01 Iluminador;
 - o 03 assistentes para palco;
 - o 02 assistentes de iluminação.

OBSERVAÇÃO

Os equipamentos especificados do item acima são utilizados, normalmente, em eventos com área mínima de 10 mil m² e público mínimo de 50 mil pessoas. Considera-se que cada m², seja ocupado por cinco pessoas.

B) SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO (MÉDIO PORTE)

EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

1 - PA

- 02 consoles digitais 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 matrixes, 08 DCAs, 06 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 04 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;
- 01 Console digital para Master, mínimo de 16 canais, 8 auxiliares, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;
- 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter, de 60 metros ou mais;
- 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento;
- 12 caixas de sub woofer amplificadas com 02 alto-falantes de 18", com potência de 3000 watts RMS cada;
- 16 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias

ou equivalente, que produza no mínimo 110dba a 25 metros do palco;

- 2 caixas acústicas ativas com resposta de frequência de no mínimo 70Hz a 250Hz
- 01 sistema amplificação compatível com o sistema;
- 01 Cabo pp mínimo 4x16mm de AC com 50 metros no mínimo;
- 01 Notebook para reprodução sonora de conteúdos diversos com processador 2.2GHz Core i7 , 8GB RAM, SSD de no mínimo 512 GB, com sistema operacional Windows mais recente instalado, mouse, fonte de alimentação automática 110/220V, bateria primária de 6 células, interna, padrão Lithium Ion, com capacidade para pelo menos 50 WHr e autonomia mínima de 2 horas;
- 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 1 unidade master, 1 unidade escrava, luzes de alerta e headsets (com headphone circumaural e microfone acoplado) nas duas unidades;
- 80 unidades de cabos Pp 3x2.5 com 20 metros, no mínimo, para a ligação do sistema;
- 50 protetores de cabos acopláveis do tipo lombada com canaletas e tampa de medidas aproximadas de 800mmx450mmx50mm.
- 01 Kit para Dj 02 aparelhos de CD para reprodução de Mp3/WAV com pendrive ou sd card, controle de pitch, tela de 6,1 polegadas touch screen e conexão rj45 para link entre eles via hub/switcher e 01 mixer de no mínimo 2 canais, faders por canal, 3 bandas de equalização e crossfader de seleção de canal e processamento de vários efeitos; - Fios e cabos para ligação do sistema e distribuição de energia com aterramento.

2 - MONITOR

- 01 console digital 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 20 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 07 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;
- 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill;
- 02 side fills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves, médios graves e médias alta);
- 12 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2");
- 04 sistemas de monitor in-ear sem fio contendo 1 transmissor com no mínimo 2 frequências em UHF e 1 receptor com no mínimo 2 frequências em UHF, incluindo fone auricular com resposta mínima de 25Hz a 18.5 kHz e impedância mínima de 26Ω em 1 kHz para o fone;
- 01 sistema de monitor com fio de 8 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de funcionamento, com resposta mínima de 15Hz a 25kHz e impedância mínima de 60Ω para os headphones;
- 01 sistema de amplificação compatível com o sistema;
- 02 caixas de sub 1x 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria;
- 150 cabos XLR para microfones, 50 pedestais, 10 garras, e 10 sub multicabos de 12 vias e 40 cabos com conectores P10;
- 50 microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores e 2 kits de microfone para

bateria e 08 microfones tipo headset com condensadores cardioide completos com bodypack;

- 06 sistemas de microfone sem fio UHF sendo 2 canais dotados de transmissor de mão e beltpacks sintonizados em mesma frequência (4 transmissores) e no mínimo 150m de alcance entre transmissor e receptor. Os quatro canais restante deverão ter no mínimo 100m de alcance entre transmissor e receptor;
- 30 Direct Box ativas e passivas;
- 15 unidades de cabos Pp 3x2.5 com 20 metros, no mínimo, para a ligação do sistema.

3 - EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE):

- 02 baterias com Bumbo de 22", caixa 14", tom tons de 12" 13" e 16" (com peles em perfeito estado e peles reservas), com as seguintes ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos incluindo 2 pedais de bumbo;
- 01 bateria fabricada com madeira do tipo Maple ou Birch: Bumbo de 20", caixa 14", tom de 10" 12" e 14" (com peles em perfeito estado; e peles reservas), ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos incluindo (pedal de bumbo);
- 02 amplificadores para guitarra tipo cabeçote, valvulados, com reverb e 100 watts;
- 02 caixas industrializada para guitarra com 04 falantes de 12";
- 02 amplificadores para guitarra tipo combo, valvulado, com reverb, 70 watts;
- 02 amplificadores para contra baixo com compressor e 200 watts;
- 02 caixas para contrabaixo com 08 falantes de 10" ou 01 falante de 15" e 04 de 10";
- 26 praticáveis pantográficos articulados ou com pés variados de 20,30,40,60 e 80cm em alumínio medindo 2 x 1 m com roda e travamento para acoplagem das peças.

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

1 - EQUIPAMENTOS

- 02 Console digital de iluminação com possibilidade de execução de 07 universos DMX, com as seguintes características integradas no próprio console: 07 Saídas DMX, 02 Monitores touchscreen tamanho mínimo de 15,4", 20 Faders, 45 botões, Teclado/Mouse e Fonte de energia sem interrupção(UPS)e saída padrão Artnet, plataforma tipo pc;
- 10 refletores strip LED rgbw de 5 watts e 18°;
- 12 refletores SET LIGHT ou COLORTRAN de 1000w com porta gelatinas e suporte de chão;
- 12 refletores P.A.R 64 com porta filtros sendo 6 com F# 02 e 6 com F# 05;
- 12 elipsoidais de 36° LED, com íris e facas;
- 20 Refletores Cob led Outdoor com potência de 200W, temperatura de cor de 3200k - 5600k, abertura de lente 60 graus, DMX, com barn doors;
- 10 Strobo Led RGBW 1000W;
- 20 moving head beam/spot lâmpada de 300W, gobos intercambiáveis, COM CMY;
- 12 moving head beam com lâmpada de 198 watts que forneça no mínimo 7.900 lumens, com temperatura de cor 8.000k;
- 14 moving spot wash (BSW) com o mínimo de 120.000 lumens;

- 02 máquinas de fumaça de 3000 watts DMX 512 com 02 ventiladores;
- 01 canhão seguidor LED de 1500w HMI;
- 08 refletores mini-brute de 04 lâmpadas e LED;
- 18 refletores Setlight de led 30w outdoor 3000 - 3500K;
- 01 sistema de splitter ou amplificador e isolador de sinal de dmx 512 com 04 entradas e 24 saídas;
- 01 central de distribuição de energia com composto por 03 fases independentes, 01 neutro e sistema de aterramento independente do aterramento da estrutura do palco, chave disjuntora de aproximadamente 300 amperes;
- 80 unidade de cabeamento XLR para conexão DMX, com no mínimo 20m cada unidade, suficiente para atender ao sistema de iluminação;
- 80 unidades de cabeamento Pp 3x2.5 com 20 metros, no mínimo, para a ligação dos equipamentos.
- 80 metros de estrutura em box truss, perfil p-30, p-50 ou p-76 compatíveis com as necessidades do projeto de luz fornecido.

CABEAMENTO

- É de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM

- É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos em cena, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e consequente retirada dos mesmos;
- Segue relação de profissionais necessários no palco durante todo evento, incluindo montagem e desmontagem:
 - o 01 operador de PA;
 - o 01 Iluminador;
 - o 02 assistentes para palco;
 - o 02 assistentes de iluminação.

OBSERVAÇÃO

Os equipamentos especificados do item acima são utilizados, normalmente, em eventos com área mínima de 6 mil m² e público mínimo de 30 mil pessoas. Considera-se que, para cada m², seja ocupado por cinco pessoas.

C) SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO (PEQUENO PORTE)

EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

1 - PA

- 02 consoles digitais 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para

todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;

- 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter, de 60 metros ou mais;
- 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas;
- 04 caixas de sub woofer amplificadas com 2 falantes de 18", com potência de 3000w RMS cada;
- 12 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 2 ou 3 vias ou equivalente que produza no mínimo 110dba a 25 metros do palco;
- 01 sistema de amplificação compatível com o sistema;
- 01 Cabo mínimo 4x16mm de AC com 50 metros mínimo;
- 01 Notebook para reprodução sonora de conteúdos diversos com processador 2.2GHz Core i5 , 8GB RAM, SSD de no mínimo 512 GB, com sistema operacional Windows mais recente instalado, mouse, fonte de alimentação automática 110/220V, bateria primária de 6 células, interna, padrão Lithium Ion, com capacidade para pelo menos 50 WHr e autonomia mínima de 2 horas;
- 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 1 unidade master, 1 unidade escrava, luzes de alerta e headsets (com headphone circumaural e microfone acoplado) nas duas unidades;
- 80 unidades de cabos Pp 3x2.5 com 20 metros, no mínimo, para a ligação do sistema.
- 35 protetores de cabos acopláveis do tipo lombada com canaletas e tampa de medidas aproximadas de 800mmx450mmx50mm.

2 - MONITOR

- 01 console digital 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 20 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 07 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;
- 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill;
- 02 side fills 02 subwoofer com 02 falantes de 18", 02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e médias altas);
- 9 caixas de monitor (02 falante de 12" + driver de 2");
- 02 caixas de sub 1x 18"; 02 caixas com 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria;
- 01 sistema de amplificação compatível com o sistema;
- 01 sistema de monitor com fio de 4 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de funcionamento, com resposta mínima de 15Hz a 25kHz e impedância mínima de 60Ω para os headphones;
- 60 cabos XLR para microfones, 30 pedestais, 08 garras e 05 sub multicabos de 12 vias e 15 cabos com conectores P10;
- 40 microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF com no mínimo 100m de alcance entre transmissor e receptor e 01 kit de microfone para

bateria;

- 06 sistemas sem fio com 10 frequências em uhf, contendo um receptor uhf e 06 microfones tipo headset condensador cardioide;
- 04 Microfones sem fio UHF que possibilitem 100m de alcance entre transmissor e receptor;
- 16 Direct Box ativas e passivas;
- 15 unidades de cabos Pp 3x2.5 com 20 metros, no mínimo, para a ligação do sistema;
- 12 praticáveis pantográficos articulados ou com pés variados de 20,30,40,60 e 80cm em alumínio medindo 2 x 1 m com roda e travamento para acoplagem das peças;

3 - EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE):

- 01 bateria fabricada com madeira do tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", tom de 12" 13" e 16" (com peles em perfeito estado; e peles reservas), ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos e pedal de bumbo;
- 02 amplificadores para guitarra tipo combo, valvulados, com reverb, 70 watts;
- 01 amplificador para contra baixo com compressor e 200 watts;
- 01 caixas para contra baixo com 08 falantes de 10" ou 01 falante de 15" e 04 de 10";
- 06 (seis)praticáveis pantográficos articulados ou com pés variados de 20,30,40,60 e 80cm em alumínio medindo 2 x 1 m com roda e travamento para acoplagem das peças.

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

1 - EQUIPAMENTOS

- 01 console de iluminação inteligente com 02 universos DMX 512, 01 in audio, 2048 parâmetros, 06 faders, Playbacks de 1 a 16, 01 Master, 159 páginas e com 31 Efeitos, livreria atualizada de fixtures e personalidade dos aparelhos a serem utilizados e editável com Laptop para o processamento do software e tela touch;
- 24 refletores P.A.R. Led RGBW de 5 watts e 30°;
- 06 refletores P.A.R 64 com porta filtros sendo 3 com F# 02 e 3 com F# 05;
- 10 refletores strip led RGBW de 5 watts e 18°;
- 10 Refletores Cob led Outdoor com potência de 200W, temperatura de cor de 3200k - 5600k, abertura de lente 60 graus, DMX, com barn doors;
- 10 Strobo Led RGB 1000W;
- 25 moving head beam com lâmpada de 198 watts que forneça no mínimo 7.900 lumens, com temperatura de cor 8.000k;
- 48 canais de dimmer de 4Kw por canal;
- 06 refletores Mini-brute DWE de 06 lâmpadas cada e 650 Watts;
- 18 refletores Setlight de led 30w outdoor 3000 - 3500K;
- 01 máquina de fumaça de 3000 watts dmx 512 + 01 ventilador;
- 08 refletores strip led (ribalta de led) 18° , DMX512,RGBW e 5 watts;
- 01 canhão seguidor HMI de 1200 watts;
- 01 Sistema distribuidor de energia com composto por 03 fases independentes, 01 neutro e sistema de aterramento independente do aterramento da estrutura do palco, chave disjuntora de aproximadamente 300 amperes que possibilite o cancelamento da

unidade geradora e com aproximados 60 metros de extensão;

- 80 metros de estrutura em box truss, perfil p-30, p-50 ou p-76 compatíveis com as necessidades do projeto;
- 01 sistema de splitter ou amplificador e isolador de sinal de dmx 512 com 04 entradas e 24 saídas;
- 80 unidade de cabeamento XLR para conexão DMX, com no mínimo 20m cada unidade, suficiente para atender ao sistema de iluminação;
- 80 unidade de cabo Pp 3x2.5 com 20 metros, no mínimo, para a ligação dos equipamentos;

CABEAMENTO

- É de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM

- É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos em cena, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e consequente retirada dos mesmos;
- Segue relação de profissionais necessários no palco durante todo evento, incluindo montagem e desmontagem:
 - o 01 operador de Monitor;
 - o 01 operador de PA;
 - o 01 Iluminador;
 - o 02 assistentes para palco;
 - o 01 assistente de iluminação.

OBSERVAÇÃO

Os equipamentos especificados do item acima são utilizados, normalmente, em eventos com área mínima de 4 mil m² e público mínimo de 20 mil pessoas. Considera-se que, para cada m², seja ocupado por cinco pessoas.

D) SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE DANÇA

EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

1 - SOM

- 01 console digital 32 canais, com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz;
- 01 Multicabo de no mínimo 16 canais + 8 vias de retorno. Não é necessário split para monitor;
- 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas;
- 02 caixas de subwoofer com 2 falantes de 18", 1600w RMS;

- 08 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas amplificadas com sistema Fly de 02 vias ou equivalente, com cobertura horizontal mínima de 60 graus e possibilidade de gerar no mínimo 122dB SPL de potência máxima;
- 02 caixas de grave amplificadas acopláveis ao sistema principal;
- 02 sistemas de bumpers que permitam içamento das caixas acopladas e anguladas;
- 02 cintas e talhas para fixação das caixas;
- 06 Caixas acústicas bi-amplificadas de duas vias com sistema fly, com 01 alto-falante de 15" + driver 1", com potência mínima de 300 watts RMS para o alto-falante de 15" e 100 watts RMS para o driver de 1", entradas balanceadas XLR e p10, crossover e limitadores integrados, dotadas de suporte para tripé;"
- 02 Tripés telescópicos dotados de trava de altura para utilização com as caixas bi-amplificadas;
- 02 Unidades DJ player que reproduzam CD e que tenham entrada USB para reprodução de arquivos de áudio em formatos mp3 e wav, controle de pitch e jog wheels;
- 04 garras para instrumentos, 10 pedestais;
- 10 microfones dinâmicos, 06 Direct Box Ativas e Passivas;
- 03 Microfones sem fio UHF que possibilitem 100m de alcance entre transmissor e receptor;
- 24 cabos de microfones, 06 cabos P10, 01 sub multicabos de 12 vias;
- 06 sistemas sem fio com 10 frequências em uhf, contendo um receptor uhf e 06 microfone tipo headset condensador cardioide;
- 20 unidades de cabos Pp 3x2.5 com 20 metros, no mínimo, para a ligação do sistema;
- 01 Central de distribuição de energia com aterramento;
- 01 Cabeamento de AC com cabo mínimo 4x16mm com 50 metros (no mínimo).

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

1 - EQUIPAMENTOS

- 01 console de iluminação inteligente com 02 universos DMX 512, 01 in audio, 2048 parâmetros, 06 faders, Playbacks de 1 a 16, 01 Master, 159 páginas e com 31 Efeitos , Livraria atualizada de fixtures e personalidade dos aparelhos a serem utilizados e editável com Laptop para o processamento do software e tela touch;
- 05 Dimmer com 12 canais cada de 4kw por cae DIMMER;
- 10 refletores elipsoidais LED com íris, facas, porta gobo, porta gelatina;
- 24 Parled RGBWA com 60 leds de 3W, entrada e saída dmx;
- 24 Parled RGBWA com 55 leds de 5W, entrada e saída dmx;
- 24 Parled RGBWA com 18 leds de 15W, entrada e saída dmx;
- 16 refletores P.C com porta gelatinas e bandoors;
- 01 Canhão seguidor HMI de 1200W;
- 06 refletores SET LIGHTS com porta gelatinas e garras;
- 06 Refletores Cob led Outdoor com potência de 200W, temperatura de cor de 3200k- 5600k, abertura de lente 60 graus, DMX, com barn doors;
- 02 refletores Mini Brutes de 06 lampadas DWE com garras;
- 01 strobo RGBW de 3000w com controle DMX 512 com garra;

- 08 torres de 2m tipo arara ou 08 peças de q30 de 2m com base;
- 01 máquina de fumaça DMX 512 com ventilador;
- 01 Cabo mínimo 4x16mm para Central de distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 50m;"
- 130 unidades de cabeamento XLR para conexão DMX, com no mínimo 20m cada unidade, suficiente para atender ao sistema de iluminação;
- 130 unidades de cabo Pp 3x2.5 com 20 metros, no mínimo, para a ligação dos equipamentos.
- 30 Gelatinas variadas para atender aos espetáculos.

CABEAMENTO

- É de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM

- É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos em cena, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e consequente retirada dos mesmos;
- Segue relação de profissionais necessários no palco durante todo evento, incluindo montagem e desmontagem:
 - o 01 operador de PA;
 - o 01 iluminador;
 - o 02 assistentes para palco;
 - o 02 assistentes de iluminação.

OBSERVAÇÃO

Os equipamentos especificados do item acima são utilizados, normalmente, em eventos com área mínima de 850,00 m² e público mínimo de 4.250 pessoas. Considera-se que, para cada m², seja ocupado por cinco pessoas.

E) SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO EVENTOS DE RUA

EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

1 - PA

- 01 console digital de 16 a 24 canais, 08 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz;
- 01 processador de sistema estéreo, com 02 entradas e 08 saídas;
- 04 caixas de subwoofer com 02 falantes de 18", 1600w RMS;
- 04 caixas acústicas de 03 vias (01 falante de 15" ou 12", 01 falante de 10" e 01 driver de alta frequência de 2");
- 01 sistema de amplificação compatível com o sistema;

- 01 Cabeamento 4x16mm de AC com 50 metros mínimo;
- 01 Notebook para reprodução sonora de conteúdos diversos com processador 2.2GHz Core i5 , 8GB RAM, SSD de no mínimo 512 GB, com sistema operacional Windows mais recente instalado, mouse, fonte de alimentação automática 110/220V, bateria primária de 6 células, interna, padrão Lithium Ion, com capacidade para pelo menos 50 WHr e autonomia mínima de 2 horas;
- 15 unidades de cabos Pp 3x2.5 com 20 metros, no mínimo, para a ligação do sistema.

2 - MONITOR

- 04 caixas de monitor (02 falante de 12" + driver de 2");
- 01 sistema de amplificação compatível com o sistema;
- 30 cabos de microfones, 12 pedestais, 1 sub multicabo de 12 vias, 04 garras;
- 10 microfones dinâmicos; 03 Microfones sem fio UHF que possibilitem 100m de alcance entre transmissor e receptor;
- 06 Direct Box ativas e passivas;
- 15 unidades de cabos Pp 3x2.5 com 20 metros, no mínimo, para a ligação do sistema;
- 06 sistemas sem fio com 10 frequências em uhf, contendo um receptor uhf e 06 microfone tipo headset condensador cardioide;

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

1 - EQUIPAMENTOS

- 01 console de iluminação com 04 universos DMX 512, totalizando 2048 canais, 60 faders, 15 playbacks, 3 páginas, 10 bancos, shape Generation ,biblioteca atualizada de fixtures e personalidade dos aparelhos a serem utilizados;
- 12 Ribaltas P5 44X10w RGBW Outdoor
- 12 refletores P.A.R. 64 F#02
- 08 refletores tipo set light ou colortran de 1000w (luz de cenário)com porta gelatinas;
- 06 Refletores Cob led Outdoor com potência de 200W, temperatura de cor de 3200k - 5600k, abertura de lente 60 graus, DMX, com barn doors;
- 12 Parled RGBWA com 55 leds de 5W outdoor, entrada e saída dmx;
- 02 Mini brutes de 06 lâmpadas DWE cada (Plateia) com Garras;
- 16 Bases para montagem de refletores no chão;
- 10 algemas duplas para fixação de luz;
- 01 fiação e cabeamento para ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento, cabo de AC com 25m;
- 60 unidades de cabeamento XLR para conexão DMX, com no mínimo 20m cada unidade, suficiente para atender ao sistema de iluminação;
- 60 unidades de cabo Pp 3x2.5 com 20 metros, no mínimo, para a ligação dos equipamentos;
- 30 gelatinas suficientes para atender a criação da iluminação.

CABEAMENTO

- É de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM

- É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos em cena, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e consequente retirada dos mesmos;
- Segue relação de profissionais necessários no palco durante todo evento, incluindo montagem e desmontagem:
 - o 01 operador de PA;
 - o 01 assistente para palco;
 - o 01 assistente de iluminação.

OBSERVAÇÃO

Os equipamentos especificados do item acima são utilizados, normalmente, em eventos com área mínima de 350,00 m² e público mínimo de 1.750 pessoas. Considera-se que, para cada m², seja ocupado por cinco pessoas.

F) SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA TEATRO

EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

1 - PA

- 01 console digital de 32 canais com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, oito matrixes, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz;
- 01 processador de sistema estéreo, com 02 entradas e 08 saídas;
- 02 caixas de sub woofer ativas com no mínimo 01 falante de 18", 800w RMS;
- 08 Caixas acústicas bi-amplificadas de duas vias com sistema fly, com 01 alto-falante de 15" + driver 1", com potência mínima de 300 watts para o alto-falante de 15" e 100 watts para o driver de 1", entradas balanceadas XLR e p10, crossover e limitadores integrados, dotadas de suporte para tripé;
- 08 Tripés telescópicos dotados de trava de altura para utilização com as caixas bi-amplificadas
- 01 Cabeamento de AC 4x16mm com 50 metros mínimo;
- 01 Aparelho de CD do tipo DJ cd com pitch que reproduza mp3/Wav;
- 30 unidades de cabos Pp 3x2.5 com 20 metros, no mínimo, para a ligação do sistema.

2 - MONITOR

- 04 caixas de monitor (02 falante de 12" + driver de 2");
- 06 caixas de monitor (02 falante de 12" + driver de 2");
- 01 sistema de amplificação compatível com o sistema;
- 30 cabos de microfones, 1 sub multicabo de 12 vias,

- 13 pedestais articulados, 01 pedestal de mesa para microfone, com base de ferro com haste flexível de 30 cm;
- 25 microfones dinâmicos;
- 03 Microfones sem fio UHF que possibilitem 100m de alcance entre transmissor e receptor;
- 06 sistemas sem fio com 10 frequências em uhf, contendo um receptor uhf e 06 microfone tipo headset condensador cardioide;
- 8 Direct Box ativas e passivas;
- 15 unidades de cabos Pp 3x2.5 com 20 metros, no mínimo, para a ligação do sistema.
- 10 cabos P10, com 20 metros cada, no mínimo.

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

EQUIPAMENTOS

- 01 mesa de iluminação inteligente com 02 universos DMX 512, 01 in audio, 2048 parâmetros, 06 faders, Playbacks de 1 a 16, 01 Master, 159 páginas e com 31 Efeitos, livreria atualizada de fixtures e personalidade dos aparelhos a serem utilizados e editável com Laptop para o processamento do software e tela touch;
- 30 set lights de LED 30w e porta gelatinas e bases para chão;
- 08 refletores elipsoidais LED com íris, faca, porta gelatinas e porta gobo e garras;
- 12 refletores fresnéis Led com bandoors e garras;
- 01 máquina de fumaça DMX 512 com ventilador;
- 50 unidade de cabeamento XLR para conexão DMX, com no mínimo 20m cada unidade, suficiente para atender ao sistema de iluminação;
- 80 unidade de cabo Pp 3x2.5 com 20 metros, no mínimo, para a ligação dos equipamentos;
- 04 araras para iluminação Lateral;
- 04 barras de alumínio seriadas;
- 04 torres de 4m, no mínimo;
- 04 estruturas de q30, medindo 8m cada na posição horizontal servindo de ângulos para distribuição de refletores;
- 20 Parled RGBWA com 60 leds de 3W, entrada e saída dmx;
- 10 Ribaltas P5 44X10w RGBW
- 100 metros de Box truss Retângulo de Box truss p30 de 8 de largura por 10 de profundidade com 5m de pé direito útil; contando com mais 02 gris de 10m distribuídos na posição horizontal, num distanciamento de 5m servindo de duas opções de ângulos para refletores;
- 48 Gelatinas suficientes para atender aos espetáculos;
- 01 Central de distribuição de energia com aterramento e cabo 4x16mm de AC com 25m.

CABEAMENTO

- É de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todo o

cabeamento necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM

- É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos em cena, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e consequente retirada dos mesmos;
- Segue relação de profissionais necessários no palco durante todo evento, incluindo montagem e desmontagem:
 - o 01 operador de PA;
 - o 01 iluminador;
 - o 02 assistentes para palco;
 - o 02 assistentes de iluminação.

OBSERVAÇÃO

Os equipamentos especificados do item acima são utilizados, normalmente, em eventos com área mínima de 850,00 m² e público mínimo de 4.250 pessoas. Considera-se que, para cada m², seja ocupado por cinco pessoas.

G) SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA CIRCO

EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

1 - PA

- 01 console digital 32 canais, com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz;
- 01 Processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas;
- 08 caixas de subwoofer com 2 falantes de 18", 1600W RMS;
- 08 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly, que reproduza no mínimo 128 dB spl a 1 metro de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus;
- 02 Caixas acústicas bi-amplificadas de duas vias com sistema fly, com 01 alto-falante de 15" + driver 1", com potência mínima de 300 watts de RMS para o alto-falante de 15" e 100 watts RMS para o driver de 1", entradas balanceadas XLR e p10, crossover e limitadores integrados, dotadas de suporte para tripé;
- 02 estruturas em box p30, para a sustentação do PA, com um ponto de talha com carga de trabalho de 400Kgf, contendo em cada estrutura 01 peça de 4,00 metros, 05 de 1,00 metro, 02 corner block de 5 faces.
- 01 sistema de amplificação compatível com o sistema;
- 01 Cabeação 4x16mm de AC com 50 metros (no mínimo);
- 01 Notebook para reprodução sonora de conteúdos diversos com processador 2.2GHz Core i5 , 8GB RAM, SSD de no mínimo 512 GB, com sistema operacional Windows mais recente instalado, mouse, fonte de alimentação automática 110/220V, bateria

primária de 6 células, interna, padrão Lithium Ion, com capacidade para pelo menos 50 WHr e autonomia mínima de 2 horas;

- 15 unidades de cabos Pp 3x2.5 com 20 metros, no mínimo, para a ligação do sistema.

2 - MONITOR

- 06 Caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" + driver de 02") ou similar;
- 01 sistema de amplificação compatível com o sistema;
- 20 Cabos de microfones, 12 pedestais, 08 garras, 01 sub multicabos de 12 vias;
- 10 microfones dinâmicos;
- 04 microfones sem fio UHF com frequências variáveis;
- 06 sistemas sem fio com 10 frequências em uhf, contendo um receptor uhf e 06 microfone tipo headset condensador cardioide;
- 20 unidades de cabos Pp 3x2.5 com 20 metros, no mínimo, para a ligação do sistema;
- 01 central de distribuição de energia com aterramento.

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

1 - EQUIPAMENTOS

- 01 mesa de iluminação inteligente com 02 universos DMX 512, 01 in audio, 2048 parâmetros, 06 faders, Playbacks de 1 a 16, 01 Master, 159 páginas e com 31 Efeitos, Livraria atualizada de fixtures e personalidade dos aparelhos a serem utilizados e editável com Laptop para o processamento do software e tela touch;
- 20 Par Led RGBW com 18 leds de 15W, entrada e saída dmx;
- 06 Ribaltas RGBW com 44 leds de 10W entrada e saída dmx;
- 05 Elipsoidal led 200w
- 12 refletores fresnel Led com bandoors e garras;
- 10 Refletores Cob led Outdoor com potência de 200W, temperatura de cor de 3200k - 5600k, abertura de lente 60 graus, DMX, com barn doors;
- 06 refletores elipsoidais LED com faca ,íris,porta gelatinas e porta gobos e garras;
- 14 moving head's beam com lâmpada de 198 watts que forneça no mínimo 7.900 lumens, com temperatura de cor 8.000k (aparelhos da mesma marca e modelo) com garras;
- 04 Mini brut 4X100w e garras;
- 01 canhão seguidor HMI 1200w;
- 01 máquina de fumaça DMX 512,com ventilador;
- 90 metros de box truss Q30
- 01 Central distribuidor de energia com aterramento e cabo 4x16mm de AC com 25m;
- 60 unidades de cabeamento XLR para conexão DMX, com no mínimo 20m cada unidade, suficiente para atender ao sistema de iluminação;
- 60 unidades de cabo Pp 3x2.5 com 20 metros, no mínimo, para a ligação dos equipamentos.

CABEAMENTO

- É de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM

- É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos em cena, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e consequente retirada dos mesmos.
- Segue relação de profissionais necessários no palco durante todo evento, incluindo montagem e desmontagem:
 - o 01 operador de PA;
 - o 01 iluminador;
 - o 02 assistentes para palco;
 - o 02 assistentes de iluminação.

OBSERVAÇÃO

Os equipamentos especificados do item acima são utilizados, normalmente, em eventos com área mínima de 850,00 m² e público mínimo de 4.250 pessoas. Considera-se que, para cada m², seja ocupado por cinco pessoas.

H) SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALESTRAS E OFICINAS

EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

1 - PA

- 01 console digital 16 ou 24 canais, com recall automático para todos os canais, 6 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz;
- 01 Multicabo de no mínimo 12 canais + 6 vias de retorno. Não é necessário split para monitor;
- 04 Caixas acústicas integradas, bi-amplificadas ou amplificadas, verticais com 01 alto-falante de 3,5" + 01 subwoofer com dois falantes de 8", com potência mínima de 700 watts RMS, sendo 25W para o alto-falante de 15" e 450W para o Subwoofer, entradas balanceadas XLR e combo.
- 04 Caixas ativas com alto-falantes de 12" para monitor;
- 06 microfones dinâmicos;
- 04 Direct Box Ativas e Passivas;
- 04 Microfones sem fio UHF que possibilitem 100m de alcance entre transmissor e receptor;
- 04 sistemas sem fio com 10 frequências em uhf, contendo um receptor uhf e 06 microfone tipo headset condensador cardioide;
- 20 cabos XLR para microfone, 04 cabos P10; 01 Cabo P2 - XLR para reprodução de som mecânico;
- 10 pedestais médios articulados com cachimbo para microfone dinâmico e sem fio;

- 01 Notebook para reprodução sonora de conteúdos diversos com processador 2.2GHz Core i7 , 8GB RAM, SSD de no mínimo 512 GB, com sistema operacional Windows mais recente instalado, mouse, fonte de alimentação automática 110/220V, bateria primária de 6 células, interna, padrão Lithium ion, com capacidade para pelo menos 50 WHr e autonomia mínima de 2 horas.
- 01 Cabeamento de AC com cabo mínimo 4x16mm com 40 metros.
- 20 unidades de cabos Pp 3x2.5 com 40 metros, no mínimo, para a ligação do sistema;

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

1 - EQUIPAMENTOS

- 01 console de iluminação inteligente com 02 universos DMX 192 canais, 12 faders, Playbacks de 1 a 16, 01 Master.
- 15 Par Led RGBW com 55 leds de 5W outdoor, entrada e saída dmx;
- 06 Refletores Cob led Outdoor com potência de 200W, temperatura de cor de 3200k- 5600k, abertura de lente 60 graus, DMX, com barn doors;
- 01 Cabo com o mínimo de 4x16mm para Central de distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 20m (No mínimo);
- 25 unidades de cabeamento XLR para conexão DMX, com no mínimo 20m cada unidade, suficiente para atender ao sistema de iluminação;
- 25 unidades de cabo Pp 3x2.5 com 20 metros, no mínimo, para a ligação dos equipamentos.
- 20 garras e acessórios de fixação;

CABEAMENTO

- É de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM

- 01 Operador de som e iluminação
- 01 Assistente

OBSERVAÇÃO

Os equipamentos especificados do item acima são utilizados, normalmente, em eventos com área mínima de 850,00 m² e público mínimo de 4.250 pessoas. Considera-se que, para cada m², seja ocupado por cinco pessoas.

I) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PORTÁTIL

EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO

- 02 CAIXA ATIVA MULTIUSO C/ BATERIA PORTÁTIL / 400W Rms com sistema de 2 vias, Woofer de 12 polegadas, Resposta de frequência: 50-20hz, sensibilidade de 96db;

Amplificador classe D de 2 canais com 400W de Pico (200W RMS); equalizador de 2 bandas por canal; display LCD; reproduutor de mp3 com entradas USB e SD/MMC e conexão Bluetooth 5.1 TWS; 02 canais de entrada do tipo combo (Mic/Line); uma entrada de linha com dois conectores RCA ou P2; bateria interna recarregável de 12v 7000 mAh (Duração de até 10h de uso normal); entrada para bateria externa de 12v; entrada de alimentação AC acompanhada do cabo; voltagem: 115-230v com chave seletora

- 02 sistemas de microfones sem fio UHF com cabeamento
- 02 extensões (cabeamento de AC) de dois ou mais inputs com 20m de comprimento cada

CABEAMENTO

- É de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM

- É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos em cena, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e consequente retirada dos mesmos;
- Segue relação de profissionais necessários na ação durante todo evento, incluindo montagem e desmontagem:
 - o 01 operador técnico

OBSERVAÇÃO

O equipamento especificado acima é utilizado, normalmente, em eventos abertos com público mínimo de 50 pessoas.

1.4.2 Equipamentos de Transmissão simultânea-STs (com projeção em Painéis de Led)

1.4.2.1 A demanda por Equipamentos de transmissão simultânea acontece durante todo o ano, seja para atender aos Festivais, Feiras, Ciclos (Carnaval, São João, Natal), Exposições (ações nos equipamentos sob a administração da Fundarpe), seja na forma de apoios às Administrações Municipais (especialmente requisitados durante os Ciclos tradicionais), bem como em ações realizadas em parceria com outros órgãos e Secretarias vinculadas à Administração Estadual.

1.4.2.2 Atualmente, a projeção em painéis de LED é indispensável para a maioria das apresentações artísticas, independentemente da linguagem (música, dança, teatro, circo). Além de proporcionar uma iluminação complementar à iluminação cênica, pode-se realizar ainda a projeção de efeitos gráficos durante a apresentação artística. É uma solução que também pode assumir protagonismo no projeto cênico, pois permite a junção de painéis que, quando dispostos

de forma integrada, compõem cenários. Além da projeção de imagens e vídeos de forma programada (arquivos ou acervo de imagens), é possível ainda realizar a transmissão simultânea da apresentação artística, bem como de tudo que está ocorrendo no local do evento (reação do público, imagens do evento captadas por drone, entre outras possibilidades de interatividade).

1.4.2.3 Nesse sentido, considerando que a necessidade é variável de acordo com o tipo de ação/evento, tem-se uma subdivisão dos Equipamentos de Transmissão simultânea-STS (com projeção em Painéis de Led), da seguinte forma: Sistema de Transmissão Simultânea para ambientes externos, bem como para ambientes internos; respectivamente utilizados em Palcos de Grande e Médio (Painéis LED Outdoor) e de Pequeno Porte (Painéis LED Indoor).

1.4.2.4 Em relação às especificações técnicas dos Kits de Sistema de Transmissão em Pannel de LED acima referidos, tem-se o seguinte detalhamento da necessidade, conforme a classificação referida no item acima:

SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM PAINEL DE LED para PALCO GRANDE PORTE (TIPO 1)	
SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA PALCO DE GRANDE PORTE, COMPOSTA POR PAINEIS DE LED, NOTEBOOKS, ESTRUTURAS PARA MONTAGEM DE TELÕES, CÂMERAS HDV, DVD PLAYER, MESA DE CORTE, TELÕES, PROJETORES MULTIMÍDIA E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	
Item	Descrição
1	03 conjunto de placas de painel de LED compostos por 20m ² (cada painel), ficando uma medida final de 5,00m x 4,00m (cada painel), totalizando 60m ² de led, com resolução de 2.9mm outdoor com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB em alta resolução via SDI ou HDMI.
2	03 estruturas de Box Truss Q30 de até 30 metros para montagem dos telões/leds à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco.
3	02 paineis de LED compostas por 20m ² (cada painel), ficando uma medida final de 5,00m x 4,00m (cada painel), totalizando 40m ² de led, com resolução de 3.9mm outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB em alta resolução via SDI ou HDMI.
4	02 estruturas 6,00 x 5,00 de Box Truss Q30 de até 30 metros para montagem dos telões/leds, em local a ser apontado pela equipe de direção do evento.
5	02 Notebooks com processador 2.2GHz Core i7 , 16GB RAM, SSD de no mínimo 1TB, com sistema operacional Windows mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110/220V, bateria primária de 6 células, interna, padrão Lithium Íon, com capacidade para pelo menos 50 WHr e autonomia mínima de 2 horas.
6	04 Câmeras full hd 1920/1080 60i com conjunto de objetivas para cada 16mm, 35mm, 50mm e 70/200mm todas 1/2.8 para transmissão simultânea.
7	01 Mesa de corte com 4 entradas SDI e 2 HDMI.
8	01 Monitor multi-view 32".
9	Cabeamento necessário SDI/ AC / Comunicação.

SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM PAINEL DE LED para PALCO MÉDIO PORTE (TIPO 2)	
SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA PALCO DE MÉDIO PORTE, COMPOSTA POR TELÃO, CÂMERA HDV, DVD PLAYER, SUPORTE PARA PROJETOR, PROJETOR MULTIMÍDIA 7000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSÁRIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	
Item	Descrição
1	03 conjuntos de placas de painel de LED compostas por 20m ² (cada painel), ficando uma medida final de 5,00m x 4,00m (cada painel), totalizando 20m ² de led, com resolução de 2.9mm outdoor com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB em alta resolução via SDI ou HDMI.
2	03 estruturas 6,00 x 5,00 de Box Truss Q30 de até 30 metros para montagem dos telões/leds, em local a ser apontado pela equipe de direção do evento.
3	02 Câmera HDV com 03 cd's cada, para transmissão simultânea.
4	01 Notebook com processador 2.2GHz Core i7 , 16GB RAM, SSD de no mínimo 1TB, com sistema operacional Windows mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110/220V, bateria primária de 6 células, interna, padrão Lithium Íon, com capacidade para pelo menos 50 WHr e autonomia mínima de 2 horas.
5	01 Projetor multimídia 7000 ansi lumens e cabeamento necessário.
6	01 Mesa de corte com 4 entradas SDI e 2 HDMI.
7	01 Monitor multi-view 32".
8	Cabeamento necessário para transmissão simultânea de imagens via link para os painéis.

SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM PAINEL DE LED para PALCO PEQUENO PORTE (TIPO 3)	
SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA PALCO DE PEQUENO PORTE, COMPOSTA POR TELÃO, CÂMERA HDV, DVD PLAYER, SUPORTE PARA PROJETOR, PROJETOR MULTIMÍDIA 5000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSÁRIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	
Item	Descrição
1	01 conjunto de placas de painel de LED composta por 20m ² (cada painel), ficando uma medida final de 5,00m x 4,00m (cada painel), totalizando 20m ² de led, com resolução de 5.9mm indoor com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB em alta resolução via SDI ou HDMI.
2	01 estruturas 6,00 x 5,00 de Box Truss Q30 de até 30 metros para montagem dos telões/leds, em local a ser apontado pela equipe de direção do evento.
3	01 Câmera HDV com 03 cd's cada, para transmissão simultânea.
4	01 Notebook com processador 2.2GHz Core i7 , 16GB RAM, SSD de no mínimo 1TB, com sistema operacional Windows mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110/220V, bateria primária de 6 células, interna, padrão Lithium Íon, com capacidade para pelo menos 50 WHr e autonomia mínima de 2 horas.
5	01 Mesa de corte com 4 entradas SDI e 2 HDMI.
6	01 Projetor multimídia 5000 ansi lumens e cabeamento necessário.
7	01 Monitor multi-view 32".
8	Cabeamento necessário para transmissão simultânea de imagens via link para os painéis.

1.5 Por todo o exposto, a necessidade de contratação se constitui fundamentalmente em Equipamentos de Sonorização e Iluminação e Equipamentos de Transmissão Simultânea-STS (Projeção em Painel de Led), conforme os itens apresentados nos Quadros 02 e 03 a seguir:

Quadro 02: Descrição dos itens de Sonorização e Iluminação a serem contratados

Item	Descrição	Unidade de Medida
1	Sistema de sonorização e iluminação para palco de grande porte , com instalação e manutenção	Diária
2	Sistema de sonorização e iluminação para palco de médio porte , com instalação e manutenção	Diária
3	Sistema de sonorização e iluminação para palco de pequeno porte , com instalação e manutenção	Diária
4	Sistema de sonorização e iluminação para palco de dança , com instalação e manutenção	Diária
5	Sistema de sonorização e iluminação para palco de eventos de rua , com instalação e manutenção	Diária
6	Sistema de sonorização e iluminação para palco de teatro , com instalação e manutenção	Diária
7	Sistema de sonorização e iluminação para palco de circo , com instalação e manutenção	Diária
8	Sistema de sonorização e iluminação para palestras e oficinas , com instalação e manutenção	Diária
9	Sistema de sonorização portátil , com instalação e manutenção	Diária

Quadro 03: Descrição dos itens de Equipamentos de Transmissão simultânea-STS (com projeção em Painéis de Led) a serem contratados

Item	Descrição	Unidade de Medida
1	Sistema de Transmissão Simultânea para Palco de Grande Porte , composta por painéis de led, notebooks, estruturas para montagem de telões, câmeras hdv, dvd player, mesa de corte, telões, projetores multimídia e cabeamentos necessários, com manutenção corretiva e preventiva	Diária
2	Sistema de Transmissão Simultânea para Palco de Médio Porte , composta por telão, câmera hdv, dvd player, suporte para projetor, projetor multimídia 7000 ansi lumens e cabeamento necessário, com manutenção corretiva e preventiva.	Diária
3	Sistema de Transmissão Simultânea para Palco de Pequeno Porte , composta por telão, câmera hdv, dvd player, suporte para projetor, projetor multimídia 5000 ansi lumens e cabeamento necessário, com manutenção corretiva e preventiva.	Diária

1.6 Considerando que os Festivais (Festival Pernambuco Meu País, Festival de Inverno de Garanhuns e Festival de Cinema de Triunfo) e as ações/eventos no âmbito dos ciclos tradicionais consistem nos eventos promovidos e/ou apoiados pela FUNDARPE com maior demanda por

Equipamentos de Sonorização, Iluminação e Sistema de Transmissão Simultânea-STS (Projeção em Painel de Led); comparando-se com as demais ações realizadas ao longo do ano, evidenciando a necessidade da contratação aqui estudada.

1.7 Considerando que o Festival Pernambuco Meu País consiste no projeto programado para 2025 com a maior atração de público, juntamente com o Festival de Inverno de Garanhuns; o que nos leva a afirmar (com base nos dados de 2024) que o número de contratações artísticas para a segunda edição do Festival Pernambuco Meu País, indica a realização de um número maior de eventos de grande porte, tendo em vista o planejamento de um alcance maior de cidades em 2025.

1.8 Considerando que a disponibilização de Equipamentos de Sonorização, Iluminação e Sistema de Transmissão Simultânea-STS (Projeção em Painel de Led) são matérias de caráter acessório, operacional, logístico ou complementar aos assuntos que constituem o campo de competência legal da FUNDARPE, quais sejam: preservação, fomento e difusão do patrimônio cultural de Pernambuco; e que visa atender às necessidades da produção dos eventos/ações aqui tratados.

1.9 Considerando que a realização das ações e eventos aqui tratados são relevantes para o Estado de Pernambuco e para o Brasil, e que a FUNDARPE referenda neste ETP a sua preocupação em atender da melhor forma possível as demandas do segmento cultural; no sentido de propiciar as mesmas condições de atendimento aos artistas e grupos artísticos, conforme praticado nas demais esferas administrativas.

1.10 Considerando que a FUNDARPE não dispõe de recursos materiais e humanos no seu quadro de pessoal para a instalação, operacionalização e manutenção dos Equipamentos de Sonorização, Iluminação e Sistema de Transmissão Simultânea-STS (Projeção em Painel de Led) de forma direta, assim como não possui no rol de bens patrimoniais da instituição a diversidade de equipamentos, ferramentas e demais materiais necessários para o cumprimento das atividades que compõem os serviços em comento na sua integralidade.

1.11 Considerando, por fim, que os eventuais contratados para executar os serviços relacionados com o objeto desta contratação:

- a) não terão por competência a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle deste órgão;
- b) não se constituem em atividades consideradas estratégicas para o demandante e cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos, de conhecimentos e tecnologias da Administração Pública;
- c) não serão responsáveis por atividades relacionadas ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção;
- d) não há correlação com as atribuições dos cargos previstos no quadro de pessoal desta Fundação, nos termos do Decreto nº 30.391, de 27 de abril de 2007.

1.12 Por todo o exposto, comprova-se que a necessidade de contratação se configura pela contratação de Equipamentos de Sonorização, Iluminação e Sistema de Transmissão Simultânea-

STS (Projeção em Painel de Led), uma vez que esse tipo de demanda ocorre de forma eventual e seria dispendioso manter a infraestrutura e um corpo técnico dessa magnitude ao longo do ano, tendo em vista as quantidades necessárias e as diferentes necessidades dos eventos e ações culturais realizados.

2. Alinhamento da contratação com o planejamento do órgão/entidade

As necessidades das demandas estão previstas no **Plano de Contratação Anual PCA.030.FUNDARPE/2025**, nos Documentos de Formalização de Demanda nº 123/2024 (DFD.123.FUNDARPE/2024) e nº 124/2024 (DFD.124.FUNDARPE/2024).

NÚMERO DO DFD		DFD.124.FUNDARPE/ 2024			
TIPO DA DEMANDA	ORIGEM DA VERBA	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	SETOR REQUISITANTE	GRUPO DESPESA CUSTEIO/INVESTIMENTO	
Nova contratação	Recursos próprios	Locação, Montagem, Manutenção e Desmontagem de Equipamentos de Sonorização e Iluminação, sendo: Grande, Médio e Pequeno Porte.	[P]-FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO D		
TIPO DE OBJETO	CLASSE	RESPONSÁVEL	GRAU DE PRIORIDADE	VALOR TOTAL PLANEJADO	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM GERAL	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	MARCELA CATHARINE DOS SANTOS WANDERLEY	Média	26167362.6000	

NÚMERO DO DFD		DFD.123.FUNDARPE/ 2024			
TIPO DA DEMANDA	ORIGEM DA VERBA	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	SETOR REQUISITANTE	GRUPO DESPESA CUSTEIO/INVESTIMENTO	
Nova contratação	Recursos próprios	Prestação de serviço de Locação de Equipamentos de Transmissão Simultânea (Painel de LED), com fornecimento de mão de obra.	[P]-FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO D		
TIPO DE OBJETO	CLASSE	RESPONSÁVEL	GRAU DE PRIORIDADE	VALOR TOTAL PLANEJADO	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM GERAL	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL	MARCELA CATHARINE DOS SANTOS WANDERLEY	Média	6200078.3200	

3. Descrição dos requisitos da contratação

3.1 Condições gerais dos requisitos da contratação

3.1.1 A demanda pelos Equipamentos de Sonorização, Iluminação e Sistema de Transmissão Simultânea-STS (Projeção em Painel de Led), deverá ocorrer nas instalações (ambiente físico) indicadas pela FUNDARPE;

3.1.2 Será de responsabilidade da(s) contratada(s) a disponibilização de equipamentos de qualidade que resultem no êxito e eficiência para a execução do objeto contratual, conforme as especificações técnicas exigidas, bem como será responsável por arcar com todos os custos inerentes à contratação, obrigando-se a dispor de mão de obra especializada, em número

adequado para desenvolver todas as atividades exigidas para o resultado esperado para a contratação;

3.1.3 Ademais, a mão-de-obra referida deve ser composta por profissionais devidamente habilitados e com níveis de formação distintos, nos termos da legislação específica de cada categoria profissional;

3.1.4 Havendo falhas ou necessidade de correção dos equipamentos ou de mão de obra, durante a execução contratual, as providências quanto à solução deverá ser imediata, de forma que não haja prejuízo à administração pública;

3.1.5 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) seguir todas as normas vigentes de segurança pertinente à contratação, desde o transporte até a execução total do contrato;

3.1.6 Será de responsabilidade da(s) contratada(s), os licenciamentos e autorizações necessárias para a execução do objeto;

3.1.7 Os equipamentos deverão estar de acordo com as normas e especificações técnicas aprovadas e/ou recomendadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e legislação vigente;

3.1.8 Deverão ser observadas as normas de acessibilidade de acordo com a Lei nº 10.098/2000;

3.1.9 Para o atendimento da necessidade pública, deverão ser observadas todas as especificações dos itens contratados, tanto em relação aos componentes elencados, como em relação às quantidades estabelecidas, relacionados no **Item 1.4** deste ETP.

3.1.10 Diante da dinâmica de articulação e planejamento necessários para a realização dos festivais, que prescinde o estabelecimento de parcerias com os diversos entes municipais, além daquelas comumente estabelecidas com outros órgãos da administração pública (Secretaria de Cultura de Pernambuco-SECULT-PE, Empresa de Turismo de Pernambuco - EMPETUR, Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco-ADEPE e Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco), não é possível prever, todas as cidades/loais onde serão demandadas a prestação de serviços objeto deste ETP;

3.1.11 Nesse sentido, os eventos e ações promovidos e/ou apoiados pela FUNDARPE podem ser realizados em todas as quatro macrorregiões de Pernambuco (Região Metropolitana do Recife, Zona da Mata, Agreste e Sertão), conforme apresentado no Quadro 04;

3.1.12 Assim, parte-se da premissa que a execução dos serviços poderá ocorrer em qualquer cidade pertencente às 14 (quatorze) microrregiões relacionadas no Quadro 04, de forma simultânea ou não.

Quadro 04: Regiões onde podem ser demandados os Equipamentos de Sonorização, Iluminação e Sistema de Transmissão Simultânea-STS (Projeção em Painel de Led)

Macrorregião atendida		Microrregião atendida	Quantidade de cidades	Cidades
1	Região Metropolitana do Recife (RMR) e Fernando de Noronha	RMR - Núcleo Centro	4 cidades	Recife, Olinda, Camaragibe e Fernando de Noronha
		RMR - Núcleo Norte	6 cidades	Abreu e Lima, Araçoiaba, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma e Paulista
		RMR - Núcleo Oeste/Sul	5 cidades	Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno e São Lourenço da Mata
2	Zona da Mata	Zona da Mata Sul	24 cidades	Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Chã Grande, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Pombos, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Vitória de Santo Antão e Xexéu.
		Zona da Mata Norte	19 cidades	Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Chã de Alegria, Condado, Ferreiros, Glória do Goitá, Goiana, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência.
3	Agreste	Agreste Central	26 cidades	Agrestina, Alagoinha, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Caruaru, Cupira, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, São Bento do Una, São Caetano, São Joaquim do Monte e Tacaimbó.
		Agreste Meridional	26 cidades	Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Pedra, Salóá, São João, Terezinha, Tupanatinga e Venturosa.

		Agreste Setentrional	19 cidades	Bom Jardim, Casinhas, Cumaru, Feira Nova, Frei Miguelinho, João Alfredo, Limoeiro, Machados, Orobó, Passira, Salgadinho, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Ferrer, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertente do Lério e Vertentes.
4	Sertão	Sertão do Pajeú	17 cidades	Afogados da Ingazeira, Brejinho, Calumbi, Carnaíba, Flores, Iguaraci, Ingazeira, Itapetim, Quixabá, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Egito, Serra Talhada, Solidão, Tabira, Triunfo e Tuparetama.
		Sertão do São Francisco	7 cidades	Afrânio, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista.
		Sertão do Moxotó	7 cidades	Arcoverde, Betânia, Custódia, Ibimirim, Inajá, Manari e Sertânia.
		Sertão do Araripe	10 cidades	Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade.
		Sertão de Itaparica	7 cidades	Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Jatobá, Petrolândia e Tacaratu.
		Sertão Central	8 cidades	Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, São José do Belmonte, Serrita, Terra Nova e Verdejante.
4 Microrregiões		14 Microrregiões	185 cidades	

3.2 Condições específicas dos requisitos da contratação

3.2.1 A prestação dos serviços será demandada de forma eventual, ou seja, não há como prever uma periodicidade de consumo, com exceção dos períodos dos ciclos tradicionais e eventos com calendário de realização consolidados a exemplo do Festival de Inverno de Garanhuns, Festival de Cinema de Triunfo e Fenearte. Outrossim, não há como serem pré-definidos os quantitativos a serem contratados, tendo em vista que a(s) contratação(ões) dependerá(ão) de várias condicionantes, como por exemplo:

- tipo da ação/evento (ciclo tradicional, festival ou feira, por exemplo);
- porte do evento (pequeno, médio e grande porte);
- formato da ação/evento (abrigado em locais com infraestrutura existente ou não);
- linguagens artísticas que serão contempladas na ação/evento (música, teatro, circo, audiovisual, artes visuais, dança, por exemplo); e
- do local ou locais de realização da ação/evento a ser produzido (simultaneamente ou não).

3.2.2 O quantitativo de diárias, correspondente à necessidade da(a) contratação(ões), é bem mais expressivo quando há a realização de ações e eventos no âmbito dos festivais e ciclos tradicionais, quais sejam:

- Festival Pernambuco Meu País;
- Festival de Inverno de Garanhuns;
- Ciclos Tradicionais do Carnaval e do São João.

3.2.3 Os eventos e ações promovidos e/ou apoiados pela FUNDARPE podem ser realizados em qualquer dia da semana, inclusive em feriados, bem como em horários diurnos e/ou noturnos, o que significa existir a necessidade de serem prestados serviços em horários diurnos e/ou noturnos pela Contratada, para atender as demandas.

3.2.4 A FUNDARPE não se responsabilizará pelos custos de alimentação, hospedagem ou transporte, inerentes à mão-de-obra utilizada na(s) contratação(ões), independente dos locais de realização das ações e/ou dos eventos, bem como independentemente do porte dos mesmos (pequeno, médio ou grande).

3.2.5 Caberá à(s) contratada(s) custear todas as despesas decorrentes da(s) contratação(ões), de forma a se responsabilizar pelos encargos referentes ao cumprimento das obrigações contratuais, assim como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, pedágios, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o(s) objeto(s) contratado(s).

3.2.6 Os serviços pertinentes à contratação(ões) dos Equipamentos aqui estudados, caracterizam-se como serviço comum, com a utilização de mão-de-obra, onde as atividades a serem desenvolvidas se darão por profissionais cujas categorias são reconhecidas legalmente e estão relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, estando disponível a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável.

3.2.7 Os serviços pertinentes à contratação(ões) dos Equipamentos aqui estudados, deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados, com quadro adequado de pessoal (técnico, operacional e administrativo) e em número suficiente necessário para a execução do(s) contrato(s) futuramente celebrado(s).

3.2.8 Além da disponibilização dos profissionais, deverão ser previstos os respectivos equipamentos de proteção individual (EPI's), como luvas de segurança, mangotes/mangas, calçados de segurança, bem como equipamentos e demais materiais necessários e pertinentes à

prestação dos serviços e que sejam demandados para o adequado cumprimento das atribuições de cada profissional.

3.2.9 Os referidos EPI's, equipamentos e demais materiais devem estar de acordo com os termos da legislação vigente e em consonância com as normas técnicas e trabalhistas aplicáveis a cada profissional.

3.2.10 Dessa forma, em relação a manutenção das condições adequadas à prestação dos serviços pela(s) contratada(s), evidencia-se que não será atribuída à FUNDARPE a responsabilidade sob a manutenção e/ou reposição dos EPI's, ferramentas, equipamentos e materiais adequados e necessários à execução dos serviços; não devendo, assim, assumir qualquer responsabilidade pela manutenção dos mesmos, tendo em vista que tais itens fazem parte do escopo das contratações necessárias ao cumprimento do objeto deste ETP em sua integralidade.

3.2.11 Também deverá constar no Termo de Referência, a Minuta do Contrato, onde seja referenciado que, para o início do prazo de execução contratual, deverão ser fornecidas pela contratante as informações sobre o local e período de realização dos eventos. Também deverão ser informados o dimensionamento dos quantitativos de todos os itens que estarão envolvidos no instrumento contratual.

3.3 Da qualificação mínima exigida da contratada e dos profissionais envolvidos na contratação

3.3.1 A contratada deve comprovar aptidão para execução de serviço de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao Lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado.

3.3.2 A mão-de-obra elencada neste ETP, e considerada necessária para o cumprimento da prestação dos serviços de Locação de Equipamentos (Sonorização, Iluminação, STS - Paineis de Led), deverá realizar as suas atribuições/atividades de acordo com a sua categoria profissional, conforme estabelecido na legislação e normas da ABNT, trabalhistas, instrumentos regulatórios e demais normas técnicas que venham a estabelecer exigências de formação. Destaca-se que alguns dos profissionais referidos neste Estudo, devem ter o seu devido registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou possuir certificações específicas.

4. Levantamento de mercado

4.1 Dentre as possibilidades de atendimento das necessidades descritas no item 1 deste Estudo Técnico, foram identificadas as seguintes soluções:

- A) Aquisição pela administração dos itens identificados neste ETP, diante das necessidades;
- B) Locação dos itens identificados neste ETP, por meio de empresas especializadas no mercado;

4.2 A princípio, destaca-se que a aquisição pela Fundarpe de toda estrutura necessária e os custos correlatos aos objetos seria uma opção onerosa, considerando a necessidade de armazenamento, manutenção e ciclo de vida do objeto.

4.3 A seguir, iremos discorrer sobre as soluções “a” e “b”, no sentido das vantagens e desvantagens das mesmas:

4.3.1 Custos Iniciais: A aquisição envolve um custo inicial maior do que a locação, já que requer o pagamento total ou parcial do valor do bem. A Locação exige menor capital inicial;

4.3.2 Custos a Longo Prazo: A aquisição não se torna vantajosa a longo prazo, visto que a prestação dos serviços se dará por demanda, ou seja, os itens não terão uso contínuo/diário ao longo dos anos, tornando-se bens ociosos. No entanto, a locação é mais vantajosa por se tratar do atendimento de necessidades temporárias e da incerteza sobre a demanda futura;

4.3.3 Flexibilidade: A locação oferece mais flexibilidade, pois permite à administração pública ajustar rapidamente suas necessidades, expandindo ou reduzindo o objeto registrado conforme necessário, respeitando as regras contratuais. A aquisição é menos flexível, pois os bens tornam-se patrimônio da Fundação (incorporação do bem por meio de tombamento)

4.3.4 Manutenção e Responsabilidades: Com a locação, todos os custos inerentes a prestação do serviço são de responsabilidade do locador, sem que haja vínculo empregatício dos funcionários com a administração, onde se inserem nesses custos: Encargos trabalhistas; Adequação às normas vigentes para cada objeto dentro de sua especificidade; Mão de obra especializada; Logística; Alimentação; Hospedagem; Disponibilidade de local de armazenamento; vigilância; e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos.

Assim, seria inviável a aquisição pela administração, primeiramente por não possuir em seu quadro funcional mão de obra especializada adequada e suficiente para atender às demandas de manutenção. Outrossim, não faz parte da prática da administração a execução de forma direta desses serviços estruturais, e sim o planejamento, acompanhamento e a fiscalização, portanto, torna-se prejudicial à eficiência e o resultado para entrega do serviço à sociedade por não possuir a expertise e infraestrutura suficientes.

4.3.5 Riscos Financeiros: Observa-se que os equipamentos que compõem os objetos elencados no presente estudo, carecem de novas tecnologias e atualizações constantes para atender as demandas do mercado cultural, o que é possível obter por meio da locação. Na aquisição, o risco de obsolescência em um período de curto prazo é iminente, tendo em vista todos os processos administrativos que devem ser percorridos para a realização de novas aquisições. Ademais, em caso de obsolescência dos itens, tornando esses bens públicos inservíveis, a administração estaria agindo de forma antieconômica.

4.3.6 Sustentabilidade: Em observância a Nova Lei de Licitações, no viés da sustentabilidade, destaca-se o Ciclo de vida dos objetos, que compreende padrões sustentáveis tanto na fase de

produção, quanto na fase de consumo e gestão integrada dos resíduos sólidos, ou seja, desde as matérias-primas, fabricação do produto, transporte, uso,manutenção e descarte.

Dessa forma, no tocante aos requisitos a serem observados e praticados tanto pela administração pública, quanto pelos prestadores de serviços, entende-se que a solução da Locação é a mais adequada, visto que o atendimento desses padrões é alcançado efetivamente por essa prática (locação).

4.4 Diante de todo o exposto, fica evidente que a solução pela Locação de Equipamentos de Sonorização, Iluminação e Sistema de Transmissão Simultânea-STs (Projeção em Paineis de Led), necessários para atender aos eventos, é a mais viável e eficiente para a administração pública, como também menos onerosa diante dos cenários apresentados.

4.5 Ademais, analisando a prática da Fundarpe no decorrer dos anos, que se harmoniza com a solução encontrada “Locação”, observa-se que essa solução é via mais segura para se atingir o êxito das atividades precípuas da administração.

4.6 Dentre as possibilidades de atendimento das necessidades descritas no item 1 deste ETP, procedeu-se com pesquisas relativas a contratações públicas cujo objeto fosse a Locação de Equipamentos de sonorização, iluminação e painéis de LED, no âmbito de órgãos da administração pública federal, estadual e municipal sediados em Pernambuco; de forma a verificar as possíveis soluções para a necessidade de contratação, compatíveis e/ou similares, com as especificidades das necessidades identificadas neste Estudo, quais sejam: prestação de serviços para atendimento de ações e eventos de pequeno, médio e grande porte, de forma eventual.

4.7 A pesquisa apresentada a seguir priorizou contratações celebradas a partir de 2022 e foi realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (Website oficial onde são publicadas informações sobre as contratações públicas feitas pela União e por governos estaduais e municipais, criado por uma determinação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021), no Portal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), TomeConta, que é um serviço do TCE-PE para promover a transparência pública; bem como nos sites de administrações públicas.

Tabela 01: Contratações similares de Locação de Equipamentos de sonorização, iluminação e Locação de sistema de projeção em painéis de LED

Nº	Contratante		Instrumento	Empresa contratada	Processo de compra
1	Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho-PE	-	Contrato nº 008/PMCSA-SECL/2025 e Contrato nº	Copa Locações e Serviços LTDA CNPJ nº 18.861.414/0001-70 Studio Night Palco e	Adesão às ARP nº 173 e nº 175/2024, Pregão Eletrônico nº

			009/PMCSA-SECL/2025	Sonorização LTDA CNPJ nº 40.557.130/0001-44	0009/2024, Município de Goiana-PE.
2	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco - CAU/PE	-	Contrato Administrativo nº 005/2025 (10/03/2025)	C.A Serviços Corporativos Ltda CNPJ nº 34.281.708/0001-80	Dispensa de licitação
3	Universidade Federal de Pernambuco	Depto. de Administração da UFPE	Contratação Direta nº 86/2025	PB Produções e Eventos Ltda CNPJ nº 14.746.529/0001-63	Dispensa de licitação
4	Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão-PE	-	Contratação Direta nº 009/2024	J M Nunes dos Santos CNPJ nº 19.613.426/0001-49	Dispensa de licitação Processo Adm. nº 010/2024
5	Prefeitura Municipal de Paudalho-PE	-	Contrato nº 003/2025; Contrato nº 004/2025; Contrato nº 042/2025	Alexandre Laurentino da Silva Ltda CNPJ nº 11.500.957/0001-13 Portal de Construção e Serviço Ltda CNPJ nº 28.296.878/0001-35 Studio Night Palco e Sonorização LTDA CNPJ nº 40.557.130/0001-44	Pregão Eletrônico nº 033/2024
6	Prefeitura Municipal do Recife-PE	Fundação de Cultura da Cidade do Recife-FCCR	Contrato nº 0475/2025; Contrato nº 0493/2025; Contrato nº 0536/2025; Contrato nº 0553/2025; Contrato nº 0599/2025; Contrato nº 0659/2025; Contrato nº 0769/2025; Contrato nº 1097/2025; Contrato nº 1118/2025;	A.P.S. Som Ltda CNPJ nº 40.868.432/0001-33 Maria João Eventos Ltda CNPJ nº 10.288.928/0001-77 Studio Night Palco e Sonorização LTDA CNPJ nº 40.557.130/0001-44 Talentos Promecc Produção de Eventos Ltda CNPJ nº 04.433.259/0001-87 Start Produções e Eventos Ltda ME CNPJ nº 03.314.084/0001-26	Processo Licitação no 007/2024 Pregão Eletrônico no 007/2024

			Contrato nº 1125/2025; Contrato nº 1224/2025; Contrato nº 1274/2025	Opção Promoções e Eventos Ltda CNPJ nº 31.500.304/0001-41 Sotefys Serviço Ltda CNPJ nº 02.804.667/0001-72 D & A Comércio, Serviço e Locação Ltda CNPJ nº 21.057.261/0001-18 Luminário Produções Ltda CNPJ nº 08.102.909/0001-62 B H Serviços em Sonorização Ltda CNPJ nº 10.288.236/0001-29 Chega Mais Locações e Eventos Ltda CNPJ nº 52.046.797/0001-61 Grupo Inove Produções e Eventos Ltda CNPJ nº 20.470.833/0001-23	
7	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	-	Contratação Direta nº 029/2024	A.R. Henriques Lazer e Recreação Ltda CNPJ nº 11.103.976/0001-06	Dispensa de licitação
8	Prefeitura Municipal de Água Preta-PE	-	Contrato 1: R\$ 658.887,50; Contrato 2: R\$ 561.387,34; Contrato 3: R\$ 455.437,50; Contrato 4: R\$ 968.917,50	IDB Soluções e Serviços Ltda CNPJ nº 42.073.258/0001-68 MS Projetos e Assessoria Ltda CNPJ nº 36.207.681/0001-00) Promov Empreendimentos EIRELI CNPJ nº 13.350.372/0001-90 Public Empreendimentos e Eventos Ltda CNPJ nº 24.293.475/0001-81	Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP Processo Licitatório nº 008/2024
9	Câmara Municipal da	-	Empenho nº 2024NE0004341	G M F Comércio, Serviços e Locação Ltda	Dispensa de licitação

	Cidade do Recife-PE			CNPJ nº 49.505.870/0001-01	
10	Prefeitura Municipal de Exu-PE	-	Contrato nº 471/2024 (21/11/2024) Contrato nº 472/2024 (21/11/2024)	Charles Cristiane das Neves CNPJ nº 05.445.990/0001-95 AR Empreendimentos, Servicos e Locações Ltda CNPJ nº 22.853.186/0001-64	Pregão Eletrônico/PME nº 037/2024 Processo Licitatório/PME nº 063/2024
11	Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE	-	Contrato nº 174/2024	Charles Cristiane das Neves CNPJ nº 05.445.990/0001-95	Dispensa nº 007/2024
12	Prefeitura municipal de Araripina-PE	-	Contrato nº 157/2024	Luis H. J. C. Lins Ltda CNPJ nº 08.336.633/0001-870	Pregão Eletrônico nº 015/2024 Processo Licitatório nº 077/2024
13	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste-CETENE	Contratação Direta nº 123/2024	G.M. Comércio de Locação de equipamentos Audiovisuais Ltda CNPJ nº 19.825.887/0001-85	Dispensa de Licitação
14	Universidade Federal Rural de Pernambuco	-	Contratação Direta nº 81/2024	Telões Recife Locações de Equipamentos Audiovisuais Ltda CNPJ nº 06.128.767/0001-87	Dispensa de Licitação
15	Tribunal Superior Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE-PE	ARP nº 0056-2024	Action Promocoos Ltda CNPJ nº 43.704.327/0001-57	Pregão Eletrônico nº 90054/2024
16	Governo de Pernambuco	Autarquia Distrito Estadual de Fernando de Noronha (ATDEFN)	ARP nº 003/2024	Happy Estruturas e Serviços Ltda CNPJ nº 12.851.941/0001-18 Start Produções e Eventos Ltda ME CNPJ nº 03.314.084/0001-26	Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 303

17	Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE	-	Contratação Direta nº 341/2024 Empenho 0002044	25.250.625 Maria Lucicleide Nunes Marinho CNPJ nº 25.250.625/0001-32	Dispensa de Licitação
18	Prefeitura Municipal de Exu-PE	-	Contrato nº 423/2024 (04/09/2024)	Carlos Anderson Lopes Leonel 10703178458 CNPJ nº 27.014.368/0001-65	Pregão Eletrônico/PME nº 032/2024 Processo Licitatório/PME nº 047/2024
19	Governo de Pernambuco	Autarquia Distrito Estadual de Fernando de Noronha (ATDEFN)	Contratação Direta nº 1583/2024 Empenho: 2024NE001202	Sold Serviços Ltda EPP CNPJ nº 09.307.951/0001-82	Dispensa de Licitação
20	Prefeitura Municipal de Exu-PE	-	Contrato nº 419/2024 (02/09/2024) Contrato nº 420/2024 (02/09/2024)	AR Empreendimentos, Serviços e Locações Ltda CNPJ nº 22.853.186/0001-64 A S dos Santos Serviços Ltda CNPJ nº 10.201.726/0001-46	Pregão Eletrônico/PME nº 031/2024
21	Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos-PE		Contratos não localizados	Promov Empreendimentos EIRELI CNPJ nº 13.350.372/0001-90 S&C Banheiros Químicos e Limpeza em Geral Eireli ME CNPJ nº 07.694.678/0001-60; F L da Silva Neto Ltda CNPJ nº 19.438.368/0001-64; Whenio Thyago Alencar dos Santos CNPJ nº 08.097.841/0001-70; VAS Promoções e Eventos Ltda-ME CNPJ nº 04.689.271/0001-57	Pregão Eletrônico nº 007/2024 Processo Licitatório nº 009/2024
22	Governo de Pernambuco	Autarquia Distrito Estadual de Fernando de Noronha	Contratação Direta nº 246/2024	Sold Serviços Ltda EPP CNPJ nº 09.307.951/0001-82	Dispensa de Licitação

		(ATDEFN)	Empenho 2024NE000080		
23	Prefeitura municipal de Pesqueira-PE	-	Contrato nº 264/2024 (12/08/2024) Contrato nº 265/2024 (12/08/2024)	Talentos Promecc Produção de Eventos Ltda CNPJ nº 04.433.259/0001- 87 KLA Promoções e Eventos Ltda CNPJ nº 04.638.333/0001- 00	Pregão Eletrônico nº 018/2024/PMP Processo Licitação nº 043/2024/PMP
24	Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE	-	Contratação Direta nº 210/2024 Empenho: 0001340	25.250.625 Maria Lucicleide Nunes Marinho CNPJ nº 25.250.625/0001- 32	Dispensa de Licitação
25	Governo de Pernambuco	FUNDARPE	Ata nº ARP.0009.00.20 24.GOV.FUNDA RPE.PE/2024 (25/07/2024)	Talentos Promecc Produção de Eventos Ltda CNPJ nº 04.433.259/0001- 87 Start Produções e Eventos Ltda ME CNPJ nº 03.314.084/0001- 26	Pregão Eletrônico nº 0001/2024
26	Governo de Pernambuco	Autarquia Distrito Estadual de Fernando de Noronha (ATDEFN)	Contratação Direta nº 1366/2024 Empenho: 2024NE001018	Sold Serviços Ltda EPP CNPJ nº 09.307.951/0001- 82	Dispensa de Licitação
27	Prefeitura Municipal de Itapetim-PE		Contratos não localizados (Empenhos localizados no Tome Conta)	Daiane Silva de Oliveira Producoes Artisticas Ltda CNPJ nº 54.661.055/0001- 71	Pregão Eletrônico nº 00009/2024 Processo Administrativo nº 00029/2024
28	Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco	Conservatório Pernambucano de Música	Contratação Direta nº 1361/2024	11.919.241 Herica Lima dos Santos CNPJ nº 11.919.241/0001- 55	Dispensa de Licitação
29	Prefeitura Municipal de Arcoverde-PE	-	Contrato nº 034/2024; Contrato nº 035/2024; Contrato nº 036/2024; Contrato nº 050/2024;	Sanitários Químicos: KLA Promoções e Eventos Ltda CNPJ nº 04.638.333/0001- 00. Sistema de Som de pequeno, médio e grande porte:	Pregão Eletrônico nº 011/2024 Processo Licitação nº045/2024

				José Devanilton Soares Eireli ME CNPJ nº 01.771.703/0001-86. Sistema de Iluminação: Proled Produções Ltda (CNPJ nº 28.254.438/0001-15) Sistema de LED: Proled Produções Ltda CNPJ nº 28.254.438/0001-15 Geradores de energia: KLA Promoções e Eventos Ltda CNPJ nº 04.638.333/0001-00 Tendas: D Roberto Braz Freire CNPJ nº 30.290.366/0001-03 Camarotes: D Roberto Braz Freire CNPJ nº 30.290.366/0001-03 Estruturas de palco, camarins, House mix e demais estruturas metálicas: D Roberto Braz Freire CNPJ nº 30.290.366/0001-03	
30	Prefeitura Municipal de Caruaru-PE		ARP nº 161/2024 – UC/G (Som e Iluminação) Contrato nº 022/2025. ARP nº 160/2024 – UC/G (Caminhão Palco e Paineis de Led) Contrato nº 018/2025	Start Produções e Eventos Ltda ME CNPJ nº 03.314.084/0001-26 K9 Produções de Vídeo Ltda CNPJ nº 07.890.184/0001-51	Pregão Eletrônico nº 90027/2024 Processo Licitatório nº 046/2024
31	Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde-PE	-	Contrato nº 06A/2024	K E Serviços & Organização de Eventos Ltda CNPJ nº 10.973.009/0001-32	Dispensa de Licitação

32	Prefeitura Municipal de Orobó-PE	-	ARP nº 009/2024 (16/05/2024)	José Edivan Mateus CNPJ nº 05.083.196/0001-49	Pregão Eletrônico nº 006/2024 Processo Licitatório nº 020/2024
33	Fundo Municipal de Educação de Machados-PE	-	Contrato nº 0075/2024-CPL	A P A Promoções e Eventos Ltda CNPJ nº 41.162.042/0001-06	Pregão Eletrônico nº 00010/2024 Processo Administrativo nº 00033/2024
34	Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE	-	Contrato nº 196/2024 (10/04/2024)	Carlos Anderson Lopes Leonel 10703178458 CNPJ nº 27.014.368/0001-65	Pregão Eletrônico/FMA S nº 005/2024 Processo Licitatório/FMA S nº 005/2024
35	Prefeitura Municipal de Exu-PE	-	Contrato nº 177/2024 (19/03/2024)	Carlos Anderson Lopes Leonel 10703178458 CNPJ nº 27.014.368/0001-65	Pregão Eletrônico/PME nº 007/2024 Processo Licitatório/PME nº 011/2024
36	Prefeitura Municipal de Ipojuca-PE	-	Contrato nº 129/PMI-SEMUL/2024 Contrato nº 130/PMI-SEMUL/2024 Contrato nº 132/PMI-SEMUL/2024 Contrato nº 150/PMI-SEMUL/2024 Contrato nº 193/PMI-SEMUL/2024	Mandala Promoção e Marketing Ltda CNPJ nº 16.819.228/0001-48 Barretos Eventos Produções e Turismo Eireli EPP CNPJ nº 11.718.029/0001-20 Talentos Promecc Produção de Eventos Eireli CNPJ nº 04.433.259/0001-870 Aurora Buffet Gestão de Eventos Ltda CNPJ nº 53.567.914/0001-03	Pregão Eletrônico nº 003/PMI-SEM/2024 Processo Licitatório nº 049/PMI-SEM/2024
37	Prefeitura municipal de Pesqueira-PE	-	Contrato nº 026/2024/PMP (25/01/2024) Contrato nº 027/2024/PMP (25/01/2024)	Talentos Promecc Produção de Eventos Ltda CNPJ nº 04.433.259/0001-87 KLA Promoções e Eventos Ltda	Pregão Eletrônico nº 025/2023/PMP Processo Licitatório nº 070/2023/PMP

				CNPJ nº 04.638.333/0001-00	
38	Prefeitura Municipal de Bezerros-PE	-	Contrato nº 329/2024	Opção Promoções e Eventos Ltda CNPJ nº 31.500.304/0001-41	Processo Licitatório nº 024/2024 - PMB Pregão Eletrônico nº 90005/2024- PMB
39	Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos-PE	-	Contrato nº 004/2024	F L da Silva Neto Ltda CNPJ nº 19.438.368/0001-64 Fernando Alexandre Bezerra Junior e Cia Ltda - ME CNPJ nº 04.247.883/0001-90 Promov Empreendimentos EIRELI CNPJ nº 13.350.372/0001-90 Whenio Thyago Alencar dos Santos CNPJ nº 08.097.841/0001-70	Pregão Eletrônico nº 002/2023 Processo Licitatório nº 002/2023
40	Prefeitura Municipal de Garanhuns	Secretaria de Cultura do Município de Garanhuns	Contrato nº 107/2022 Contrato nº 109/2022	Tarciano de Assis Teixeira ME CNPJ nº 08.604.460/0001-30	Pregão Eletrônico nº 027/2022 Processo Licitatório nº 038/2022
41	Prefeitura Municipal de Triunfo-PE	-	Contrato nº 061/2022	K E Servicos & Organização de Eventos Ltda CNPJ nº 10.973.009/0001-32	Pregão Eletrônico/PMT nº 016/2022 Processo Licitatório/PMT nº 040/2022
42	Prefeitura Municipal de Bom Jardim-PE	-	Contrato nº 88/2022 Contrato nº 89/2022 Contrato nº 90/2022 Contrato nº 91/2022	ACB Produções e Eventos Eireli CNPJ nº 15.723.813/0001-87 Ademan da Costa Barbosa CNPJ nº 10.553.934/0001-04 Ello3 Promoções e Eventos Eireli CNPJ nº 26.994.803/0001-00	Processo Administrativo nº 00037/2022 Processo Licitatório nº 00011/2022

				Status Som Entretenimento de Produção Musical Eireli Ltda CNPJ nº 07.139.305/0001-28	
43	Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE	-	Contrato nº 047/2023	Estima Eventos e Producoes Eireli CNPJ nº 70.233.549/0001-01	Pregão Eletrônico nº 006/2022 - PMT Edital nº 006/2022
44	Prefeitura Municipal de Petrolina-PE	SEDETUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Contrato nº 135/2025 (14/02/2025)	Marsom Sonorização Ltda CNPJ nº 04.236.833/0001-07	Concorrência Eletrônica nº 017/2024 Processo Administrativo nº 275/2024

4.2.1 Detalhamento das Contratações similares (Locação de Equipamentos de sonorização, iluminação e painéis de LED) relacionadas na Tabela 01.

1	Adesão às Atas de Registro de Preços nº 173 e nº 175/2024, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 0009/2024, realizado pelo Município de Goiana-PE. Id contratação PNCP: 11294402000162-1-000012/2025 Valor total contratado: R\$ 1.026.504,00 Data de divulgação no PNCP: 28/02/2025 - Contrato nº 008/PMCSA-SECL/2025 (27/02/2025) Id contratação PNCP: 11294402000162-2-000005/2025 Contratada: Copa Locações e Serviços LTDA (CNPJ nº 18.861.414/0001-70) Valor: R\$ 677.518,00 (CONTRATO nº 008/PMCSA-SECL/2025) - Contrato nº 009/PMCSA-SECL/2025 (27/02/2025) Id contratação PNCP: 11294402000162-2-000004/2025 Contratada: Studio Night Palco e Sonorização LTDA (CNPJ nº 40.557.130/0001-44) Valor: R\$ 348.986,00 (CONTRATO nº 009/PMCSA-SECL/2025) Contratante: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho-PE Contratada: Studio Night Palco e Sonorização LTDA (CNPJ 40.557.130/0001-44) e Copa Locações e Serviços LTDA (CNPJ nº 18.861.414/0001-70) Objeto: Contratação da empresa de prestação de fornecimento de equipamentos e estruturas, incluindo transporte, montagens e desmontagens, para eventos promovidos pela Secretaria Executiva de Cultura do Município.
2	Dispensa de licitação Aviso de Contratação Direta nº 90005/2025 Contrato Administrativo nº 005/2025 (10/03/2025) Valor contratado: R\$ 36.840,00

	Id contratação PNCP: 14944213000186-1-000005/2025 Data de divulgação no PNCP: 12/02/2025 Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco - CAU/PE Contratada: C.A Serviços Corporativos Ltda (CNPJ nº 34.281.708/0001-80) Objeto: Locação de painel de led e equipamento de sonorização.
3	Dispensa de licitação Ato que autoriza a Contratação Direta nº 86/2025 Valor contratado: R\$ 13.320,00 Id contratação PNCP: 24134488000108-1-000007/2025 Data de divulgação no PNCP: 11/02/2025 Contratante: Universidade Federal de Pernambuco (Depto. de Administração da UFPE) Contratada: PB Produções e Eventos Ltda (CNPJ nº 14.746.529/0001-63) Objeto: Contratação de empresa para promoção de eventos com fornecimento de serviços de sonorização, transmissão simultânea e outros, para a realização da Sessão Solene de Outorga do Título de Doutor Honoris.
4	Dispensa de licitação Processo Administrativo nº 010/2024 - Dispensa de Valor nº 009/2024 Valor contratado: R\$ 37.300,00 Id contratação PNCP: 11491628000153-1-000008/2024 Data de divulgação no PNCP: 05/01/2025 Contratante: Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão-PE Contratada: J M Nunes dos Santos (CNPJ nº 19.613.426/0001-49) Objeto: Contratação de empresa especializada estrutura de som, iluminação, tendas, gerador e climatizador, compreendendo os serviços de transporte, montagem e desmontagem, para atender em evento de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, que será realizado no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão/PE.
5	Pregão Eletrônico nº 033/2024 Processo Licitatório nº 083/2024 Edital nº 90033/2024 Valor total Homologado: R\$ 2.205.218,00 Id contratação PNCP: 11097383000184-1-000100/2024 Data de divulgação no PNCP: 26/12/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Paudalho-PE Contratada: ● Alexandre Laurentino da Silva Ltda (CNPJ nº 11.500.957/0001-13) Contrato nº 003/2025 (R\$ 79.500,00) Id contrato PNCP: 11097383000184-2-000003/2025 ● Portal de Construção e Serviço Ltda (CNPJ nº 28.296.878/0001-35) Contrato nº 004/2025 (R\$ 369.155,00) Id contrato PNCP: 11097383000184-2-000004/2025 ● Studio Night Palco e Sonorização LTDA (CNPJ nº 40.557.130/0001-44) Contrato nº 042/2025 (R\$ 1.701.089,00) Id contrato PNCP: 11097383000184-2-000016/2025

	Objeto: Contratação de Empresa para Realização dos Serviços de Locação de Estruturas Móveis (Tablado, Palco, Arquibancada, Camarote E Passarela, Tendias, Pavilhões, Som, Iluminação, Pórtico, Disciplinador, Banheiro Químico, Trio Elétrico, Container, Mesas E Climatizador), Destinados para Atender aos Diversos Eventos Promovidos pela Prefeitura Municipal de Paudalho-PE.
6	Processo Licitatório no 007/2024 Pregão Eletrônico no 007/2024 Edital no GC-FCCR-002-PL 0007/2024 Valor contratado: R\$ 3.040.399,89 Id contratação PNCP: 11508942000100-1-005246/2024 Data de divulgação no PNCP: 23/12/2024 Contratante: Prefeitura Municipal do Recife (Fundação de Cultura da Cidade do Recife-FCCR) Contratadas: • A.P.S. Som Ltda (CNPJ nº 40.868.432/0001-33) Contrato nº 0475/2025 (R\$ 293.000,00) • Maria João Eventos Ltda (CNPJ nº 10.288.928/0001-77) Contrato nº 0493/2025 (R\$ R\$ 485.799,98) • Studio Night Palco e Sonorização LTDA (CNPJ nº 40.557.130/0001-44) Contrato nº 0536/2025 (R\$ 114.000,00) • Talentos Promecc Produção de Eventos Ltda (CNPJ nº 04.433.259/0001-87) Contrato nº 0553/2025 (R\$ 275.000,00) • Start Produções e Eventos Ltda ME (CNPJ nº 03.314.084/0001-26) Contrato nº 0599/2025 (R\$ 410.600,00) • Opção Promoções e Eventos Ltda (CNPJ nº 31.500.304/0001-41) Contrato nº 0659/2025 (R\$ 297.000,00) • Sotefys Serviço Ltda (CNPJ nº 02.804.667/0001-72) Contrato nº 0769/2025 (R\$ 150.000,00) • D & A Comércio, Serviço e Locação Ltda (CNPJ nº 21.057.261/0001-18) Contrato nº 1097/2025 (R\$ 165.999,89) • Luminário Produções Ltda (CNPJ nº 08.102.909/0001-62) Contrato nº 1118/2025 (R\$ 201.000,00) • B H Serviços em Sonorização Ltda (CNPJ nº 10.288.236/0001-29) Contrato nº 1125/2025 (R\$ 93.500,00) • Chega Mais Locações e Eventos Ltda (CNPJ nº 52.046.797/0001-61) Contrato nº 1224/2025 (R\$ 444.500,00) • Grupo Inove Produções e Eventos Ltda (CNPJ nº 20.470.833/0001-23) Contrato nº 1274/2025 (R\$ 110.000,00) Objeto: Contratação de empresas para Cessão, Montagem, Instalação, Manutenção, Operação e Desmontagem de Equipamentos de Som e Iluminação Cênica, devendo todos os itens serem devidamente montados e operados por pessoal técnico capacitado para atender às necessidades da FCCR, para o evento do Carnaval 2025.
7	Dispensa de licitação Ato que autoriza a Contratação Direta nº 029/2024 Valor contratado: R\$ 13.800,00 Id contratação PNCP: 10767239000145-1-000102/2024

	Data de divulgação no PNCP: 16/12/2024 Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Contratada: A.R. Henriques Lazer e Recreação Ltda (CNPJ nº 11.103.976/0001-06) Id contrato PNCP: 10767239000145-2-000221/2024 (Empenho nº 2024NE000465) Objeto: Contratação de serviços de eventos para IX Jogos Intercampi do Instituto Federal de Pernambuco.
8	Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP Processo Licitatório nº 008/2024 Total Homologado: R\$ 2.644.629,84 (10/01/2025) Id contratação PNCP: 10183929000157-1-000104/2024 Data de divulgação no PNCP: 09/12/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Água Preta-PE Contratadas: • IDB Soluções e Serviços Ltda (CNPJ nº 42.073.258/0001-68) R\$ 658.887,50 • MS Projetos e Assessoria Ltda (CNPJ nº 36.207.681/0001-00) R\$ 561.387,34 • Promov Empreendimentos EIRELI (CNPJ nº 13.350.372/0001-90) R\$ 455.437,50 • Public Empreendimentos e Eventos Ltda (CNPJ nº 24.293.475/0001-81) R\$ 968.917,50 Objeto: Registro de Preço destinado a contratação de empresa na Locação de Estrutura de Som, Palco, Iluminação, Sonorização, Tendões e Estruturas complementares, a serem utilizados nos eventos e festas comemorativas do Município de Água Preta-PE.
9	Dispensa de licitação Ato que autoriza a Contratação Direta nº 030/2024 Valor contratado: R\$ 25.800,00 (Empenho nº 2024NE0004341) Id contratação PNCP: 08903189000134-1-000034/2024 Id contrato PNCP: 08903189000134-2-000028/2024 Data de divulgação no PNCP: 05/12/2024 Contratante: Câmara Municipal da Cidade do Recife-PE Contratada: G M F Comércio, Serviços e Locação Ltda (CNPJ nº 49.505.870/0001-01) Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Equipamentos (Sistema de sonorização, Paineis de Led de alta definição e Monitor) para atender a demanda da Câmara Municipal da Cidade do Recife na Solenidade de Posse do Prefeito da Cidade do Recife e Vereadores, a realizar-se em 01 de janeiro de 2025 às 15h00min.
10	Pregão Eletrônico/PME nº 037/2024 Processo Licitatório/PME nº 063/2024 Valor total Homologado: R\$ 86.175,00 Id contratação PNCP: 11040870000100-1-000097/2024 Data de divulgação no PNCP: 05/11/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Exu-PE Contratadas: • Charles Cristiane das Neves (CNPJ nº 05.445.990/0001-95) Contrato nº 472/2024 (R\$ 79.175,00; 21/11/2024)

	AR Empreendimentos, Servicos e Locações Ltda (CNPJ nº 22.853.186/0001-64) Contrato nº 471/2024 (R\$ 7.000,00; 21/11/2024) Objeto: Contratação de empresa para Locação e Prestação de Serviços em Sonorização e Estruturas para Eventos, com Mão de obra para Instalação e Operação, para os Festejos do Viva Gonzagão 2024 do Município de Exu-PE.
11	Dispensa nº 007/2024 Processo Administrativo nº 039/2024 Valor total Contratado: R\$ 106.000,00 Id contratação PNCP: 10091528000177-1-000033/2024 Data de divulgação no PNCP: 30/10/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE Contratada: Charles Cristiane das Neves (CNPJ nº 05.445.990/0001-95) Contrato nº 174/2024 (R\$ 106.000,00) Id contrato PNCP: 10091528000177-2-000023/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos de iluminação e sonorização, destinados a realização do 2º Festival do Morango, a ser realizado nos dias 27 a 29 de set.
12	Pregão Eletrônico nº 015/2024 Processo Licitatório nº 077/2024 Valor total Homologado: R\$ 360.933,23 Id contratação PNCP: 11040854000118-1-000068/2024 Data de divulgação no PNCP: 28/10/2024 Contratante: Prefeitura municipal de Araripina-PE Contratada: Luis H. J. C. Lins Ltda (CNPJ nº 08.336.633/0001-870) Contrato nº 157/2024 Id contrato PNCP: 11040854000118-2-000044/2024 Objeto: Contratação para Locação de Estrutura completa: Locação de Palco, Tendas, Sonorização, Pannel de led, Grupo gerador, Banheiro químico, Grids e Grades disciplinadoras, a serem utilizados para atender as necessidades da sede da Prefeitura Municipal, bem como das Secretarias do Município de Araripina-PE.
13	Dispensa de Licitação Contratação Direta nº 123/2024 Valor total Contratado: R\$ 9.000,00 Id contratação PNCP: 01263896000164-1-001015/2024 Data de divulgação no PNCP: 17/10/2024 Contratante: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste-CETENE) Contratada: G.M. Comércio de Locação de equipamentos Audiovisuais Ltda (CNPJ nº 19.825.887/0001-85) Objeto: Locação de equipamentos de sonorização, iluminação, palco e grid para Solenidade de Posse do Diretor do CETENE, Dr. Marcelo Brito Carneiro Leão, que ocorrerá no Hall do Prédio Sede do CETENE/MCTI.
14	Dispensa de Licitação

	Contratação Direta nº 81/2024 Valor total Contratado: R\$ 20.500,20 Id contratação PNCP: 24416174000106-1-000172/2024 Data de divulgação no PNCP: 16/10/2024 Contratante: Universidade Federal Rural de Pernambuco Contratada: Telões Recife Locações de Equipamentos Audiovisuais Ltda (CNPJ: 06.128.767/0001-87) Objeto: Contratação de serviço de sonorização, registro fotográfico, iluminação cênica e registro audiovisual para atender as demandas das ações da Solenidade Oficial de Reunião dos Conselhos Superiores da UFRPE de transmissão de cargo da Reitoria.
15	Pregão Eletrônico nº 90054/2024 Processo SEI 0027247-29.2023.6.17.8000 Valor Total Homologado: R\$ 473.996,00 (para o total de oito Atas de Registro de Preços) Valor Total Homologado para a ARP nº 0056-2024: R\$ 87.770,00 (Serviços de Sonorização e Multimídia de ambientes e Link do youtube) Id contratação PNCP: 00509018000113-1-003559/2024 Data de divulgação no PNCP: 16/10/2024 Contratante: Tribunal Superior Eleitoral (Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE-PE) Contratada: Action Promocoies Ltda (CNPJ nº 43.704.327/0001-57) Id ata PNCP: 00509018000113-1-003559/2024-000008 Objeto: Contratação de serviços de apoio a eventos necessários à realização de solenidades, treinamentos e reuniões de trabalho realizadas pelo TRE-PE, para os exercícios de 2024/2025.
16	Processo Licitatório nº 0652.2024.AC-56.PE.0303.SAD.DEFN Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 303 Ata de Registro de Preço nº 003/2024 (04/12/2024) Valor homologado: R\$ 1.108.999,90 Id contratação PNCP: 10572022000180-1-000610/2024 Data de divulgação no PNCP: 11/10/2024 Contratante: Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha Contratadas: Happy Estruturas e Serviços Ltda (CNPJ nº 12.851.941/0001-18); Start Produções e Eventos Ltda ME (CNPJ nº 03.314.084/0001-26) Objeto: Formação de registro de preços para fornecimento de serviços de sonorização, iluminação, montagem de palco (próprio da administração), piso de palco e gradil de proteção, com diferentes formatos e características, visando atender as necessidades da Autarquia Distrito Estadual de Fernando de Noronha-PE – ATDEFN.
17	Dispensa Contratação Direta nº 341/2024 Valor total Contratado: R\$ 11.300,00 (Empenho 0002044) Id contratação PNCP: 10260222000105-1-000360/2024 Data de divulgação no PNCP: 21/08/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE

	Contratada: 25.250.625 Maria Lucicleide Nunes Marinho (CNPJ nº 25.250.625/0001-32) Objeto: Prestação de serviço- aluguel de equipamentos de sonorização e de iluminação para a “Semana de Emancipação Política do município de Belo Jardim-PE”, entre os dias 07/09/2024 a 11/09/2024.
18	Pregão Eletrônico/PME nº 032/2024 Processo Licitatório/PME nº 047/2024 Valor total Homologado: R\$ 85.550,00 (Contrato nº 423/2024, 04/09/2024) Id contratação PNCP: 11040870000100-1-000083/2024 Data de divulgação no PNCP: 20/08/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Exu-PE Contratada: Carlos Anderson Lopes Leonel 10703178458 (CNPJ nº 27.014.368/0001-65) Objeto: Contratação dos Serviços de Sonorização Móvel para divulgação de Eventos religiosos, Desportivos, Festivais Culturais, Eventos Educativos e Científicos, destinados às necessidades do Gabinete e diversas Secretarias Municipais junto a Prefeitura Municipal de Exu-PE.
19	Dispensa Contratação Direta nº 1583/2024 Valor total Contratado: R\$ 20.000,00 (Empenho: 2024NE001202) Id contratação PNCP: 40817926000199-1-000059/2024 Data de divulgação no PNCP: 15/08/2024 Contratante: Distrito Estadual de Fernando de Noronha (Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha) Contratada: Sold Serviços Ltda EPP (CNPJ nº 09.307.951/0001-82) Objeto: Contratação de Sistema de Sonorização e Iluminação para palco (11m x 10m) para os eventos de aniversário da Ilha.
20	Pregão Eletrônico/PME nº 031/2024 Processo Licitatório/PME nº 046/2024 Valor total Homologado: R\$ 77.350,00 Id contratação PNCP: 11040870000100-1-000079/2024 Data de divulgação no PNCP: 14/08/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Exu-PE Contratadas: • AR Empreendimentos, Servicos e Locações Ltda (CNPJ nº 22.853.186/0001-64) Contrato nº 419/2024, 02/09/2024 (R\$ 74.480,00) • A S dos Santos Serviços Ltda (CNPJ nº 10.201.726/0001-46) Contrato nº 420/2024, 02/09/2024 (R\$ 2.870,00) Objeto: Contratação de empresa para Locação e Prestação de Serviços em Sonorização e Estruturas para Eventos, com mão de obra para instalação e operação, para realização da festa de aniversário de Timorante.
21	Pregão Eletrônico nº 007/2024 Processo Licitatório nº 009/2024 Valor total Homologado: R\$ 3.205.409,60 Id contratação PNCP: 10192854000170-1-000008/2024 Data de divulgação no PNCP: 12/08/2024

	Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos-PE Contratadas: Promov Empreendimentos EIRELI (CNPJ nº 13.350.372/0001-90); S&C Banheiros Químicos e Limpeza em Geral Eireli ME (CNPJ nº 07.694.678/0001-60); F L da Silva Neto Ltda (CNPJ nº 19.438.368/0001-64); Whenio Thyago Alencar dos Santos (CNPJ nº 08.097.841/0001-70); VAS Promoções e Eventos Ltda-ME (CNPJ nº 04.689.271/0001-57) Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresas especializadas em serviços de Locação de estrutura para eventos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vinculada a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos-PE.
22	Dispensa Contratação Direta nº 246/2024 Valor total Contratado: R\$ 59.000,00 (Empenho 2024NE000080) Id contratação PNCP: 40817926000199-1-000048/2024 Data de divulgação no PNCP: 12/08/2024 Contratante: Distrito Estadual de Fernando de Noronha (Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha) Contratada: Sold Serviços Ltda EPP (CNPJ nº 09.307.951/0001-82) Objeto: Locação, Montagem, Manutenção e Desmontagem de Sistema de Sonorização e Iluminação para palco; Montagem de palco próprio da Administração; Locação de piso para palco e de gradil de proteção, com suas respectivas montagem, manutenção e desmontagem, para atender as necessidades da Autarquia Distrito Estadual de Fernando de Noronha-PE.
23	Pregão Eletrônico nº 018/2024/PMP Processo Licitatório nº 043/2024/PMP Valor Total Homologado: R\$ 1.114.590,34 Contratante: Prefeitura municipal de Pesqueira-PE Contratadas: • Talentos Promecc Produção de Eventos Ltda (CNPJ nº 04.433.259/0001-87) Contrato nº 264/2024 (R\$ 1.021.315,34; 12/08/2024) • KLA Promoções e Eventos Ltda (CNPJ nº 04.638.333/0001-00) Contrato nº 265/2024 (R\$ 93.275,00) Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de estrutura para Eventos, incluindo Palco, Sonorização, Iluminação, Banheiros químicos, Tendas, entre outros para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE.
24	Dispensa Contratação Direta nº 210/2024 Processo Administrativo nº 1777/2024 Valor total Contratado: R\$ 3.840,00 (Empenho: 0001340) Id contratação PNCP: 10260222000105-1-000222/2024 Data de divulgação no PNCP: 17/06/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE Contratada: 25.250.625 Maria Lucicleide Nunes Marinho (CNPJ nº 25.250.625/0001-32)

	Objeto: Prestação de serviço- aluguel de equipamentos de sistema de som, com caixas amplificadas JBL, mesa de som Behringer, microfones SKP e estrutura de grid medindo 3x2,50 para atender eventos alternados da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia durante o mês de junho.
25	Pregão Eletrônico nº 0001/2024 Processo Licitatório nº 1251.2024.AC-II.PE.0001.FUNDARPE Processo SEI Nº 0040300085.000479/2024-16 Valor total Homologado: R\$ 4.326.900,00 Id contratação PNCP: 08032567000151-1-000571/2024 Ata nº ARP.0009.00.2024.GOV.FUNDARPE.PE/2024 (25/07/2024) Id ata PNCP: 08032567000151-1-000571/2024-000001 Data de divulgação no PNCP: 12/06/2024 Contratante: Fundacao do Patrimonio Historico e Artistico Pernambuco (FUNDARPE) Contratadas: • Lote 1 (R\$ 900.000,00): Talentos Promecc Produção de Eventos Ltda (CNPJ nº 04.433.259/0001-87) • Lote 2 (R\$ 1.036.900,00) e Lote 3 (R\$2.390.000,00) Start Produções e Eventos Ltda ME (CNPJ nº 03.314.084/0001-26) Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de Prestação de Serviços de Locação, Montagem, Manutenção e Desmontagem de Equipamentos de Sonorização e Iluminação, visando atender as demandas dos festivais, ciclos, eventos e ações culturais promovidos e/ou apoiados pelo Estado de Pernambuco.
26	Dispensa Contratação Direta nº 1366/2024 Valor total Contratado: R\$ 29.700,00 (Empenho: 2024NE001018) Id contratação PNCP: 40817926000199-1-000018/2024 Data de divulgação no PNCP: 11/06/2024 Contratante: Distrito Estadual de Fernando de Noronha (Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha) Contratada: Sold Serviços Ltda EPP (CNPJ nº 09.307.951/0001-82) Objeto: Contratação de sistema de sonorização e iluminação para palco (11m x 10m) para o São João e São Pedro 2024
27	Pregão Eletrônico nº 00009/2024 Processo Administrativo nº 00029/2024 Edital nº 90009/2024 Valor Total Homologado: R\$ 132.900,00 Id contratação PNCP: 11358157000100-1-000008/2024 Data de divulgação no PNCP: 06/06/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim-PE Contratada: Daiane Silva de Oliveira Producoes Artisticas Ltda (CNPJ nº 54.661.055/0001-71) Objeto: Contratação da locação de estrutura física de palco com dimensões 06 metros de largura por 06 metros de profundidade, Gerador, Iluminação decorativa área interna e externa: com montagem, desmontagem e operação dos equipamentos, serviço de

	Sonorização para realização de eventos na Secretaria de Cultura e nas di-versas Secretarias do município durante o ano em exercício.
28	Dispensa Contratação Direta nº 1361/2024 Valor total Contratado: R\$ 4.500,00 Id contratação PNCP: 10572071029102-1-000028/2024 Data de divulgação no PNCP: 05/06/2024 Contratante: Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (Conservatório Pernambucano de Música) Contratada: 11.919.241 Herica Lima dos Santos (CNPJ nº 11.919.241/0001-55) Objeto: Locação de Sonorização de grande porte, por ocasião do evento Concertos Especiais - Temática junina, no Conservatório Pernambucano de Música.
29	Pregão Eletrônico nº 011/2024 Processo Licitatório nº045/2024 Valor total Homologado: R\$ 2.421.647,57 Id contratação PNCP: 10105955000167-1-000020/2024 Data de divulgação no PNCP: 29/05/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Arcoverde-PE Contratadas: • Lote 01 (R\$ 193.000,00) - Sanitários Químicos: KLA Promoções e Eventos Ltda (CNPJ nº 04.638.333/0001-00). • Lote 02 (R\$ 535.380,00) - Sistema de Som de pequeno, médio e grande porte: José Devanilton Soares Eireli ME (CNPJ nº 01.771.703/0001-86). • Lote 03 (R\$ 203.027,64) - Sistema de Iluminação: Proled Produções Ltda (CNPJ nº 28.254.438/0001-15) • Lote 04 (R\$ 163.700,00) - Sistema de LED: Proled Produções Ltda (CNPJ nº 28.254.438/0001-15) • Lote 05 (R\$ 142.599,93) - Geradores de energia: KLA Promoções e Eventos Ltda (CNPJ nº 04.638.333/0001-00) • Lote 06 (R\$ 219.992,00) - Tendas: D Roberto Braz Freire (CNPJ nº 30.290.366/0001-03) • Lote 07 (R\$ 173.998,00) - Camarotes: D Roberto Braz Freire (CNPJ nº 30.290.366/0001-03) • Lote 08 (R\$ 789.950,00) - Estruturas de palco, camarins, House mix e demais estruturas metálicas: D Roberto Braz Freire (CNPJ nº 30.290.366/0001-03) Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de montagem de estruturas de palco, de tendas, de camarins, de iluminação, de geradores, de sonorização, sanitários químicos e afins, necessários a atender os Festejos Juninos de 2024 e Calendário oficial de eventos municipal.
30	Pregão Eletrônico nº 90027/2024 Processo Licitatório nº 046/2024 Valor Total Homologado: R\$ 4.353.720,00 Id contratação PNCP: 10091536000113-1-000015/2024 Data de divulgação no PNCP: 10/05/2024

	Contratante: Prefeitura Municipal de Caruaru-PE Contratada: - Start Produções e Eventos Ltda ME (CNPJ nº 03.314.084/0001-26) ARP nº 161/2024 – UC/G (Som e Iluminação): R\$ 2.802.870,00 Contrato nº 022/2025 (R\$ 1.806.700,00) - K9 Produções de Vídeo Ltda (CNPJ nº 07.890.184/0001-51) ARP nº 160/2024 – UC/G (Caminhão Palco e Paineis de Led): R\$ 1.550.850,00 Contrato nº 018/2025 (R\$ 1.013.740,00) Objeto: Registro de Preço para Futura contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de Locação de Caminhão Palco, Sonorização, Iluminação e Telão de Led, com fornecimento de mão de obra, a serem utilizados em eventos e ações realizadas pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru, durante o período de 12 (doze) meses.
31	Dispensa Eletrônica Contratação Direta nº 003/2024 Processo nº 005/2024 Valor total Contratado: R\$ 51.000,00 (Contrato nº 06A/2024) Id contratação PNCP: 35445485000101-1-000007/2024 Data de divulgação no PNCP: 18/04/2024 Contratante: Santa Cruz da Baixa Verde-PE Contratada: K E Servicos & Organizacao de Eventos Ltda (CNPJ nº 10.973.009/0001-32) Id contrato PNCP: 35445485000101-2-000005/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de Estrutura de: Palco, Sonorização, Toldo, Banheiro Químico e Gerador, necessários para a realização da Festa da Pinha, no Município de Santa Cruz da Baixa Verde-PE.
32	Pregão Eletrônico nº 006/2024 Processo Licitatório nº 020/2024 Edital nº 006/2024 Valor Total Homologado: R\$ 579.000,00 (Contrato nº 32/2024) Id contratação PNCP: 10294254000113-1-000021/2024 Data de divulgação no PNCP: 17/04/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Orobó-PE Contratada: José Edivan Mateus (CNPJ nº 05.083.196/0001-49) ARP nº 009/2024 (16/05/2024) Objeto: Registro de Preços consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional: de locação de palco, sistema de sonorização, painel de led, grids de alumínio, equipamento de iluminação, banheiros químicos, camarins, grupo gerador de energia, tendas de diversos tipos, disciplinadores, e serviço de segurança não armada, para viabilizar a realização de futuras festividades no Município de Orobó.
33	Pregão Eletrônico nº 00010/2024 Processo Administrativo nº 00033/2024 Licitação nº 00010/2024 Valor total Homologado: R\$ 130.770,16

	Id contratação PNCP: 30543746000102-1-000022/2024 Data de divulgação no PNCP: 16/04/2024 Contratante: Fundo Municipal de Educação de Machados-PE Contratadas: • A P A Promoções e Eventos Ltda (CNPJ nº 41.162.042/0001-06) Contrato nº 00075/2024-CPL (R\$ 106.160,00) Id contrato PNCP: 30543746000102-2-000026/2024 • Emporio Eventuall Ltda (CNPJ nº 49.286.066/0001-89) Contrato nº 00076/2024-CPL (R\$ 33.839,56) Id contrato PNCP: 30543746000102-2-000027/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Sonorização de Pequeno e Médio Porte, Mini Trio Elétrico e Tenda Piramidal, para o atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino.
34	Pregão Eletrônico/FMAS nº 005/2024 Processo Licitatório/FMAS nº 005/2024 Edital nº 005/2024 Valor total Homologado: R\$ 55.000,00 (Contrato nº 196/2024, 10/04/2024) Id contratação PNCP: 18287240000184-1-000011/2024 Data de divulgação no PNCP: 22/03/2024 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE Contratada: Carlos Anderson Lopes Leonel 10703178458 (CNPJ nº 27.014.368/0001-65) Objeto: Contratação de Serviços de Sonorização móvel para divulgação de publicidade e propaganda institucional e eventos diversos, para atender as necessidades dos diversos setores vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE.
35	Pregão Eletrônico/PME nº 007/2024 Processo Licitatório/PME nº 011/2024 Edital nº 007/2024 Valor total Homologado: R\$ 88.200,00 (Contrato nº 177/2024, 19/03/2024) Id contratação PNCP: 11040870000100-1-000017/2024 Data de divulgação no PNCP: 05/03/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Exu-PE Contratada: Carlos Anderson Lopes Leonel 10703178458 (CNPJ nº 27.014.368/0001-65) Objeto: Contratação dos Serviços de Sonorização Móvel para divulgação de Eventos religiosos, Desportivos, Festivais Culturais, Eventos Educativos e Científicos, destinados às necessidades do Gabinete e diversas Secretarias Municipais junto a Prefeitura Municipal de Exu-PE.
36	Pregão Eletrônico nº 003/PMI-SEM/2024 Processo Licitatório nº 049/PMI-SEM/2024 Valor Total Homologado: R\$ 323.596,00 Id contratação PNCP: 11294386000108-1-000011/2024 Data de divulgação no PNCP: 26/02/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Ipojuca-PE Contratadas: • Mandala Promoção e Marketing Ltda (CNPJ nº 16.819.228/0001-48) R\$ 12.299,98 (Contrato nº 129/PMI-SEMUL/2024)

	● Barretos Eventos Produções e Turismo Eireli EPP (CNPJ nº 11.718.029/0001-20) R\$ 10.000,00 (Contrato nº 130/PMI-SEMUL/2024) ● Talentos Promecc Produção de Eventos Eireli (CNPJ nº 04.433.259/0001-870) R\$ 139.900,00 (Contrato nº 150/PMI-SEMUL/2024) ● Aurora Buffet Gestão de Eventos Ltda (CNPJ nº 53.567.914/0001-03) R\$ 15.896,00 (Contrato nº 132/PMI-SEMUL/2024) ● Mandala Promoção e Marketing Ltda (CNPJ nº 16.819.228/0001-48) R\$ 149.999,80 (Contrato nº 193/PMI-SEMUL/2024) Objeto: Prestação de Serviços, Fornecimento e Decoração para eventos; Serviço de cerimonial e recepcionista; Serviço de divulgação e atividades dos eventos; Serviços gráficos (camisas, bonés, adesivos, panfletos, folder, cartazes, faixas, lonas, canetas, canecas, sacolas, medalhas); Fornecimento de alimentação, serviço de coffee break e água; Serviços de locação de infraestrutura, com montagem e desmontagem de estruturas de: palco em estrutura metálica, sistema de sonorização, tablado em estrutura metálica tubular, barraca padronizada (tipo estande), pórtico em estrutura metálica, tenda em estrutura metálica, pavilhão em estrutura de trelibox, cabine sanitária individual, camarim, painel de led, grupo gerador, camarim climatizado e locação de poltrona de massagem, visando dar ênfase às datas comemorativas e de visibilidade do trabalho das mulheres, combate a violência, fomento ao empreendedorismo feminino, dentre outros marcos importantes de integração da sociedade com a pauta de luta contra a violência sexista, doméstica e familiar, apresentando ações importantes do município e suas pautas públicas junto a sociedade ipojuana.
37	Pregão Eletrônico nº 025/2023/PMP Processo Licitatório nº 070/2023/PMP Edital nº 025/2023/PMP/2024 Valor Total Homologado: R\$ 1.563.229,80 Id contratação PNCP: 10264406000135-1-000003/2024 Data de divulgação no PNCP: 29/01/2024 Contratante: Prefeitura municipal de Pesqueira-PE Contratadas: ● Talentos Promecc Produção de Eventos Ltda (CNPJ nº 04.433.259/0001-87) Contrato 026/2024/PMP (R\$ 1.347.021,00; 25/01/2024) ● KLA Promoções e Eventos Ltda (CNPJ nº 04.638.333/0001-00) Contrato 027/2024/PMP (R\$ 216.208,80; 25/01/2024) Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de estrutura para evento, incluindo Palco, Sonorização, Iluminação, Trio elétricos, Banheiros químicos, Tendas, entre outros para o carnaval/2024, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Pesqueira-PE.
38	Processo Licitatório nº024/2024 - PMB Pregão Eletrônico nº 90005/2024- PMB Edital nº 90005/2024 Valor Total Homologado: R\$ 1.556.675,00 Id contratação PNCP: 10091510000175-1-000026/2024 Data de divulgação no PNCP: 23/05/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Bezerros-PE Contratada: Opção Promoções e Eventos Ltda (CNPJ nº 31.500.304/0001-41)

	Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som, iluminação, painel de led e gerador, durante o período de 12 meses, para atender as demandas do Município.
39	Pregão Eletrônico nº 002/2023 Processo Licitatório nº 002/2023 Valor total Homologado: R\$ 3.633.392,16 Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos-PE Contratadas: • F L da Silva Neto Ltda (CNPJ nº 19.438.368/0001-64); R\$ 813.597,74 • Fernando Alexandre Bezerra Junior e Cia Ltda - ME R\$ 212.175,36 • Promov Empreendimentos EIRELI (CNPJ nº 13.350.372/0001-90); R\$ 1.432.626,14 • Whenio Thyago Alencar dos Santos (CNPJ nº 08.097.841/0001-70); R\$ 1.174.992,92 Objeto: Registro de Preços para Locação de Estruturas Festivas para atender as necessidades de execução do calendário festivo deste Município.
40	Pregão Eletrônico nº 027/2022 Processo Licitatório nº 038/2022 Edital nº 027/2022 Valor Total Homologado: R\$ 1.616.979,25 Id contratação PNCP: 11303906000100-1-000017/2022 Data de divulgação no PNCP: 21/07/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE Contratada: Tarciano de Assis Teixeira ME (CNPJ nº 08.604.460/0001-30) Contrato nº 107/2022 (R\$ 705.297,25) Contrato nº 109/2022 (R\$ 902.600,00) Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços para Locação de Estrutura de para Eventos como: Box truss, Palco, Tendas, Iluminação, Fechamento com tapumes, Serviços de Sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Cultura.
41	Pregão Eletrônico/PMT nº 016/2022 Processo Licitatório/PMT nº 040/2022 Edital nº 016/2022 Valor Total Homologado: R\$ 599.349,00 Id contratação PNCP: 11350659000194-1-000001/2022 Data de divulgação no PNCP: 11/07/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Triunfo-PE Contratada: K E Servicos & Organizacao de Eventos Ltda (CNPJ nº 10.973.009/0001-32) Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de palcos, equipamento de sonorização, equipamentos de iluminação profissional, toldos, banheiros químicos, geradores de energia 180 KVA e 260 KVA, disciplinador de área VIP, fechamentos, gride para palco em alumínio, painel de LED em alta definição e alumínio portais, praticáveis,

	camarim, e trio elétrico, para atender a demanda das festividades do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Triunfo – PE.
42	Processo Administrativo nº 00037/2022 Processo Licitatório nº 00011/2022 Edital nº 00011/2022 Valor Total Homologado: R\$ 3.074.227,00 Id contratação PNCP: 10293074000117-1-000002/2022 Data de divulgação no PNCP: 05/07/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jardim-PE Contratadas: • ACB Producoes e Eventos Eireli (CNPJ nº 15.723.813/0001-87) Contrato nº 88/2022 (R\$ 1.113.125,00) • Ademan da Costa Barbosa (CNPJ nº 10.553.934/0001-04) Contrato nº 89/2022 (R\$ 1.016.400,00) • Ello3 Promoções e Eventos Eireli (CNPJ nº 26.994.803/0001-00) Contrato nº 90/2022 (R\$ 730.968,00) • Status Som Entretenimento de Produção Musical Eireli Ltda (CNPJ nº 07.139.305/0001-28) Contrato nº 91/2022 (R\$ 117.090,00) Objeto: Registro de preços para futura e contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de montagem de estruturas de palco, de tendas, de camarins, de iluminação, de sonorização, banheiro químico e afins, necessários à realização de eventos realizados pelo município de Bom Jardim.
43	Pregão Eletrônico nº 006/2022 - PMT Edital nº 006/2022 Valor Total Homologado: R\$ 1.243.830,00 Id contratação PNCP: 10106243000162-1-000001/2022 Data de divulgação no PNCP: 05/07/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE Contratada: Estima Eventos e Producoes Eireli (CNPJ nº 70.233.549/0001-01) Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação e montagem de estruturas, como: palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, fechamento e demais estruturas necessárias para organização de eventos, do Município de Tacaratu-PE.
44	Concorrência Eletrônica nº 017/2024 Processo Administrativo nº 275/2024 Edital (com inversão de fases) Valor total Homologado: R\$ 4.080.000,00 Id contratação PNCP: 10358190000177-1-000268/2024 Data de divulgação no PNCP: 12/12/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Petrolina-PE (SEDETUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo) Contratada: Marsom Sonorização Ltda (CNPJ nº 04.236.833/0001-07) Contrato nº 135/2025 (14/02/2025)

	Objeto: Concessão de exploração de espaço público PÁTIO DE EVENTOS ANA DAS CARRANCAS, para realização do SÃO JOÃO DE PETROLINA 2025, de 13 à 23 de junho de 2025, e o SÃO JOÃO DE PETROLINA 2026, de 19 à 27 de junho de 2026, com obrigação de fornecimento pela concessionária da estrutura necessária para realização dos eventos (palcos, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, fechamentos metálicos, grades de contenção, box truss, geradores, elevados, sinalização, segurança privada e equipes de gestão, produção, técnica de apoio), compreendendo montagem, desmontagem, manutenção, com direito a exclusividade de comercialização de alimentos e bebidas, de acordo com Art. 2º, IV, da Lei 14.133/2021 e c/c o artigo 15º, inciso II, da Lei Federal 8.987/1995.
--	--

4.3 Pode-se observar que as administrações municipais realizam contratações similares ao objeto deste ETP com maior incidência, comparando-se com as demais administrações públicas (Governo de Pernambuco e Governo Federal); tendo em vista que dos 44 (quarenta e quatro) processos de compra pesquisados, apenas 6 (seis) contratações foram realizadas por administrações federais, 6 (seis) contratações foram realizadas por entes estaduais e 32 (trinta e duas) contratações foram realizadas por administrações municipais (localizadas tanto na RMR, quanto no Agreste e Sertão do Estado de Pernambuco).

4.4 Dos processos de compra encontrados no âmbito na esfera federal, tem-se que metade das contratações foram realizadas por instituições de ensino, todas por dispensa de licitação; sendo apenas 1 (uma) contratação realizada por meio de pregão eletrônico (contratação realizada pelo TSE/TRE-PE. Já no âmbito do Governo do Estado de Pernambuco, nota-se uma concentração de contratações realizadas pela Autarquia do Distrito de Fernando de Noronha, 4 (quatro) processos de compra, sendo apenas 1(um) pregão e 3(três) dispensas de licitação. Os dois outros processos de compra dizem respeito à própria FUNDARPE e o Conservatório Pernambucano de Música, consolidando os objetos como sendo contratados por entes do Estado que costumam promover eventos no segmento cultural. Em relação às contratações realizadas pelas Prefeituras, no total de 32 (trinta e duas), tem-se a predominância de realização de pregões eletrônicos, consolidando perfil das contratações da seguinte forma: 24 (vinte e quatro) pregões, 6 (seis) dispensas de licitação, 1 (uma) adesão e 1 (uma) concorrência pública.

4.5 Em grande parte das contratações, percebe-se a origem nos processos que tiveram como procedimento o Sistema de Registro de Preços (SRP), com a formalização de Atas de Registro de Preço (ARP) e a posterior celebração de instrumentos Contratuais, conforme as demandas se apresentam, ou seja, viabilizando as contratações de forma eventual.

4.6 Nesse sentido, pode-se concluir que as contratações referidas na Tabela 01, realizadas pelos entes municipais, estaduais e federais, no âmbito das ações e eventos promovidos e/ou apoiados por essas administrações públicas, guardam similaridade com o objeto deste ETP; considerando que são referentes à prestação de serviços de Locação de equipamentos de Sonorização, Iluminação e Sistema de Transmissão Simultânea (Projeção em painéis de Led), para utilização em eventos de pequeno, médio e grande porte.

4.7 Assim, verifica-se que a solução de celebração de contrato de prestação de serviço terceirizado e eventual, nesse ramo de atividade, é comumente praticado por outros órgãos públicos.

4.7.1 E, tendo em vista a pesquisa procedida, que possibilitou a análise do cenário das contratações similares realizadas por outros órgãos, não se identificam a existência de novas metodologias, formatos ou inovações quanto ao atendimento desse tipo de demanda, apesar da diversidade de tipos de cardápios mesmo tendo a mesma denominação, ou seja, há diferença considerável entre os itens de lanche, coquetel e coffee breaks praticados no mercado.

4.7.2 As especificidades de cada órgão aqui mencionado é que delinea a forma de atendimento da demanda, ou seja, conforme a necessidade de cada administração, tem-se um tipo de demanda (super porte, grande porte, médio porte e pequeno porte), com características e exigências variadas.

4.8 Conclui-se portanto, com base nas pesquisas realizadas e apresentadas neste ETP, que a modalidade dos processos realizados, via de regra por meio de Pregão Eletrônico, o perfil das empresas contratadas, bem como a forma de medição dos serviços (diária), guarda similaridade com o que a FUNDARPE já vem praticando nos últimos dois anos, por meio da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a eventual prestação de serviços LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (Pregão Eletrônico nº 0001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1251.2024.AC-II.PE.0001.FUNDARPE) e da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a eventual prestação de serviços LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53410298 /2024 – FUNDARPE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1252.2024.AC-II.PE.0002.FUNDARPE)

5. Descrição da solução

5.1 A descrição da solução como um todo, visa apresentar toda a diversidade dos cenários para o atendimento de forma satisfatória às necessidades da FUNDARPE referentes à eventual prestação de serviços de Locação, Montagem, Manutenção e Desmontagem de Equipamentos de Sonorização e Iluminação e Locação de Equipamentos de Transmissão Simultânea (Projeção em Pannel de Led), com a finalidade de atender as demandas dos projetos, eventos, ciclos tradicionais, feiras, festivais e demais ações e/ou eventos culturais, promovidos e/ou apoiados pelo Governo de Pernambuco, por meio da FUNDARPE.

5.2 A solução deve atender as condições e requisitos mínimos previstos na legislação pertinente, assim como deve estar em consonância com as normas técnicas que venham a estabelecer exigências de formação específica dos profissionais envolvidos, em qualquer uma das fases da prestação dos serviços.

5.3 A prestação dos serviços, dar-se-á nos locais indicados pela FUNDARPE, por meio de Ordem de Serviço (O.S), em qualquer uma das quatro macrorregiões do Estado de Pernambuco, sendo imprescindível que a contratada planeje e disponibilize toda a infraestrutura necessária para o atendimento da demanda, além da mão de obra e todos os itens necessários e constantes nas especificações dos serviços, compatíveis com o evento e de forma segura, nos locais indicados de realização das ações e/ou eventos.

5.4 Em relação ao regime de execução da contratação, será adotada a empreitada por preço unitário, tendo em vista que os instrumentos contratuais deverão indicar o quantitativo total de itens de serviço e as regiões a serem atendidas (RMR, Zona da Mata/Agreste/Sertão). De acordo com a demanda.

5.5 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.6 Deverão ser adotadas as normas de acessibilidade na execução dos serviços de acordo com a Lei nº 10.098/2000, que “Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências”.

5.7 A prestação dos Serviços de Locações detalhadas e descritas nos itens anteriores, devem considerar ainda o seguinte:

5.7.1 A empresa contratada será responsável por toda logística necessária para a perfeita execução do objeto, visto suas especificidades;

5.7.2 A empresa deverá arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.

5.7.3 Deve-se disponibilizar mão de obra especializada que atenda as exigências e singularidades de cada objeto, de forma a não causar nenhum prejuízo à administração;

5.7.4 Deve-se cumprir os prazos estabelecidos, conforme o cronograma que será fornecido pela contratante;

5.7.5 Após a emissão da Ordem de Serviço, o prazo para execução do serviço se dará entre 12h e 24h à depender do objeto e sua especificidade;

5.7.6 Os equipamentos e demais itens correlatos, necessários para as montagens ou entrega dos objetos contratuais, deverão estar em perfeita condições de uso, e condizente com o

estabelecido nas especificações dos possíveis termos de Referência que irão ser emanados das necessidades encontradas neste estudo;

5.7.7 Deve-se observar os projetos básicos e especificações para cada objeto, sendo vedada qualquer modificação na montagem, a não ser que seja pactuada e autorizada pelo responsável técnico da Fundarpe;

5.7.8 No curso da execução do objeto contratual, havendo necessidade de reparação ou troca de qualquer equipamento ou peças, deverá ser feito de imediato, não havendo prejuízo à programação do evento e a segurança dos participantes;

5.7.9 As contratadas serão responsáveis pela montagem e desmontagens dos serviços em sua totalidade, comprometendo-se a não modificarem a paisagem ou espaço utilizado, como também deverá recolher todo equipamento e resíduos inerentes ao processo, após o término dos eventos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

6.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas no âmbito da prestação dos serviços de Locação, Montagem, Manutenção e Desmontagem de Equipamentos de Sonorização e Iluminação e Locação de Equipamentos de Transmissão Simultânea (Projeção em Painel de Led), informadas neste ETP, conforme o rito administrativo deve prezar, levou em consideração o levantamento do histórico das estimativas planejadas em comparação às suas respectivas execuções (contratações realizadas) desde o início da vigência das Atas de Registro de Preços celebradas para os dois objetos, bem como o cenário de atuação da FUNDARPE, como descrito no item 1 deste ETP.

6.2 Nessa direção, confrontou-se o planejamento desses quantitativos, conforme os processos administrativos tramitados na FUNDARPE, incluindo os Termos de Referência que fundamentaram as contratações passadas, a formalização de Atas de Registro de Preços (ARP), com os respectivos consumos, oferecendo um quadro comparativo inicial, sendo possível tecer análises de cenários e dimensionar os quantitativos para atender as futuras ações a serem realizadas pela FUNDARPE.

6.3 Portanto, procurou-se dimensionar os quantitativos aqui apresentados, tendo como principal horizonte: as ações e eventos já consolidados e os novos projetos que estão sendo planejados para o ano de 2025, já detalhados neste ETP. Tal cenário nos indica um incremento relevante de projetos a serem realizados pela FUNDARPE, o que produzirá impacto nos quantitativos necessários para atendimento da demanda. Ademais, foram revisados os itens a serem contratados, com a inclusão, alteração e/ou atualização/modernização de itens previstos para serem contratados.

6.4 Considerou-se, ainda, os demais aspectos necessários para o dimensionamento da solução, em especial a descentralização das ações da FUNDARPE, a especificidade dos ciclos, bem como

os formatos dos festivais e ações/eventos comumente promovidos e/ou apoiados pela FUNDARPE, que também vem sido alvo de melhorias no atendimento das necessidades dos artistas contratados.

6.5 Assim, sobretudo, foi considerada a totalidade do planejamento desta Diretoria referente à Produção e/ou Realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, bem como a previsão dos locais de realização dos mesmos. Cumpre destacar que para se chegar nos itens quantitativos, essa Diretoria além de tomar como base ações e festivais pretéritos, levou em consideração o tempo de duração dos eventos, o público-alvo e o dimensionamento do porte dos mesmos.

6.6 Ademais, os quantitativos previstos no presente Estudo Técnico também foram definidos de acordo com a experiência da equipe técnica da FUNDARPE na organização de eventos de pequeno, médio e grande porte.

6.7 Outrossim, as demandas por Equipamentos de Sonorização, Iluminação e Sistema de Transmissão Simultânea-ST5 (Projeção em Painel de Led) para a realização de Eventos e Ações Culturais promovidos e/ou apoiados historicamente pela FUNDARPE, foram definidas de modo que seja possível viabilizar economia de escala para a Administração Pública.

6.8 Apresentamos a seguir, as Tabelas 02, 03, 04 e 05, onde se encontram lançadas as quantidades previstas nos últimos processos licitatórios realizado pela FUNDARPE, bem como as quantidades consumidas das Atas de Registro de Preços resultantes dos mesmos, tendo como objetos:

- Locação, Montagem, Manutenção e Desmontagem de Equipamentos de Sonorização e Iluminação (Processo Licitatório nº 1251.2024.AC-II.PE.0001.FUNDARPE. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0001.2024); e
- Locação de Equipamentos de Transmissão Simultânea Processo Licitatório nº 1252.2024.AC-II.PE.0001.FUNDARPE (Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 0002.2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53410298 /2024 – FUNDARPE)

Tabela 02: Quantitativos **previstos** para a locação, montagem, manutenção e desmontagem de equipamentos de sonorização e iluminação (Processo Licitatório nº 1251.2024.AC-II.PE.0001.FUNDARPE. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0001.2024)

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADES PREVISTAS sonorização/iluminação		
			LOTE 01 RMR/Zona da Mata	LOTE 02 Agreste	LOTE 03 Sertão
1	468660-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE GRANDE PORTE , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	30	50	50
2	468661-6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE MÉDIO PORTE , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	40	50	50
3	468664-0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE PEQUENO PORTE , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	30	50	50
4	468665-9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE DANÇA , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	20	35	30
5	468658-6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE EVENTOS DE RUA , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	35	50	35
6	468667-5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE TEATRO , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	20	30	50
7	468669-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE CIRCO , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	30	30	30
8	602997-3	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZACAO E ILUMINACAO PARA PALESTRAS E OFICINAS ,COM INSTALACAO E MANUTENCAO	0	0	0

9	602999-0	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PORTÁTIL , COM INSTALACAO E MANUTENCAO	0	0	0
---	----------	--	---	---	---

Tabela 03: Quantitativos **contratados** para a locação, montagem, manutenção e desmontagem de equipamentos de sonorização e iluminação (Processo Licitatório nº 1251.2024.AC-II.PE.0001.FUNDARPE. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0001.2024)

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADES CONTRATADAS sonorização/iluminação		
			LOTE 01 RMR/Zona da Mata	LOTE 02 Agreste	LOTE 03 Sertão
1	468660-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE GRANDE PORTE , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	30	12	5
2	468661-6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE MÉDIO PORTE , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	37	4	0
3	468664-0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE PEQUENO PORTE , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	30	29	0
4	468665-9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE DANÇA , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	0	0	0
5	468658-6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE EVENTOS DE RUA , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	14	27	30
6	468667-5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE TEATRO , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	0	4	5
7	468669-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE CIRCO , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	30	4	9
8	602997-3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALESTRAS E OFICINAS , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	0	0	0

9	602999-0	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PORTÁTIL ,COM INSTALACAO E MANUTENCAO	0	0	0
---	----------	---	---	---	---

Tabela 04: Quantitativos **previstos** para a Locação de Equipamentos de Transmissão Simultânea no Processo Licitatório nº 1252.2024.AC-II.PE.0001.FUNDARPE (PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002.2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53410298 /2024 – FUNDARPE)

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADES PREVISTAS Equipamentos de Transmissão Simultânea		
			LOTE 01 RMR/Zona da Mata	LOTE 02 Agreste	LOTE 03 Sertão
1	364094-9	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA PALCO DE GRANDE PORTE , COMPOSTA POR PAINEIS DE LED, NOTEBOOKS, ESTRUTURAS PARA MONTAGEM DE TELÕES, CÂMERAS HDV, DVD PLAYER, MESA DE CORTE, TELÕES, PROJETORES MULTIMÍDIA E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	20	30	20
2	364095-7	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA PALCO DE MÉDIO PORTE , COMPOSTA POR TELÃO, CÂMERA HDV, DVD PLAYER, SUPORTE PARA PROJETOR, PROJETOR MULTIMÍDIA 7000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSÁRIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	16	30	16
3	364138-4	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA PALCO DE PEQUENO PORTE , COMPOSTA POR TELÃO, CÂMERA HDV, DVD PLAYER, SUPORTE PARA PROJETOR, PROJETOR MULTIMÍDIA 5000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSÁRIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	16	30	16

Tabela 05: Quantitativos **contratados** para a Locação de Equipamentos de Transmissão Simultânea no

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADES CONTRATADAS Equipamentos de Transmissão Simultânea		
			LOTE 01 RMR/Zona da Mata	LOTE 02 Agreste	LOTE 03 Sertão
1	364094-9	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA PALCO DE GRANDE PORTE , COMPOSTA POR PAINEIS DE LED, NOTEBOOKS, ESTRUTURAS PARA MONTAGEM DE TELÕES, CÂMERAS HDV, DVD PLAYER, MESA DE CORTE, TELÕES, PROJETORES MULTIMÍDIA E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS,COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	20	8	3
2	364095-7	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA PALCO DE MÉDIO PORTE , COMPOSTA POR TELÃO, CÂMERA HDV, DVD PLAYER, SUPORTE PARA PROJETOR, PROJETOR MULTIMÍDIA 7000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSÁRIO,COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	13	0	0
3	364138-4	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA PALCO DE PEQUENO PORTE , COMPOSTA POR TELÃO, CÂMERA HDV, DVD PLAYER, SUPORTE PARA PROJETOR, PROJETOR MULTIMÍDIA 5000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSÁRIO,COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	8	8	0

6.9 Diante de todo o exposto, para o novo cenário planejado, e considerando a necessidade de atender as diferentes especificidades, de acordo com os locais de realização dos eventos e ações promovidos e/ou apoiados pela FUNDARPE, esta Diretoria de Atividades Culturais dimensionou os quantitativos regionalizados dos eventuais serviços de Locação de Equipamentos (Sonorização, Iluminação e painéis de LED) necessários para o ano de 2025, conforme o detalhamento constante na memória de cálculo (**ANEXO A** e **ANEXO B**), apresentado de forma descritiva nos itens 6.10 e 6.11 a seguir.

6.10 Equipamentos de Sonorização e Iluminação:

6.10.1 Os quantitativos já realizados referentes aos Equipamentos de Sonorização e Iluminação, apresentados neste ETP, foram obtidos por meio de informações constantes no Termo de Referência e no histórico do consumo da Ata de Registro de Preço ainda vigente (Processo Licitatório nº 1251.2024.AC-II.PE.0001.FUNDARPE. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0001.2024).

6.10.2 Os quantitativos de diárias utilizadas referentes aos Equipamentos de Sonorização e Iluminação tanto na Região do Agreste, quanto no Sertão, foram menores do que o percentual consumido na Região Metropolitana do Recife/Zona da Mata, tendo em vista que em 2024 a FUNDARPE realizou o apoio ao Festival de Inverno de Garanhuns - FIG apenas por meio de Contratações artísticas e o Festival Pernambuco Meu País ter contemplado apenas duas cidades do Sertão.

6.10.3 Apesar de uma intenção no aumento do consumo de Equipamentos de Sonorização e Iluminação, no ano de 2024, para todas as Macrorregiões - Região Metropolitana do Recife, Zona da Mata, Agreste e Sertão - tal cenário não foi possível ser concretizado devido à necessidade de ajustes no planejamento de contratações pela gestão administrativa estadual e amadurecimento dos Projetos que seriam iniciados ainda em 2024.

6.10.4 Para a estimativa do quantitativo de Equipamentos de Sonorização e Iluminação no ano de 2025, foram inseridos dois novos itens: Serviço de locação em equipamentos de comunicação - do tipo sistema de sonorização e iluminação para palestras e oficinas, com instalação e manutenção e Serviço de locação em equipamentos de comunicação - do tipo sistema de sonorização portátil, com instalação e manutenção.

6.10.5 Essa demanda contempla a realização de ações de menor porte, atendendo também os equipamentos culturais administrados pela FUNDARPE no sentido de proporcionar as mesmas oportunidades e melhores condições para as ações e eventos das demais Diretorias e Superintendências da FUNDARPE, impactando no quantitativo geral de Sonorização e Iluminação planejado.

6.10.6 Diante do exposto, foram previstos os quantitativos regionalizados para o ano de 2025, para os Equipamentos de Sonorização e Iluminação, conforme o detalhamento na Tabela 06 a seguir:

Tabela 06: Quantitativos **planejados para** a locação, montagem, manutenção e desmontagem de equipamentos de sonorização e iluminação **(novo certame licitatório)**

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADES PLANEJADAS sonorização/iluminação		
			LOTE 01 RMR/Zona da Mata	LOTE 02 Agreste	LOTE 03 Sertão
1	468660-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE GRANDE PORTE , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	67	63	50
2	468661-6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE MÉDIO PORTE , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	79	64	58
3	468664-0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE PEQUENO PORTE , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	126	85	50
4	468665-9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE DANÇA , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	28	40	33
5	468658-6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE EVENTOS DE RUA , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	52	109	65
6	468667-5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE TEATRO , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	25	39	51
7	468669-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE CIRCO , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	30	30	51
8	602997-3	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZACAO E ILUMINACAO PARA PALESTRAS E OFICINAS ,COM INSTALACAO E MANUTENCAO	68	48	22

9	602999-0	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PORTÁTIL , COM INSTALACAO E MANUTENCAO	12	74	33
---	----------	--	----	----	----

6.11 Equipamentos de transmissão simultânea (com projeção em Painéis de Led):

6.11.1 Os quantitativos já realizados referentes aos Equipamentos de Transmissão Simultânea (com projeção em Paineis de Led), apresentados neste ETP, foram obtidos por meio de informações constantes no Termo de Referência e no histórico do consumo da Ata de Registro de Preço ainda vigente (Processo Licitatório nº 1252.2024.AC-II.PE.0001.FUNDARPE. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0002.2024. Ata de Registro de Preços nº 53410298/2024 – FUNDARPE)

6.11.2 Os quantitativos de diárias utilizadas referentes aos Equipamentos de transmissão simultânea (com projeção em Paineis de Led), tanto na Região do Agreste, quanto no Sertão, foram menores do que o percentual consumido na Região Metropolitana do Recife/Zona da Mata, tendo em vista que em 2024 a FUNDARPE realizou o apoio ao Festival de Inverno de Garanhuns - FIG apenas por meio de Contratações artísticas e o Festival Pernambuco Meu País ter contemplado apenas duas cidades do Sertão.

6.11.3 Apesar de uma intenção no aumento do consumo de Equipamentos de transmissão simultânea (com projeção em Paineis de Led), no ano de 2024, para todas as Macrorregiões - Região Metropolitana do Recife, Zona da Mata, Agreste e Sertão - tal cenário não foi possível ser concretizado devido à necessidade de ajustes no planejamento de contratações pela gestão administrativa estadual e amadurecimento dos Projetos que seriam iniciados ainda em 2024.

6.11.4 Para a estimativa do quantitativo de Equipamentos de Sonorização e Iluminação no ano de 2025, considerou-se o planejamento de ações para os Ciclos tradicionais, Festivais e Feiras, além dos apoios que a FUNDARPE realiza, no sentido de proporcionar as mesmas condições para as apresentações artísticas realizadas na RMR, Zona da Mata, Agreste e Sertão.

6.11.5 Diante do exposto, foram previstos os quantitativos regionalizados para o ano de 2025 para os Equipamentos de Transmissão Simultânea (com projeção em Paineis de Led), conforme o detalhamento na Tabela 07 a seguir:

Tabela 07: Quantitativos **planejados para** a Locação de Equipamentos de Transmissão Simultânea, com projeção em Paineis de Led **(novo certame licitatório)**.

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADES PLANEJADAS Equipamentos de Transmissão Simultânea		
			LOTE 01 RMR/Zona da Mata	LOTE 02 Agreste	LOTE 03 Sertão
1	364094-9	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA PALCO DE GRANDE PORTE , COMPOSTA POR PAINEIS DE LED, NOTEBOOKS, ESTRUTURAS PARA MONTAGEM DE TELÕES, CÂMERAS HDV, DVD PLAYER, MESA DE CORTE, TELÕES, PROJETORES MULTIMÍDIA E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	37	63	40
2	364095-7	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA PALCO DE MÉDIO PORTE , COMPOSTA POR TELÃO, CÂMERA HDV, DVD PLAYER, SUPORTE PARA PROJETOR, PROJETOR MULTIMÍDIA 7000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSÁRIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	24	79	36
3	364138-4	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA PALCO DE PEQUENO PORTE , COMPOSTA POR TELÃO, CÂMERA HDV, DVD PLAYER, SUPORTE PARA PROJETOR, PROJETOR MULTIMÍDIA 5000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSÁRIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	33	41	34

7. Estimativa do valor da contratação

7.1 Para estimar o valor de referência da demanda, ou seja, a estimativa do valor da contratação, a fim de mensurar as despesas futuras e avaliar a viabilidade econômica da opção, tomou-se como base os valores já praticados pelas Atas de Registro de Preços (ARP) celebradas para:

a) Contratação de Serviços de Locação de Equipamentos de Sonorização e para Iluminação: Processo Licitatório nº 1251.2024.AC-II.PE.0001.FUNDARPE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0001.2024

b) Contratação de Serviços de Locação de Equipamentos de Equipamentos de Transmissão Simultânea, com projeção em Painéis de Led:

Processo Licitatório nº 1252.2024.AC-II.PE.0001.FUNDARPE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0002.2024

Ata de Registro de Preços nº 53410298/2024 – FUNDARPE

7.2 Para a formação dos preços estimados dos objetos elencados neste ETP, foram utilizados como referência os valores homologados nos Processos Licitatórios realizados no ano de 2024 por esta Administração, identificados em separado no item anterior, com a aplicação do devido reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de modo a obter valores atualizados em 2025.

7.3 Considerando que a Ata de Registro de Preços vigente na Fundarpe, pertinente à Locação de Equipamentos de Sonorização e para Iluminação, não previa os (2) dois itens acrescidos neste ETP (Sistema de sonorização e iluminação para palestras e oficinas e Sistema de sonorização portátil), foram utilizados preços obtidos por meio de cotação com fornecedor/prestador de serviços no ramo de atividade dos referidos objetos, conforme especificações dos itens, de forma regionalizada.

7.4 A seguir, apresenta-se a estimativa de valor para o total das contratações planejadas, de forma regionalizada, para os dois objetos, correspondente ao total de **R\$ 12.751.546,41 (doze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), referente à soma das duas contratações:**

a) **Contratação de Serviços de Locação de Equipamentos de Sonorização e para Iluminação:** R\$ 6.040.398,00 (25/07/2024), somatório dos preços dos itens 01 ao 07 da planilha (Item **7.4.1**), atualizado para Fevereiro 2025 (IPCA) com os valores dos itens 08 e 09 (cotação)= R\$ 6.269.709,63 + R\$ 1.888.700,00 = **R\$ 8.158.409,63**

b) **Contratação de Serviços de Locação de Equipamentos de Equipamentos de Transmissão Simultânea, com projeção em Paineis de Led:** R\$ 4.425.145,00 (22/07/2024), atualizado para Fevereiro 2025 (IPCA) = **R\$ 4.593.136,78**

7.4.1 Planilha com Valores estimados para a Locação de equipamentos de sonorização e iluminação

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADES X VALOR DIÁRIA sonorização/iluminação			VALORES TOTAIS ESTIMADOS POR ITEM/LOTE			TOTAL
			LOTE 01 RMR/Zona da Mata	LOTE 02 Agreste	LOTE 03 Sertão	LOTE 01 RMR/Zona da Mata	LOTE 02 Agreste	LOTE 03 Sertão	
1	468660-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE GRANDE PORTE , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	67 x R\$8.936,00	63 x R\$ 8.000,00	50 x R\$17.080,00	R\$ 598.712,00	R\$ 504.000,00	R\$ 854.000,00	R\$ 1.956.712,00
2	468661-6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE MÉDIO PORTE , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	79 x R\$4.860,00	64 x R\$ 5.018,00	58 x R\$10.000,00	R\$ 383.940,00	R\$ 321.152,00	R\$ 580.000,00	R\$ 1.285.092,00
3	468664-0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE PEQUENO PORTE , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	126 x R\$4.237,90	85 x R\$ 2.500,00	50 x R\$7.000,00	R\$ 533.975,40	R\$ 212.500,00	R\$ 350.000,00	R\$ 1.096.475,40
4	468665-9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE DANÇA , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	28 x R\$3.572,20	40 x R\$ 2.000,00	33 x R\$5.400,00	R\$ 100.021,60	R\$ 80.000,00	R\$ 178.200,00	R\$ 358.221,60

5	468658-6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE EVENTOS DE RUA , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	52 x R\$2.149,00	109 x R\$ 1.600,00	65 x R\$4.000,00	R\$ 111.748,00	R\$ 174.400,00	R\$ 260.000,00	R\$ 546.148,00
6	468667-5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE TEATRO , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	25 x R\$3.265,00	39 x R\$ 1.900,00	51 x R\$4.800,00	R\$ 81.625,00	R\$ 74.100,00	R\$ 244.800,00	R\$ 400.525,00
7	468669-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE CIRCO , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	30 x R\$3.280,80	30 x R\$ 1.800,00	51 x R\$4.800,00	R\$ 98.424,00	R\$ 54.000,00	R\$ 244.800,00	R\$ 397.224,00
8	602997-3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALESTRAS E OFICINAS , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	68 x R\$ 7.500,00	48 x R\$ 8.100,00	22 x R\$ 9.100,00	R\$ 510.000,00	R\$ 388.800,00	R\$ 200.200,00	R\$ 1.099.000,00
9	602999-0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PORTÁTIL , COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	12 x R\$ 6.200,00	74 x R\$ 6.500,00	33 x R\$ 7.100,00	R\$ 74.400,00	R\$ 481.000,00	R\$ 234.300,00	R\$ 789.700,00

VALORES TOTAIS	R\$ 2.492.846,00	R\$ 2.289.952,00	R\$ 3.146.300,00	R\$ 7.929.098,00
----------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------------

7.4.2 Planilha com Valores estimados para a Locação de Equipamentos de Transmissão Simultânea, com projeção em Painéis de Led

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADES X VALOR DIÁRIA sonorização/iluminação			VALORES TOTAIS ESTIMADOS POR ITEM/LOTE			TOTAL
			LOTE 01 RMR/Zona da Mata	LOTE 02 Agreste	LOTE 03 Sertão	LOTE 01 RMR/Zona da Mata	LOTE 02 Agreste	LOTE 03 Sertão	
1	364094-9	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA PALCO DE GRANDE PORTE , COMPOSTA POR PAINEIS DE LED, NOTEBOOKS, ESTRUTURAS PARA MONTAGEM DE TELÕES, CÂMERAS HDV, DVD PLAYER, MESA DE CORTE, TELÕES, PROJETORES MULTIMÍDIA E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS,COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	37 x R\$ 19.518,00	63 x R\$ 18.993,00	40 x R\$ 26.482,00	R\$ 722.166,00	R\$ 1.196.559,00	R\$ 1.059.280,00	R\$ 2.978.005,00
2	364095-7	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA PALCO DE MÉDIO PORTE , COMPOSTA POR TELÃO, CÂMERA HDV, DVD PLAYER, SUPORTE PARA PROJETOR, PROJETOR MULTIMÍDIA 7000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSÁRIO,COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	24 x R\$ 5.020,00	79 x R\$ 5.020,00	36 x R\$ 7.980,00	R\$ 120.480,00	R\$ 396.580,00	R\$ 287.280,00	R\$ 804.340,00

3	364138-4	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA PALCO DE PEQUENO PORTE, COMPOSTA POR TELÃO, CÂMERA HDV, DVD PLAYER, SUPORTE PARA PROJETOR, PROJETOR MULTIMÍDIA 5000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSÁRIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	33 x R\$ 5.020,0000	41 x R\$ 5.020,0000	34 x R\$ 7.980,0000	R\$ 165.660,00	R\$ 205.820,00	R\$ 271.320,00	R\$ 642.800,00
VALORES TOTAIS						R\$ 1.008.306,00	R\$ 1.798.959,00	R\$ 1.617.880,00	R\$ 4.425.145,00



Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial 07/2024
Data final 02/2025
Valor nominal R\$ 6.040.398,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,03796300
Valor percentual correspondente 3,796300 %
Valor corrigido na data final R\$ 6.269.709,63 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial 07/2024
Data final 02/2025
Valor nominal R\$ 4.425.145,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,03796300
Valor percentual correspondente 3,796300 %
Valor corrigido na data final R\$ 4.593.136,78 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

8. Justificativas para o não parcelamento da solução

8.1 Os serviços descritos neste ETP são apresentados de acordo com as necessidades desta Diretoria de Atividades Culturais que, conforme amplamente exposto neste Estudo, dá-se de forma pulverizada em todas as macrorregiões do Estado de Pernambuco.

8.2 Como princípios para a licitação de serviços, de acordo com o preconizado no art. 47, da Lei nº 14.133/2021, temos a padronização de desempenho e o parcelamento dos mesmos, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.3 Nas licitações para registro de preço cujo objeto seja divisível em unidades autonomamente consideradas, o TCU vem orientando que a regra seja a adjudicação por item, sempre que houver viabilidade técnica e inexistir prejuízo à economia de escala ou ao conjunto da contratação, de forma a permitir a ampliação da competitividade e a potencial redução dos custos de contratação. Todavia, a presunção de vantajosidade da adjudicação por itens pode ser desconstituída em situações concretas, a depender do objeto em disputa.

8.4 Assim, a aglutinação de itens diversos em um mesmo grupo ou lote, para adjudicação pelo menor preço global, pode ser excepcionalmente admitida se restar comprovada a sua vantajosidade, com amparo em justificativas técnicas e ponderações econômicas e gerenciais. Para o caso em tela, alguns exemplos de situações que podem justificar a contratação por lote, sendo:

a) **Economia de escala:** Ao considerarmos as maiores necessidades por Locação de Equipamentos (Sonorização, Iluminação e painéis de LED), por lote, bem como para a realização dos eventos de médio e grande porte em cada região do Estado de Pernambuco, a empresa prestadora dos serviços poderá reduzir os seus custos operacionais, diante do volume a ser arrematado;

b) **Padronização do desempenho:** Justifica-se a aglutinação dos itens por lote, tendo em vista que se viabiliza a garantia da padronização do desempenho na prestação dos serviços contratados, ou seja, a uniformidade desejada nas atividades pertinentes à prestação dos serviços, inclusive em relação à gestão e execução dos contratos a serem celebrados;

c) **Custo para a Administração:** A divisão do objeto a ser licitado em lotes, torna-se mais vantajoso para a administração considerando o viés da Economia de escala, possibilidade de redução de custos, visto o montante do certame, possibilitando a redução dos custos unitários.

8.5 Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica e operacionalmente quanto economicamente, tendo em vista que não restringe e nem prejudica a competitividade do certame, ao contrário; promove uma participação mais ampla e diversificada de prestadores de serviços, garantindo um processo mais dinâmico e vantajoso para todas as partes envolvidas.

8.6 No caso em tela, o agrupamento dos itens em 3 lotes regionalizados, justifica-se ainda no planejamento de execução contratual, trazendo economicidade para Administração, reduzindo riscos na gestão contratual e na perda da economia de escala, à medida que proporciona uma maior competitividade, as quais poderão ofertar melhores preços aos itens.

8.7 Por fim, destacamos que em respeito aos conceitos e princípios constantes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), os aspectos aqui evidenciados para o parcelamento da solução, em Lotes, convergem para o cumprimento dos princípios da isonomia e da eficiência; o que reduz os custos e traz menos dispêndio ao erário, atingindo de maneira mais benéfica toda a população e atendendo às demandas da sociedade, por meio das políticas públicas promovidas por esta Administração.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1 Em observância ao Decreto Estadual nº 53.384/2022, em seu Art. 8º, inciso IX, bem como em consonância com o disposto no § 1º, inciso XI, do Art. 18º da Lei 14.133/21, apresentam-se neste estudo as análises realizadas acerca das contratações correlatas e/ou contratações que guardam relação de interdependência com o objeto deste ETP, podendo causar impactos técnicos e/ou econômicos nas soluções aqui apresentadas.

9.2 Considerando que a finalidade da prestação de serviços de Locação de Equipamentos (Sonorização, Iluminação e painéis de LED), consiste em viabilizar melhores condições aos participantes (classe artística e equipes de produção envolvidas) no âmbito da promoção, difusão e fruição de uma diversidade de manifestações culturais, entre elas, a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte.

9.3 Considerando que a demanda pelos referidos serviços de Locação de Equipamentos (Sonorização, Iluminação e painéis de LED), pode ocorrer no contexto dos projetos, eventos culturais, ciclos tradicionais, feiras, festivais e demais ações e/ou eventos promovidas e/ou apoiadas pelo Governo de Pernambuco, por meio da FUNDARPE.

9.4 Considerando ainda que durante o exercício de 2024, houve um expressivo incremento na quantidade de ações e eventos promovidos e/ou apoiados por meio da FUNDARPE, impactando na Locação dos itens de Sonorização, Iluminação e painéis de LED, em especial devido a realização do Festival Pernambuco Meu País; entende-se que as demandas referentes ao objeto deste ETP, são interdependentes e correlatas à maioria das contratações geridas por esta Diretoria de Atividades Culturais, quais sejam:

- a) Contratações artísticas;
- b) Contratações de Grupos de Cultura Popular; e
- c) Contratações que prescindem a atuação de equipe de produção, como por exemplo: contratações de serviços de locação de infraestruturas (palco, backstage, pavilhões, lonas de circo

e toldos/tendas); contratações de serviços de locação de geradores e rádios comunicadores; contratações referentes à instalação e montagem de decoração e exposições.

9.5 Nesse sentido, o que o presente ETP nos indica é que os objetos aqui estudados guardam estreita interdependência com os editais de convocatória para os Ciclos tradicionais e convocatória nacional para a realização do Festival de Inverno, Festival Pernambuco Meu País e Festival de Cinema de Triunfo, destinados a diversos segmentos da classe artística; assim como é interdependente das demais contratações artísticas e de grupos de cultura popular, realizadas para compor as grades artísticas dos Ciclos tradicionais, Feiras e demais ações e/eventos comumente promovidos e/ou apoiados por meio da FUNDARPE.

9.6 Ademais, a contratação de prestação de serviços de Locação dos itens de Sonorização, Iluminação e painéis de LED, correlacionam-se com as contratações oriundas das Atas de Registro de Preços (ARP) geridas pela FUNDARPE, tais como:

- a) ARP de Palcos, Pavilhões, Pavilhão de Circo e Backstages (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1290.2024.AC-II.PE.0004.FUNDARPE);
- b) ARP de Infraestrutura (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1265.2024.AC-II.PE.0003.FUNDARPE);
- c) ARP de Toldos e Lonas de Circo (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1346.2024.AC-II.PE.0005.FUNDARPE); e
- d) ARP de Projeção de cinema digital e Projeção para eventos geral (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1576.2024.AC-II.PE.0008.FUNDARPE)

10. Resultados pretendidos

10.1 Em observância ao Decreto Estadual nº 53.384/2022, em seu Art. 8º, inciso X, bem como em consonância com o disposto no § 1º, inciso IX, do Art. 18º da Lei 14.133/21, apresentam-se neste item as análises realizadas acerca dos resultados pretendidos com o objeto deste ETP, em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.2 Considerando a efetividade dos resultados pretendidos, destaca-se que a contratação da prestação de serviços de Locação dos itens de Sonorização, Iluminação e painéis de LED, garantirá que as ações e eventos promovidos e/ou apoiados pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, sejam realizados de forma a valorizar a classe artística e dos agentes envolvidos na produção dos referidos eventos e ações culturais.

10.3 Assim, entre os objetivos alcançados, tem-se a continuidade da promoção e difusão da Cultura Pernambucana em todos os territórios do Estado de Pernambuco em condições adequadas para todos os envolvidos nas referidas ações e/ou eventos culturais.

10.4 Nos termos da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, destaca-se que ao realizar a contratação da prestação de serviços de Locação dos itens de Sonorização, Iluminação e painéis de LED, a FUNDARPE concentra seus

esforços, equipe, materiais e orçamento, para o desenvolvimento de suas atribuições basilares e cumprimento da missão institucional.

10.5 Ademais, pretende-se propiciar ações culturais e eventos que além de estimular a produção intelectual e a socialização dos agentes envolvidos (classe artística, produtores e população), promovam o desenvolvimento econômico ampliado da cadeia produtiva da cultura, com por meio de iniciativas que fortaleçam a economia de todas as Macrorregiões pernambucanas, tendo em vista a que a prestação de serviços de Locação dos itens de Sonorização, Iluminação e painéis de LED, está incluída no na referida cadeia econômica do segmento da cultura.

10.6 Por fim, compreende-se que entre os resultados mais expressivos e importantes a serem alcançados, tem-se a valorização da classe artística local e nacional, bem como dos eventos culturais e do patrimônio histórico e cultural local de Pernambuco.

11. Providências a serem adotadas

11.1. Em atenção à necessidade de adequação do ambiente institucional, para a adequada prestação dos serviços de Locação dos itens de Sonorização, Iluminação e painéis de LED, objetos deste ETP, algumas providências deverão ser adotadas pela FUNDARPE, a exemplo da capacitação de seus servidores, em especial, dos que irão lidar diretamente com o planejamento das contratações (equipe do setor demandante da prestação dos serviços), bem como daqueles que atuarão na gestão e fiscalização dos contratos.

11.2 A referida capacitação é imprescindível para que o monitoramento da execução contratual seja eficaz, permitindo a atuação dos agentes públicos de forma tempestiva na correção de problemas, ou seja, visa que a prestação dos serviços ocorra conforme a qualidade requerida e em obediência às normativas técnicas pertinentes aos objetos a serem contratados.

11.3 Portanto, para a execução eficiente do objeto contratual e para fiscalização e gestão da prestação dos serviços de Locação dos itens de Sonorização, Iluminação e painéis de LED, a FUNDARPE tomará as seguintes providências:

11.3.1 Designar servidor para fiscalização, garantindo a correta execução do contrato celebrado entre as partes, bem com elaboração de relatórios de fiscalização;

11.3.2 Designar Gestor do contrato, de modo a acompanhar, gerenciar e controlar o processo, desde a formalização até o encerramento do contrato de prestação dos serviços;

11.3.3 Instituir equipe de planejamento e acompanhamento dos serviços, capazes de realizar o mapeamento dos riscos, composta por servidores ou de empregados em exercício na FUNDARPE.

11.4 Deve haver fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) em bom estado de utilização aos profissionais responsáveis pelo planejamento e produção das ações e eventos, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços.

11.4.1 Os equipamentos devem estar disponíveis para o uso sempre que houver necessidade, e aqueles que estiverem desgastados ou danificados deverão ser substituídos imediatamente.

11.4.2 Os equipamentos não descartáveis devem ser higienizados e acondicionados pelo próprio profissional, que também deve comunicar a sua chefia qualquer alteração que os tornem impróprios para o uso.

11.5 Além da capacitação dos agentes públicos e do fornecimento de EPI's, deve-se garantir aos servidores que irão fiscalizar as contratações, os meios de hospedagem e locomoção adequados para o cumprimento das suas atribuições, de acordo com os locais onde serão prestados os serviços pela contratada, a qualquer tempo (dia da semana e horário), visando a garantia de fiscalização em todas as etapas da prestação dos serviços.

11.6. Portanto, para a efetivação da fiscalização das futuras contratações, a FUNDARPE tomará as seguintes providências:

11.6.1 Planejamento de escala de trabalho para a fiscalização da prestação dos serviços;

11.6.2 Planejamento e provimento de hospedagem e transporte para o deslocamento dos servidores alocados na escala de fiscalização, de acordo com as necessidades de cada contratação.

12. Possíveis impactos ambientais

12.1 A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 225, preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, enquanto bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida; impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Ao conferir à coletividade o direito-dever de tutelar e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, exige-se a participação popular na administração desse bem de uso comum e de interesse de toda a sociedade. E assim o faz, levando-se em consideração duas razões normativas: a dimensão objetiva do direito fundamental ao meio ambiente e o projeto constitucional de democracia participativa na governança ambiental.

12.2 O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é órgão colegiado criado pela Lei nº 6.938, de 1981, dotado de capacidade institucional e responsabilidade para dispor sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida. A orientação seguida pelo Administrador deve necessariamente mostrar-se compatível com a ordem constitucional de proteção do patrimônio ambiental, extraída, primariamente, da Lei Maior.

12.3 As práticas ligadas à prestação de serviços de Locação dos itens de Sonorização, Iluminação e painéis de LED, para atendimento de eventos de pequeno, médio e grande porte, serão responsáveis por alguns impactos ambientais, ocasionados em todo o ciclo da prestação dos serviços, em especial pelos seguintes fatores: origem fóssil dos materiais componentes dos equipamentos locados, descarte de resíduos sólidos (embalagens plásticas, itens descartáveis, fitas, etc), emissões de CO2 e outros gases, consumo de energia elétrica, necessários para a prestação dos serviços e demais resíduos gerados durante as festividades.

12.4 No quadro a seguir, estão relacionados os principais impactos ambientais acima referidos, com a identificação das causas e as possíveis medidas preventivas e/ou medidas corretivas (ações mitigadoras), visando que os futuros processos de contratação estejam alinhados com práticas ambientalmente sustentáveis:

Fator de impacto ambiental	Descrição	Medidas preventivas e/ou medidas corretivas (ações mitigadoras)
Descarte de resíduos alimentares	O descarte de resíduos alimentares (resíduo orgânico) é decorrente dos alimentos não consumidos e/ou desperdiçados ou sobras de alimentos, de modo geral.	Prever o acondicionamento e destinação adequados dos resíduos em recipientes específicos e identificados para materiais orgânicos.
Descarte de resíduos sólidos	O descarte de resíduos sólidos é decorrente da utilização de embalagens e itens confeccionados em materiais plásticos descartáveis. Além desses itens, utilizados diretamente no acondicionamento e transporte, tem-se ainda o descarte dos insumos necessários para as atividades dos profissionais e inutilizados após o término dos eventos (diversos tipos de papeis, fitas adesivas, sacos e sacolas plásticas, por exemplo).	Dar prioridade à aquisição de embalagens e utensílios plásticos considerados sustentáveis, ou seja, confeccionadas com material orgânico e/ou reciclável e/ou biodegradável. Além dos materiais utilizados nas suas confecções, deve-se dar prioridade àquelas embalagens e utensílios descartáveis com certificações ecológicas, tais como: Selo eureciclo, Certificação Lixo Zero e a Certificação de Conteúdo Reciclado. Uma importante medida mitigadora é a realização da separação adequada dos resíduos gerados nas ações e eventos e a destinação correta dos mesmos, conforme o tipo de resíduo. Ademais, deve-se ter o devido cuidado no acondicionamento dos resíduos, optando-se por local fechado, isolado e protegido da chuva, sol e do acesso de animais.
Emissões de CO2 e outros gases	As emissões de CO2 e de outros gases nocivos ao meio ambiente são decorrentes especialmente do transporte realizado até os locais de prestação dos serviços. As emissões de CO2 e de outros gases ocorrem devido à	Planejamento da logística de forma a reduzir a quantidade de deslocamentos, seja optando por veículos com maior capacidade de transporte por viagem (caminhonetes, veículos com carretinha, etc), bem como otimizando as rotas.

	utilização de combustíveis fósseis como a gasolina e o diesel, para a realização dos deslocamentos terrestres por meio de veículos automotores (motocicletas, carros, kombis ou caminhonetes).	Além da fase prévia à prestação dos serviços, deve-se otimizar também o transporte até os locais de prestação dos serviços, ou seja, até os locais de realização das ações/eventos, otimizando também as rotas sempre que possível.
Consumo de energia	O consumo de energia elétrica é considerável, tendo em vista a necessidade de realização de testes e a própria utilização de equipamentos nas ações/eventos. Deve-se considerar também a energia consumida por meio de geradores de energia.	A redução do consumo de energia pode ser alcançada através da utilização de equipamentos com selo de eficiência energética, bem como através de práticas de conscientização para a utilização otimizada de equipamentos, como por exemplo, deixá-los em funcionamento no período de tempo mais racional possível.

12.5 Destacam-se aqui, principalmente, os efeitos negativos devido ao lixo gerado, ao uso de automóveis para se locomover e aos suprimentos usados durante a produção dos eventos. Em relação a geração de lixo, um dos grandes impactos ambientais decorrentes dos eventos, devendo não ser destinados ao lixo comum, sendo necessário a futura contratada prover de meios adequados de descarte seletivo de peças e materiais, em observância à política nacional de responsabilidade socioambiental e as demais legislações pertinentes ao assunto, em especial:

12.6 Considerando que a geração de resíduos sólidos é o mais significativo dos impactos ambientais decorrentes da realização de eventos, em especial os de médio e grande porte, faz-se necessário que a(s) futura(s) contratações prevejam meios adequados para o descarte seletivo de insumos e materiais, evitando a sua destinação ao lixo comum, em observância à política nacional de responsabilidade socioambiental e as demais legislações pertinentes ao assunto, em especial:

- RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267, de 14 de setembro de 2000- Dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio;
- RESOLUÇÃO CONAMA nº 297, de 26 de fevereiro de 2002 - Estabelece os limites para emissões de gases poluentes por ciclomotores, motocicletas e veículos similares novos;
- RESOLUÇÃO CONAMA nº 342, de 25 de setembro de 2003 - Estabelece novos limites para emissões de gases poluentes por ciclomotores, motocicletas e veículos similares novos, em observância à Resolução no 297, de 26 de fevereiro de 2002, e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008 - Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO CONAMA nº 424, de 22 de abril de 2010 - Revoga o parágrafo único do art. 16 da Resolução CONAMA nº 401/2008;

- RESOLUÇÃO CONAMA nº 001, de 11 de fevereiro de 1993 - Dispõe sobre os limites máximos de ruídos, com o veículo em aceleração e na condição parado, para veículos automotores nacionais e importados, excetuando-se motocicletas, motonetas, triciclos, ciclomotores e bicicletas com motor auxiliar e veículos assemelhados.

Correlações:

- Alterada pela Resolução nº 8/93 (altera art. 1o e §§ e tabela 1)
- Alterada pela Resolução nº 17/95 (altera o anexo 1) no caso o veículo seja produzido a partir de um chassi para ônibus ou plataforma rodante para ônibus, fornecido por terceiros.
- Complementada pela Resolução nº 242/98 para veículos com características especiais para uso fora de estradas (tabela 1)
- Alterada pela Resolução nº 272/00 (altera o art. 2o e os §§ 2o e 3o do art. 7o) e novos limites estabelecidos para veículos construídos a partir de janeiro de 2001 (tabela 1).

12.7 Como forma de reduzir e mitigar a utilização de combustíveis fósseis como gasolina e diesel, decorrente dos deslocamentos realizados pelos profissionais designados para a prestação dos serviços (seja por meio de ônibus, van, kombi ou motocicletas), deve-se observar a localização dos locais de moradia e/ou de hospedagem em relação aos locais de realização dos eventos e ações, considerando que quanto menor o deslocamento a ser realizado, menor será a emissão de CO₂.

12.8 Ademais, pode ser considerado o estímulo ao deslocamento não motorizado, contratando-se profissionais das mesmas cidades onde se dará a prestação de serviços, bem como em situações específicas seja uma escolha viável (cidades com malha ciclovária satisfatória, local de moradia ser próxima da realização do evento, por exemplo).

12.9 Em relação aos uniformes e ferramentas disponibilizadas aos profissionais envolvidos na prestação de serviços de Locação, deve-se priorizar materiais de origem não poluente e não sintéticos, no caso dos uniformes; bem como observar a qualidade e procedência de materiais e ferramentas, reduzindo-se o número de descartes.

12.10 Outrossim, deve-se respeitar o que dispõe o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituído por meio do Decreto nº 11.043/2022. Trata-se de um importante instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, pois apresenta um caminho para se alcançar os seus objetivos e materializar-se por meio de diretrizes, estratégias, ações e metas, visando a melhoria da gestão de resíduos sólidos no país. É um marco para a política ambiental brasileira, incentivando a utilização de equipamentos com selo de eficiência energética, o descarte dos resíduos de forma correta e compartilhada, além da reciclagem e reutilização dos resíduos sólidos, contribuindo para a redução de prejuízos para o meio ambiente e para a saúde humana.

13. Posicionamento conclusivo

13.1 A elaboração deste ETP considerou, sob as perspectivas das boas práticas na administração pública e do atendimento das demandas para a prestação de serviços de Locação de

Equipamentos de Sonorização, Iluminação e Sistema de Transmissão Simultânea-STS (Projeção em Pannel de Led), no âmbito da realização dos eventos e ações culturais promovidas e/ou apoiadas pela Fundarpe, bem como da qualidade do serviço prestado à população pernambucana em sua amplitude, além de elencar e discutir sobre os itens referentes às questões que envolvem tanto a viabilidade e razoabilidade, quanto a adequação das contratações para o atendimento das necessidades a que se destinam.

13.2 Conforme solução levantada ao longo do presente estudo, entende-se que a contratação é VIÁVEL, uma vez que as questões aqui elencadas estabelecem critérios de legalidade, razoabilidade, eficiência, especificações, preço médio e atendem ao Princípio da Economicidade para a Administração Pública, como também coaduna com a prática de mercado.

13.3 Por conseguinte, esse recurso atende a população pernambucana, promove a melhoria dos serviços prestados e qualidade na realização dos eventos sob a responsabilidade ou co-responsabilidade da FUNDARPE, considerando que o objeto deste ETP deverá ser executado em conformidade com a legislação aplicável.

Recife, 19 de maio de 2025.

Servidores responsáveis:

MARCELA CATHARINE DOS SANTOS WANDERLEY

Coordenadora de Produção
Matrícula nº 18121640/01
Responsável pela demanda

FABIANA WANDERLEY MACIEL

Gestora Técnica
Matrícula nº 18276717/1
Arquiteta - CAU/PE Nº A2370620
Responsável pela elaboração dos aspectos técnicos

ERNANDA DE MELO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Agente da Fase Preparatória
Matrícula nº 3430391/02
Apoio Técnico no Planejamento da Licitação

MARIA DE LOURDES FERNANDES CAMPOS DE OLIVEIRA

Coordenadora Técnica
Matrícula nº 1633465/4
Apoio Técnico no Planejamento da Licitação

FREDERICO FARIA NEVES DE ALMEIDA

Diretor de Obras e Projetos Especiais
Matrícula nº 97623530/1

Engenheiro Civil CREA/PE 1821797370
Responsável pela aprovação dos aspectos técnicos

CARLA MICHELLY PEREIRA DO NASCIMENTO

Diretora de Atividades Culturais
Matrícula nº 9765832/01
Responsável pela Aprovação da demanda

Nome	E-mail	Telefone	Matrícula	Setor/Gerência
Marcela Wanderley	producaoerencia.fundarpe@gmail.com	(81) 3184-3182	18121640/01	Coordenadora de Produção -DAC
Fabiana Maciel	fabiana.wanderley@fundarpe.pe.gov.br	(81) 3184-3182	18276717/1	Gestora Técnica - DAC
Frederico Almeida	frederico.falmeida@fundarpe.pe.gov.br	(81) 3184-3182	97623530/1	Diretor de Obras e Projetos Especiais - DPE
Ernanda Melo	ernanda.melo@fundarpe.pe.gov.br	(81) 3184-3004	3430391/02	Agente da Fase Preparatória
Maria de Lourdes Oliveira	lourdes.campos@fundarpe.pe.gov.br	(81) 3184-3004	1633465/4	Coordenadora Técnica
Carla Pereira	fazercarla@gmail.com	(81) 3184-3000	9765832/01	Diretora de Atividades Culturais - DAC

ANEXO A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA-STs (PAINEL DE LED) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS

ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVO ESTIMADO - Equipamentos de Sonorização e Iluminação																						
Item	Item	Código do E-físico	Unidade	Total Final	Ciclo Carnavalesco	Ciclo das Paixões	Ciclo Junino	FPMP	FIG	Cultura PE Escolas	Brincantes nas Escolas	Fenearte	Patrimônio	Festival Cinema Triunfo	Equipamentos Culturais	Ações Coparticipação	Apoios GOV	Apoios demais Secretarias	Ciclo Natalino	Apoios	Itinerância Comunidades	Divulgação e Lançamentos
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE GRANDE PORTE, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	468660-8	diária	180	35	0	45	35	33	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	17	0	0
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE MÉDIO PORTE, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	468661-6	diária	201	21	0	50	21	48	0	0	0	0	3	0	0	30	0	0	28	0	0
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE PEQUENO PORTE, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	468664-0	diária	261	20	0	46	27	48	0	0	13	14	3	40	0	0	0	10	0	30	10

4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE DANÇA, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	468658-6	diária	101	11	0	0	3	30	0	0	0	0	0	10	0	0	7	0	0	40	0
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE EVENTOS DE RUA COM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	468658-6	diária	226	0	28	6	99	45	0	0	0	22	13	6	0	0	7	0	0	0	0
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE TEATRO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	468667-5	diária	115	0	0	0	15	30	0	0	0	0	0	10	0	15	0	0	0	45	0
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE CIRCO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	468669-1	diária	111	0	0	0	21	15	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	45	0

[illegible]

ANEXO B

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA-STS (PAINEL DE LED) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS

ANEXO B - MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVO ESTIMADO - Equipamentos de Sistema de Transmissão Simultânea-STS (Projeção em Paineis de Led)																						
Item	ATA	Código de E-fisco	Unidade	Total Final	Ciclo Carnavalesco	Ciclo das Paixões	Ciclo Junino	FPMP	FIG	Cultura PE Escolas	Brincantes nas Escolas	Fenearte	Patrimônio	Festival Cinema Triunfo	Equipamentos Culturais	Ações Coparticipação	Apoios GOV	Apoios demais Secretarias	Ciclo Natalino	Apoios	Itinerância Comunidades	Divulgação e Lançamentos
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM PAINEL DE LED PARA PALCO DE GRANDE PORTE, COMPOSTA POR PAINÉIS DE LED, NOTEBOOKS, ESTRUTURAS PARA MONTAGEM DE TELÕES, CÂMERAS HDV, DVD PLAYER, MESA DE CORTE, TELÕES, PROJETORES MULTIMÍDIA E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	468660-8	diária	140	15	0	0	50	33	0	0	0	0	20	0	15	0	7	0	0	0	0
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM PAINEL DE LED PARA PALCO DE MÉDIO PORTE, COMPOSTA PORTELÃO, CÂMERA HDV, DVD PLAYER, SUPORTE PARA PROJETOR, PROJETOR MULTIMÍDIA 7000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSÁRIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	468661-6	diária	139	12	0	0	20	79	0	0	0	12	16	0	0	0	0	0	0	0	0
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM PAINEL DE LED PARA PALCO DE PEQUENO PORTE, COMPOSTA PORTELÃO, CÂMERA HDV, DVD PLAYER, SUPORTE PARA PROJETOR, PROJETOR MULTIMÍDIA 7000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSÁRIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	468664-0	diária	108	2	0	19	10	34	0	0	0	23	10	10	0	0	0	0	0	0	0

ANEXO II DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação;

DECLARA que atende as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA CNPJ

XXX

PROCESSO Nº XXX

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, doravante denominada GERENCIADOR, com sede em XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, neste ato representada pelo(a) XXX (nome e cargo), portador da matrícula funcional nº XXXXX, no uso da competência conferida pelo _____, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº XXXXX, homologado através do Ato XXXX, resolve formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a(s) empresa(s) XXX, doravante denominada(s) DETENTORA(S) DA ATA, CNPJ nº XXX, com sede em XXX, neste ato, representada por XXX, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a eventual prestação de serviços de Locação de equipamentos de transmissão simultânea(Projeção em painel de LED), conforme as especificações técnicas constantes no Projeto Básico e/ou Executivo, no Termo de Referência e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender as demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada a DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS



2.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, com os quantitativos estimados 4.1.1 no Termo de Referência.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3. DO PREÇO

3.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) item(ns) de serviços registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE XXXX						
ITEM	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
VALOR TOTAL DO ITEM/LOTE						XXXXXXX

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

4.2. A prorrogação fica condicionada a comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 5º da Portaria SAD nº 2.679, de 29.09.2021.

5. DO REAJUSTE

5.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, ocorrida em XX/XX/XXXX (DD/MM/AAAA) mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei 14.133/2021, que incidirão exclusivamente em relação as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

5.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

5.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

5.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente a sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou

previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder a redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado a DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1. O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2. Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão a Ata de Registro de Preços.

6.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos

pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

6.4.1. A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, que considerará os preços finais apresentados no certame.

6.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

6.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente a sua implantação.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo III do Edital, respeitado o prazo de vigência da Ata.

7.3. A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **XX** dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito a contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da DETENTORA DA ATA perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a DETENTORA DA ATA será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito a contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

7.7. Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o GERENCIADOR poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

7.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- 8.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema PE Integrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 8.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
- 8.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
- 8.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- 8.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
- 8.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 8.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- 9.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

- 9.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
- 9.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo GERENCIADOR, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 9.1.5. Designar preposto para representá-la perante o GERENCIADOR, sempre que for necessário.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 10.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 10.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
- 10.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 8.2, em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata.

10.6. Os PARTICIPANTES poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 11.2 e 11.3, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da DETENTORA DA ATA.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:

11.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

11.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

11.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior aqueles praticados no mercado;

11.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

11.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

11.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

11.3. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo GERENCIADOR.

11.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 12.1.6.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa a DETENTORA DA ATA que:

- 12.1.1. não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
- 12.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
- 12.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

12.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

- 12.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 13.1.1 desta Ata;
- 12.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3 desta Ata;

12.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

- 13.3.1. na infração prevista no item 13.1.1: de 6 a 12 meses;
- 13.3.2. nas infrações previstas nos itens 13.1.2. e 13.1.3: até 6 meses.

13.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

13.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão PARTICIPANTE, no caso de cometimento da infração prevista no item 13.1.1, e do GERENCIADOR, quando se tratar das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema PE-Integrado como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento que não puderem ser compostos pela Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual instituída pela Lei Complementar do Estado nº 417, de 2019.

Recife, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

ÓRGÃO GERENCIADOR DETENTORA
DA ATA

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA EMPREITADA
POR PREÇO UNITÁRIO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, E A EMPRESA XXXXXX, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX, PROCESSO Nº XXXX:

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX, com sede na _____, nesta cidade, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) . _____ (nome e cargo), portador da matrícula funcional nº XXXXX, no uso da competência conferida pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, sediada em _____, representada neste ato por _____ (nome e função que exerce na contratada), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Estaduais nº 54.884, de 20.06.2023, e 54.142, de 14.12.2022, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação dos serviços de e Locação de equipamentos de transmissão simultânea (Projeção em painel de LED), nas condições estabelecidas no Projeto Básico e/ou Executivo, no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX.

São partes integrantes deste CONTRATO e vinculam a contratação, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO Nº XXX e todos os seus anexos, em especial a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de execução do serviço será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de até 03 (três) dias corridos para iniciar a execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo de execução poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente comprovados no processo de contratação:

- a) Alteração do projeto ou especificações pela CONTRATANTE;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que

altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da CONTRATANTE;

d) Alteração das quantidades inicialmente previstas no contrato nos limites permitidos pela Lei;

e) Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência;

f) Omissão ou atraso de providências a cargo da CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação do prazo de execução e a consequente alteração do cronograma físico-financeiro serão efetivadas mediante apostilamento, cabendo a CONTRATANTE autorizar expressamente a readequação dos prazos, desde que haja concordância do fiscal do CONTRATO e autorização do gestor.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo de execução poderá ser suspenso por ordem escrita da CONTRATANTE pelo prazo máximo de 3 (três) meses, devendo, durante esse período, a CONTRATADA manter a vigilância, manutenção e segurança do local dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO: Finalizado o prazo previsto no PARÁGRAFO QUINTO, poderá ser repactuado entre as partes a continuidade da suspensão, desde que subsistentes os motivos que ensejaram a paralisação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nos casos de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do CONTRATO é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da CONTRATADA, a opção da CONTRATANTE pela extinção do CONTRATO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prorrogação decorrente de atraso por culpa da CONTRATADA se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de execução do CONTRATO, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso na prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (também indicar valor por extenso).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte, frete, remuneração por eventuais riscos assumidos e outras despesas correlatas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor total indicado é estimativo e os pagamentos devidos a CONTRATADA serão feitos conforme medições dos serviços efetivamente executados.



CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste CONTRATO encontram-se previstas no Plano Plurianual (PPA) e estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado de Pernambuco para o presente exercício de XXX, na classificação abaixo:

Unidade Gestora:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão a conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data base do orçamento de referência, ocorrida em 21/05/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data base do orçamento de referência, utilizando-se, para tanto, a variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, nos termos da Lei 14.133/2021, que incidirão exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022, conforme fórmula abaixo:



$I1 - I0$

$R = \frac{\quad}{I0} \times V$

$I0$

Onde:

R = Reajuste

I1 = Índice apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, para reajustamento de Obras, relativo ao 12º mês da data base do orçamento de referência.

I0 = Índice apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, para reajustamento de Obras, relativo ao mês da data base do orçamento de referência.

V= Valor do item da planilha

PARÁGRAFO TERCEIRO: deverá pleitear o reajuste de preços mediante requerimento formal durante a vigência do CONTRATO e, nos contratos de vigência plurianual, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, nos termos do art. 5º, I, da Lei nº 17.555, de 2021, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO SEXTO O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 17.555, de 2021.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

PARÁGRAFO NONO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial

do CONTRATO em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do CONTRATO tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no CONTRATO.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do CONTRATO e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A extinção do CONTRATO não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro CONTRATO, desde que requeridos tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

- I. Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II. Expedir ordem de serviço para o início da execução do CONTRATO, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da CONTRATADA;

- III. Comunicar, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, as suas expensas;
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO, através de fiscal especialmente designado para este fim;
- V. Indicar, formalmente, o gestor do CONTRATO para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;
- VI. Encaminhar a CONTRATADA os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do CONTRATO, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;
- VII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.
- VIII. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.
- IX. Aplicar as sanções previstas na lei e neste CONTRATO;
- X. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- XI. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas a execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- XII. Responder a eventuais pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento;

XIII. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XIV. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso esteja em desacordo com as especificações do Edital e respectivos anexos;

XV. Efetuar o pagamento da última medição apenas após a análise e aprovação do projeto AS BUILT pela Fiscalização do contrato, sempre que este for exigido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deve a CONTRATADA cumprir todas as obrigações estipuladas neste CONTRATO e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

- I. Executar os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, e na falta destas, de acordo com as determinações escritas do fiscal do CONTRATO;
- II. Cumprir o cronograma físico de execução das etapas e dos serviços de acordo com o previsto em sua proposta;
- III. Reparar, corrigir, complementar ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo fixado pelo fiscal do CONTRATO, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- IV. Entregar os serviços em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento de todos os equipamentos e instalações;
- V. Executar os serviços em horário que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno, encaminhando a programação de trabalho ao fiscal do contrato com a devida antecedência para autorização, além de observar os horários estabelecidos pelo fiscal do CONTRATO, caso haja necessidade de paralisação de alguma

atividade de rotina da Administração;

VI. Obedecer as normas de higiene e prevenção de acidentes, adotando as providências necessárias para minimizar os impactos no entorno da área de intervenção e garantir a integridade física e patrimonial de terceiros;

VII. Providenciar junto ao CREA ou ao CAU, conforme o caso, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos serviços de engenharia, de acordo com legislação vigente, e apresentá-la até a primeira medição;

VIII. Apresentar, até a primeira medição, comprovante de matrícula da realização dos serviços junto a Receita Federal do Brasil, sempre que for exigida;

IX. Manter permanentemente no local dos serviços equipe técnica suficiente, formalmente designada, composta por profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam a responsabilidade técnica dos serviços executados, inclusive com poderes para deliberar sobre medidas de emergência porventura necessárias;

X. Substituir qualquer membro da equipe técnica por outro com a habilitação técnica exigida na licitação, em caso de solicitação motivada do fiscal do contrato;

XI. Alocar equipe técnica e equipe de mão de obra operacional (operários) necessárias ao cumprimento do objeto deste CONTRATO, com habilitação e conhecimento adequados, em quantitativo necessário para a execução dos serviços no prazo estabelecido no cronograma de execução;

XII. Assegurar que a equipe técnica e de mão de obra operacional use uniformes e crachás de identificação, sempre que exigido;

XIII. Assegurar que a equipe técnica e de mão de obra operacional utilize os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs) necessários a execução dos serviços, de acordo com as normas legais e coletivas, submetendo os referidos materiais ao fiscal do CONTRATO para avaliação de qualidade;

XIV. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens;

XV. Executar, as suas expensas, quando for o caso, os pontos para as ligações definitivas das instalações as redes públicas conforme especificado em projeto, adotando-se as providências e precauções necessárias, inclusive consulta aos respectivos órgãos competentes, se pertinente, no intuito de evitar danificar as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas;

XVI. Manter a conservação e limpeza das instalações em que realizados os serviços, com a remoção periódica dos entulhos do canteiro, vedado o seu depósito em vias públicas;

XVII. Encaminhar ao fiscal do CONTRATO o Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil, com base na Resolução do CONAMA nº 307/2002, quando exigida pelo Termo de Referência;

XVIII. Afixar, no local a ser indicado pelo fiscal do CONTRATO, placa de obra, conforme o modelo apresentado pela CONTRATANTE, sempre que exigida;

XIX. Disponibilizar escritório para fiscalização dos serviços, quando exigido e nas condições definidas no Termo de Referência;

XX. Comprovar, quando cabível, a origem legal dos recursos naturais utilizados, bem como o licenciamento ambiental do fornecedor, através dos documentos relacionados abaixo:

Recursos naturais de madeira bruta ou serrada	Documento de Origem Florestal (DOF); Nota fiscal emitida pelo fornecedor da madeira
Recursos minerais como argila, areia e pedras	Nota fiscal emitida pelo fornecedor

XXI. Apresentar o alvará, se necessário, até a emissão do 1º Boletim de Medição, quando esta obrigação houver sido atribuída a CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência;

XXII. Elaborar e fornecer, em até 30 (trinta) dias após o término dos serviços, o projeto ou relatório “AS BUILT” pertinente, bem como o arquivo eletrônico em formato PDF ou Autocad, acompanhado de 02(duas) vias impressas, , quando exigido pelo Termo de Referência;

XXIII. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, para o fiel cumprimento do objeto deste CONTRATO;

XXIV. Responder por quaisquer danos decorrentes da execução do CONTRATO que seus empregados ou prepostos, por ação ou omissão culposa ou dolosa, comprovadamente causem a CONTRATANTE ou a terceiros, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis, inclusive mediante desconto nos pagamentos devidos ou na garantia, caso exigida;

XXV. Responsabilizar-se por todos os profissionais que empregar, a qualquer título, na execução dos serviços deste CONTRATO, os quais lhe serão diretamente subordinados, inexistindo qualquer relação jurídica entre eles e a CONTRATANTE;

XXVI. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, inclusive os decorrentes de acidente de trabalho, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XXVII. Fornecer, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados alocados a execução dos serviços;

XXVIII. Manter, em bom estado, as plantas, especificações e planilhas de serviço no local de execução dos serviços ;

XXIX. Manter Diário de Obra, em formato eletrônico ou físico, quando exigido, nos termos especificados no TR, no qual serão anotadas as Ordens de Serviços e todas as ocorrências

relevantes relacionadas a execução do serviço, contendo os registros de início e término das etapas de execução dos serviços, alterações, paralisações, imprevistos, decisões, recomendações, consultas a fiscalização, sugestões e advertências, respostas as interpelações da fiscalização, condições meteorológicas, acidentes ocorridos e quaisquer outros fatos inerentes a execução do contrato;

XXX. Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da CONTRATANTE, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam as especificações do Projeto Básico ou TR, do memorial descritivo ou instrumento congênere;

XXXI. Atender as determinações regulares do fiscal do CONTRATO ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente as solicitações e reclamações formuladas pela CONTRATANTE, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, ao Diário de Obra, quando houver, e demais documentos relativos a execução dos serviços;

XXXII. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

XXXIII. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário a execução do objeto, durante a vigência do CONTRATO;

XXXIV. Comprovar, conforme o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, durante toda a vigência do CONTRATO, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

XXXV. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XXXVI. Não contratar, durante a vigência do CONTRATO, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou

de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do CONTRATO, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

XXXVII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XXXVIII. Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

XXXIX. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizadas no Termo de Referência, no Edital e neste CONTRATO;

XL. Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços;

XLI. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA (cf. RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 182, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA responderá, durante o prazo mínimo de cinco anos, pela solidez, segurança e funcionalidade dos serviços realizados conforme disposto no art. 618 do Código Civil e no art. 140, inciso I, §§ 2º e 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e será obrigado a reparar, corrigir, remover, a suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções nelas encontrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá revisar o projeto e responderá solidariamente com o autor do projeto por qualquer defeito decorrente de erro de



projeto, bem como por qualquer dano decorrente do defeito, ainda que não se possa precisar a origem dos danos ou a responsabilidade de cada parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, sem que essa competência exclua ou reduza a integral responsabilidade da CONTRATADA, perante o Estado ou terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa XXXXXX (nome, matrícula e cargo) como fiscal responsável pelo controle e fiscalização da execução dos serviços em suas diversas etapas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O fiscal deverá ter pleno conhecimento do CONTRATO e das demais condições constantes do Edital e seus anexos, tendo, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer dos serviços, tendo para tanto livre acesso a qualquer documentação referente a esses serviços e as instalações da CONTRATADA no local de execução de serviços.
- b) Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços prestados, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, e elaborar relatórios de acompanhamento, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;
- c) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária para execução dos serviços na forma e nos prazos definidos no CONTRATO e demais anexos do Edital;
- d) Reunir-se com o preposto da CONTRATADA, visando a estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO;
- e) Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, na forma prevista neste CONTRATO, com poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no contrato, comunicando a autoridade

competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial, a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços;

f) Comunicar ao gestor do CONTRATO a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

g) Recusar serviço prestado de forma irregular, não aceitando execução diversa daquela que se encontra especificada no Projeto Básico, no Termo de Referência e demais anexos, salvo quando for prestado com qualidade superior e devidamente aceito pela autoridade competente;

h) Solicitar a CONTRATADA justificativa para eventuais serviços não realizados ou realizados inadequadamente, podendo assinalar prazo para correções de eventuais falhas verificadas, conforme avaliação da execução dos serviços;

i) Exigir, quando houver dúvidas quanto a qualidade ou similaridade dos materiais empregados, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, bem como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecidos por entidade de reconhecida idoneidade técnica, ficando a obtenção de tais atestados sob a responsabilidade da CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE;

j) Atestar os Boletins de Medição e as Notas Fiscais/Faturas mensais apresentadas pela CONTRATADA, encaminhando-as ao gestor do CONTRATO para pagamento;

fi) Verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

l) Comunicar ao gestor do CONTRATO, em tempo hábil, a iminência do término do CONTRATO sob sua responsabilidade, com vistas a renovação tempestiva ou a prorrogação contratual.

m) Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

n) Assinar os registros no livro Diário da Obra, quando houver, destacando a primeira via do livro para seu arquivamento, com todas as ocorrências verificadas na sua atividade de fiscalização relacionadas a execução dos serviços, em especial:

- I. As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- II. O início e término de cada etapa de serviços, de acordo com o cronograma físico/financeiro, apresentado e aprovado;
- III. As modificações efetuadas no decorrer dos serviços;
- IV. As consultas a fiscalização;
- V. Os acidentes eventualmente ocorridos no curso dos trabalhos;
- VI. As respostas as interpelações da fiscalização;
- VII. Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

o) Assegurar que o Diário da Obra, quando houver, esteja sempre atualizado, com folhas numeradas, em três vias, cabendo uma ao fiscal do CONTRATO e as duas outras a CONTRATADA.

p) Fazer constar, no corpo dos documentos de autorização das despesas, a referência aos respectivos Boletins de Medição/Faturas e comprovantes de pagamento já realizados, explicitando a numeração do Boletim correlato.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE designa XXXXXX (nome, matrícula e cargo) como servidor responsável pela gestão do CONTRATO, que, entre outras, terá seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do CONTRATO;
- c) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios a CONTRATADA;
- d) Solicitar abertura de processo administrativo visando a aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia a CONTRATADA;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais dos contratos;

- f) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, e atestadas pelo fiscal do CONTRATO, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Apurar o percentual de desconto ou glosas da fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados no período de faturamento considerado, por motivos imputáveis a CONTRATADA;
- h) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;
- i) Providenciar a realização de inspeções no local dos serviços para a verificação de sua qualidade, nos termos da Resolução TC nº 182, de 19.10.2022.

PARÁGRAFO QUINTO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do CONTRATO, conforme termo em anexo.

PARÁGRAFO SEXTO: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente CONTRATO, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No ato da assinatura do presente CONTRATO, será exigida a comprovação da implementação do Programa de Integridade, através da apresentação do Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade, nos termos do Decreto Estadual nº 50.365, de 04 de março de 2021, cujos modelos encontram-se disponíveis no sítio da Secretaria da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco (<https://www.scge.pe.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/Anexo-I-Programa-de-Integridade-na-contratacoes.pdf> e <https://www.scge.pe.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/Anexo-II-Programa-de-Integridade-na-contratacoes.pdf>), para avaliação das esferas competentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a CONTRATADA não possua Programa de Integridade implantado no momento da assinatura do contrato, será concedido o prazo máximo de até 180 (cento e oitenta)

dias, nos termos do art. 17, da Lei Estadual nº 16.722/2019, para as providências cabíveis ao atendimento da Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Certificado de Regularidade do Programa de Integridade, emitido pelos órgãos avaliadores, terá validade por 2 (dois) anos, nos termos do art. 9º, da Lei nº 16.722/2012, devendo a CONTRATADA renová-lo sempre que expirada a sua validade.

PARÁGRAFO QUARTO: Durante a validade do Certificado de Regularidade, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar os Relatórios de Perfil e de Conformidade atualizados, quando solicitados pela Secretaria da Controladoria Geral do Estado, com intuito de proceder a reavaliação do Programa de Integridade sempre que presentes indícios de atos de fraude e corrupção envolvendo a CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO: A não comprovação da implementação do Programa de Integridade, nos moldes e prazos estabelecidos nesta CLÁUSULA, acarretará a aplicação das sanções administrativas específicas previstas na CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será feito mediante apresentação dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e



d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso não seja apresentado qualquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ficará suspenso.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, cabendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de arrecadação e fiscalização quanto a inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos serviços efetivamente executados.

PARÁGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância as regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância a norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365}$

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira prevista nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao do reconhecimento do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO e, no caso de reforma, acréscimos até o limite de 50% (cinquenta por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO: Registros que não caracterizam alteração do CONTRATO podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: O conjunto de acréscimos e de supressões será calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

PARÁGRAFO SEXTO: Em caso de supressão, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados pelo IPCA, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em situações excepcionais e devidamente justificadas, serão admitidas, por acordo entre as partes, alterações que superem os limites legais previstos no parágrafo primeiro desta cláusula, desde que observadas as seguintes situações:

- a) não acarrete para a CONTRATANTE encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual extinção contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
- b) não inviabilize a execução contratual, a vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira da CONTRATADA;
- c) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
- d) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
- e) seja necessária a completa execução do objeto original do contrato, a otimização do cronograma de execução e a antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- f) fique demonstrado, na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual, que as consequências da extinção contratual, seguida de nova licitação e contratação, importam em sacrifício insuportável ou gravíssimo ao interesse coletivo a ser atendido pelo contrato, inclusive a sua urgência e emergência.

PARÁGRAFO OITAVO: A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado na elaboração do orçamento-base da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

PARÁGRAFO NONO: Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original da licitação, o(s) preço(s) unitário(s) dele(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) em tabelas de referência legítimas, com a mesma data base das tabelas referenciadas que foram utilizadas na elaboração do orçamento, procedendo-se a inclusão da taxa de BDI apresentada no orçamento de referência da Administração, com a aplicação na sequência do fator K de deságio.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Em relação aos serviços extras não tabelados, será realizada a composição

dos preços unitários, pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, neste último caso com a aprovação da primeira, considerando preferencialmente os insumos das tabelas de referência oficiais com a mesma data base das tabelas referenciadas que foram utilizadas na elaboração do orçamento, utilizando-se, quando da ausência de tabelas referenciais, preços obtidos no mercado através de cotações.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Nas composições de preços unitários de insumos provenientes de cotações, aplica-se sobre o preço cotado deste insumo o deflator, com base nos mesmos índices previstos nos reajustes, da variação da data da cotação para a data base do orçamento referencial elaborado pela CONTRATANTE.

OBSERVAÇÃO: Os parágrafos sétimo e oitavo têm a finalidade de assegurar que os preços extras não tabelados sejam inseridos no contrato com valores que remontam a data do orçamento. A ideia é identificar quanto seriam aqueles itens se tivessem constado originalmente do contrato. Daí por que os insumos tabelados devem conter preços com a mesma data base das tabelas referenciais utilizadas no orçamento e, caso sejam obtidos através de cotações de mercado, deve ser aplicado o deflator, para que o preço atualmente em vigor retroaja aos valores vigentes naquela data.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Quando da fixação dos preços dos serviços extras, tabelados ou não tabelados, os preços assim obtidos serão corrigidos monetariamente pelo índice de reajuste contratual verificado entre a data do orçamento e o último reajuste contratual, se houver.

OBSERVAÇÃO: Convém destacar a necessidade de o aditivo de acréscimo indicar o valor reajustado dos itens acrescidos – sem prejuízo de indicar também os valores históricos – uma vez que o cálculo do percentual de acréscimo deve se referir ao valor atualizado do contrato, ou seja, o valor originalmente contratado, com a incidência dos reajustes já concedidos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Sobre o valor total dos serviços extras incluir-se-á a taxa de BDI apresentada no orçamento de referência, aplicando-se na sequência o fator K de deságio.

$$K = \frac{\text{Valor global da proposta vencedora}}{\text{Valor global da proposta vencedora}}$$

Valor global do orçamento estimado

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Eventuais serviços excedentes, assim entendidos aqueles orçados na planilha original, deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta original da CONTRATADA desde que o percentual de desconto deste item seja igual ou superior ao fator de desconto no CONTRATO original. Caso contrário, os serviços a serem acrescidos terão o novo preço unitário calculado considerando o preço unitário de referência aplicando sobre ele o mesmo percentual de desconto do CONTRATO original da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Qualquer alteração contratual deverá ser precedida de justificativa técnica e análise do gestor do CONTRATO, ficando sujeita a autorização específica da autoridade competente da CONTRATANTE, devendo-se aferir se os acréscimos solicitados pela CONTRATADA redundaram, ou não, de eventual erro de projeto, de modo a se observarem as providências previstas no art. 124, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: As alterações contratuais, inclusive as hipóteses de aditamento de serviços, serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Registros que não caracterizam alteração do CONTRATO podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será admitida a subcontratação do objeto do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá exigência de garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATO somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do CONTRATO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a não conclusão do CONTRATO no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da CONTRATADA:

- I. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. poderá a Administração optar pela extinção do CONTRATO e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: Constituem motivos para extinção do CONTRATO, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: A extinção consensual e a extinção unilateral serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PARÁGRAFO SEXTO: Aplica-se a extinção do CONTRATO a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa a inexecução parcial do CONTRATO, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa a inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa a inexecução total do CONTRATO;
- d) ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO;
- f) praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa a inexecução parcial do CONTRATO que não

acarrete dano a Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens IV, V, VI, XII, XVI, XIX, XXIII, XXVIII, XXXI a XXXIII, e XL da CLÁUSULA NONA deste CONTRATO (“Das Obrigações da Contratada”).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento do cronograma físico das etapas e dos serviços deste CONTRATO, em especial nas obrigações elencadas nos incisos II e III da CLÁUSULA NONA, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela/etapa inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação da CONTRATADA para constituição em mora.

PARÁGRAFO QUARTO: Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela/etapa inadimplida, podendo dar ensejo a extinção do contrato e a aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano a Administração.

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, sempre que deles decorrer inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado a execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do PARÁGRAFO PRIMEIRO, de acordo com as seguintes regras:

- I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do CONTRATO, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);
- II. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da garantia, no caso de descumprimento da obrigação prevista no inciso XLI da CLÁUSULA NONA.

III. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa inadimplida ou, quando o descumprimento não se referir a uma parcela/etapa específica, sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso I da CLÁUSULA NONA, se a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;

IV. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir as obrigações previstas nos incisos IX, X e XI da CLÁUSULA NONA, bem como quando realizar mudança nos métodos executivos especificados, sem aprovação prévia da CONTRATANTE, descumprindo a obrigação prevista no inciso XXX da CLÁUSULA NONA;

V. 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir as obrigações previstas nos incisos VII, VIII, XVII, XXI, XXII e XXIX da CLÁUSULA NONA;

VI. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA, devidamente notificada, descumprir a obrigação prevista no inciso XVIII da CLÁUSULA NONA e não sanar a pendência no prazo estipulado;

VII. 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA, descumprir as obrigações previstas nos incisos XV e XX da CLÁUSULA NONA;

VIII. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, quando a CONTRATADA deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso XXIV da CLÁUSULA NONA;

IX. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA, devidamente notificada para este fim, não fornecer os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs) necessários a execução dos

serviços, bem como quando não atender a determinação da CONTRATANTE para a paralisação dos serviços, descumprindo a obrigação prevista no inciso XIV da CLÁUSULA NONA;

X. 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA, devidamente notificada, não comprovar o adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados a execução do serviço, descumprindo, em especial, as obrigações previstas nos incisos XXVI e XXVII da CLÁUSULA NONA;

XI. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa transferida ou, quando a subcontratação irregular não se referir a uma parcela/etapa específica, sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso XXXIX da CLÁUSULA NONA;

XII. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir as obrigações previstas nos incisos XXXIV e XXXVII da CLÁUSULA NONA;

XIII. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso XXXVIII da CLÁUSULA NONA e não sanar a pendência no prazo estipulado;

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções de multa previstas no PARÁGRAFO QUINTO poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de inexecução total do CONTRATO, prevista na alínea “c” do PARÁGRAFO PRIMEIRO, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.



PARÁGRAFO OITAVO: Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do PARÁGRAFO PRIMEIRO, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Todas as sanções previstas neste CONTRATO poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE a CONTRATADA, decorrentes do mesmo CONTRATO ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente, na forma prevista na Lei Estadual nº 13.178, de 2006.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Estado para cobrança.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar a CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e) a vantagem auferida em virtude da infração;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste CONTRATO poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste CONTRATO ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: A CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas a Secretaria de Administração, para fins de inclusão da CONTRATADA nos sistemas E-fisco e PE-

Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate a corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei Federal nº 9.613/98 e a Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a se abster de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação a legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos da Lei Estadual nº 16.309/2018 e do Decreto Estadual nº 46.967/2018, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas a responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013 e do artigo 39 da Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO QUINTO: Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições do código de ética e conduta da CONTRATADA, ela se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste CONTRATO e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste CONTRATO, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados a parte inocente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas estaduais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no Sistema PE-Integrado, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As controvérsias administrativas e litígios decorrentes deste CONTRATO deverão ser preferencialmente submetidos a composição da Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual, conforme art. 11 da Lei Complementar nº 417, de 09.12.2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para dirimir os litígios decorrentes deste CONTRATO que não puderem ser compostos pela conciliação, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Recife, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

CNPJ XXX

CONTRATANTE

CNPJ XXX
CONTRATADA